# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL/COSAMA
# REGISTRO DE PREÇOS

| QUADRO DE INFORMAÇÕES | |
|---|---|
| **OBJETO: "Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para o fornecimento de materiais e serviço de instalação de sistema de solução alternativa e coletiva de tratamento de água para consumo humano, incluindo construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica nos municípios do interior do Estado do Amazonas, sob supervisão da COSAMA, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA".** | |
| **Registro de Preços:** SIM<br>**Data e hora da disputa: 13/03/2025 às 10h00min**<br>(horário de Brasília). | **Recebimento das Propostas:**<br>**até** 13/03/2025 às 09h30min. |
| **Tempo de Disputa dos Lotes:** mínimo de 30 (trinta) minutos mais tempo aleatório do sistema. | **Abertura das Propostas:**<br>13/03/2025 às 09h45min. |
| **Critério de Julgamento:** menor preço por Lote. | **Exigência de habilitação:** conforme ANEXO II. |
| **Processo Licitatório nº 01.05.043501.007023/2024-97 – COSAMA** | **Sistema/Site:** Licitações-e.<br>www.licitacoes-e.com.br |
| **Prova de Conceito:** SIM. | **Formalização de consultas:** e-mail licitacao@cosama.am.gov.br e, ainda, pelo Telefone **(0XX92) 3085-0757.** |

## 1 – PREÂMBULO

**1.1.** A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, sociedade de economia mista, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto **"Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para o fornecimento de materiais e serviço de instalação de sistema de solução alternativa e coletiva de tratamento de água para consumo humano, incluindo construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica nos municípios do interior do Estado do Amazonas, sob supervisão da COSAMA, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA".** O Pregão será realizado por Pregoeira e Equipe de Apoio, designados de acordo com a Portaria nº 327/2024, de 10/10/2024 – PRESI, e será regido nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, pelo rito procedimental do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por empregada da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e." constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

**1.4.** Conforme disposto no artigo 25, parágrafo único do Regulamento Interno de Licitação e Contratos e artigo 8º, inciso IV da Decreto nº 10.024/2019, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a previsão de recursos orçamentários, que somente será exigida para a formalização do contrato.

## 2 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

**2.1.** A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3 – REFERÊNCIA DE TEMPO

**3.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**4.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, conforme disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 13.303/2016, art. 9º, §1º do RILC da COSAMA e Lei nº 5.311/2020, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a COSAMA;
c) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a COSAMA;
d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
e) De empregado ou dirigente da COSAMA como pessoa física;
f) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da COSAMA ou empregado da COSAMA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação e pela contratação;
g) De empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COSAMA há menos de 06 (seis) meses;
h) De empresas que possuam em seus quadros societários cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o segundo grau, de Secretário de Estado, vinculado ao Poder Executivo do Estado do Amazonas;
i) Demais disposições previstas no art. 38 da Lei n° 13.303/2016 e alterações.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

## 5 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**5.1.** O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições, dentre outras julgadas indispensáveis:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

**6.1.** Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

**6.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

**6.3.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **COSAMA**, devidamente justificado.

**6.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**6.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 7 – DA PARTICIPAÇÃO

**7.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado a data e horário limite estabelecidos.

**Observação**: A informação dos dados para acesso ao sistema deve ser feita na página inicial do site: www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

**7.2.** Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.

**7.3.** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão também se declarar como tais na sua proposta de preço a ser enviada pelo sistema eletrônico. Não o fazendo, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 aplicáveis ao certame.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**7.4.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 8 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**8.1.** O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de **menor preço por Lote.**

**8.2.** Somente será admitida a proposta composta do valor total, para a aquisição pretendida.

**8.3.** As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, com indicação de Marca e serão encaminhadas por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

**8.4.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

**8.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados aqueles os que ultrapassarem o valor global estimado para contratação, e estes, considerados os que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor global estimado para o objeto licitado, conforme preconiza o artigo 56, inciso III, IV e §4º da Lei nº 13.303/2016.

**8.6.** A proponente deverá indicar em sua proposta, quando for o caso, a marca e a procedência do bem ofertado. Quanto ao modelo do bem, somente quando houver, além das demais especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

## 9 – ABERTURA

**9.1.** Às **10:00h do dia 13/03/2025**, horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**9.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**9.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento eminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.7.** Após o encerramento da proposta, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**9.8.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.9.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública serão observados os procedimentos para o caso de participação de ME e/ou EPP, a proponente detentora da melhor oferta deverá apresentar a proposta de preços contendo os preços unitários e total de cada item do lote ofertado, bem como o total do lote expresso em moeda corrente nacional (R$), fixo e irreajustável, com **ENCAMINHAMENTO IMEDIATO** desta proposta, de toda documentação de habilitação, especificações técnicas do objeto a ser fornecido e catálogo técnico/ficha técnica do(s) objeto(s) a se(rem) fornecido(s), via E-mail: **licitacao@cosama.am.gov.br**, com posterior encaminhamento das vias físicas de todos os documentos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do encerramento do pregão eletrônico, conforme relação constante no ANEXO II deste Edital. **O não cumprimento desse prazo poderá ensejar a desclassificação da licitante detentora do menor preço do lote**.

**9.10.** A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 90 (noventa) dias.

**9.11.** O proponente deverá indicar na proposta as exigências para cada item constante no ANEXO I.

**9.12.** A licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver e demais especificações constantes do Termo de Referência anexo IX deste edital.

**9.13.** No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, contado da decisão da Pregoeira que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**Observação:** A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta Condição, implicará desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ordem de Serviço e/ou Contrato, ou proporá revogação deste Pregão.

**9.14.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ordem de Serviço e/ou Contrato, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.15.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ordem de Serviço e/ou Contrato, ou não apresentar situação regular, ficará sujeito às multas e demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/2016. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da menor oferta obtida no pregão ou o valor orçado pela COSAMA, o que for menor.

**9.16.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta do lance de menor preço por Lote.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

## 10 – DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

**10.1. Até 03 (três) dias úteis antes** da data fixada para a realização do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar Esclarecimentos. Enquanto que para apresentar Petição de Impugnação, o prazo é de **até 5 (cinco) dias úteis antes** da ocorrência do certame, nos termos do §1º do Art. 87 da Lei nº 13.303/2016 e do Art. 50 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA.

**10.2.** A Petição de Impugnação será dirigida à Pregoeira designada para conduzir o certame, a qual decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis. Para pedidos de esclarecimentos o prazo de resposta será de 01 (um) dia útil.

**10.3**. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pelo proponente.

**10.4.** Se a impugnação ao Edital for reconhecida e julgada procedente serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

**10.5.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

**10.6.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em Processo Interno Punitivo.

**10.7. Ao final da sessão**, o licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de **até 03 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

a) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

b) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

c) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

d) Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

e) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8.** As Petições devem apontar de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que a impugnante entender viciarem o mesmo e deverão ser protocolizadas com a devida instrução (Contrato social/Estatuto, assinatura do responsável legal, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Companhia por meio do e-mail licitacao@cosama.am.org.br ou por meio de protocolo físico a ser realizado no endereço Rua General Miranda Reis, Nº 05, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, Manaus-Amazonas.

## 11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Aos licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO** e/ou **ORDEM DE FORNECIMENTO**, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato e/ou ordem de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **COSAMA**:

a) Advertência.

b) Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

b.1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto ou serviço não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela **COSAMA**.

b.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

b.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas do contrato administrativo.

b.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Execução Serviço ou a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da **COSAMA**.

b.6. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **COSAMA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **COSAMA**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **COSAMA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

**11.2.** No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato.

**11.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos bens, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela **COSAMA**.

**11.4.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

## 12 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

**12.1.** Após a homologação do resultado da licitação pela **COSAMA**, a adjudicação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** relativo ao objeto deste Edital de Pregão Eletrônico, se efetivará através de Ordem de Execução de Serviço a ser firmada com a empresa vencedora, de acordo com a minuta constante do ANEXO X que define os direitos e obrigações da **COSAMA** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

**12.2.** O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar e devolver o Protocolo da Ordem de Execução de Serviço. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **COSAMA**.

**12.3.** Deverá ainda estar em dia com as Fazendas do Estado e do Município de origem do Fornecedor, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – CEF), a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e a Justiça do Trabalho - CNDT.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

**12.4.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ordem de Execução de Serviço – OES, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**12.5.** A assinatura da Ordem de Execução de Serviço - OES estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do licitante vencedor.

## 13 – DO PAGAMENTO

**13.1.** As notas fiscais emitidas fora do Estado do Amazonas deverão se vincular às normas tributárias vigentes e os trâmites próprios da aérea de cobertura da Zona Franca de Manaus, bem como, a legislação do ICMS, especifica para mercadoria procedente de outra região do País, pois, posteriormente, a SEFAZ cobrará a diferença de alíquota correspondente. O fornecedor deverá promover as internações e os desembaraços na SUFRAMA e SEFAZ, respectivamente.

**13.2.** Na nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer constar o número da Ordem de Execução de Serviços - OES, do Edital, quando for o caso, bem como marca e o tipo do material que está sendo fornecido, além das especificações completas; CNPJ e Inscrição Estadual para faturamento, respectivamente: 04.406.195/0001-25 e 04.158.270-5.

**13.3.** O procedimento visando o pagamento será iniciado após a apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como do comprovante de recebimento regular do produto por parte da **COSAMA**, no local previamente indicado.

**13.4.** Juntamente com a Nota Fiscal, o fornecedor deverá encaminhar: cópia do contrato, certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Previdência Social, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal e recibo em duas vias; essa documentação será processada e encaminhada à Secretaria de Estado da Fazenda/AM, para programação do pagamento, que ocorrerá **até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês do protocolo da nota fiscal/fatura, tendo como data limite do protocolo o dia 10 (dez) de cada mês. Caso o protocolo da nota fiscal/fatura seja realizado após o dia 10 (dez), o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.**

**13.5.** Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação da nova nota fiscal.

**13.6.** O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **COSAMA**, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo, por ela efetuados, inclusive o desembaraço das Notas Fiscais correspondentes.

**13.7.** A **COSAMA** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do **CONTRATO** e/ou **Ordem de Execução de Serviços - OES**.

**13.8.** SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO:

**13.8.1.** O pagamento poderá ser sustado pela **COSAMA** nos seguintes casos:

a) Avaria nos BENS fornecidos, de responsabilidade da **CONTRATADA**;

b) Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **COSAMA**;

c) Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **COSAMA** estabelecidas no **CONTRATO** e/ou **Ordem de Execução de Serviços - OES**;

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

d) Não entrega do objeto deste edital nas condições estabelecidas;

e) Erros ou vícios nas notas fiscais.

**13.9.** A decisão entre efetuar o desconto das faturas, ou proceder a complementação da partida caberá exclusivamente à Contratante, sem interferência da Contratada, a qual deverá dar cumprimento imediato à instrução da **COSAMA** sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, legais e contratuais.

**13.10.** Enviar para e-mail a ser fornecido pela COSAMA uma cópia da Nota Fiscal e demais documentos necessários, referente ao fornecimento do objeto.

## 14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**14.1.** Os serviços deverão ser prestados pela empresa **CONTRATADA** conforme disposições do anexo IX deste Edital, ou conforme orientação da **COSAMA**.

**14.2.** A execução do objeto licitado será feita de acordo com as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, e será solicitada por meio de Ordem de Execução de Serviço - OES, dentro do período de validade do Contrato.

**14.3.** A **CONTRATADA** executará os serviços mediante o envio e/ou apresentação da "Autorização de Execução de Serviço", conforme modelo previamente apresentado pela **COSAMA** e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada.

**14.4.** Os serviços a serem executados serão objeto de inspeção, que será realizada por Técnico da **COSAMA**, em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

**14.5.** Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos, bem como aquelas oferecidas pela **CONTRATADA**, a Contratante emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

**14.6.** Sendo constado vícios e danos decorrentes dos materiais empregados no objeto da presente licitação, devem ser obedecidos os prazos e procedimentos para substituição, reparação, correção, remoção e para reconstituição do objeto, os quais encontram-se estabelecidos no ANEXO IX deste Edital.

## 15 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**15.1.** O prazo para a entrega dos itens, até o limite do quantitativo estimado, será conforme prazo previsto no Termo de Referência – ANEXO IX do presente Edital.

**15.2**. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos objetos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se do funcionamento da COSAMA.

**15.3.** A solicitação para entrega dos objetos será efetuada oficialmente por e-mail pela Gerência de Compras e Apoio Administrativo – GECOMP.

**15.4.** A eventual reprovação do objeto em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração dos prazos previamente fixados, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

**15.5.** Os objetos a serem fornecidos deveram atender às especificações e demais descrições constantes do respectivo Termo de Referência - ANEXO IX.

**15.6.** Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **COSAMA** realizará, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência – ANEXO IX, os exames necessários para aceitação/aprovação do objeto entregue, de modo a comprovar que atendem as especificações técnicas estabelecidas no Edital e aceitas pela **COSAMA**.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**15.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

**15.8.** O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**15.9.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO IX, no Edital e na proposta da Contratada.

**15.10.** O prazo de Garantia e Suporte dos objetos a serem fornecidos deverá estar de acordo com o previsto no Termo de Referência – ANEXO IX.

**15.11.** A **CONTRATADA** deverá atender e cumprir todas as exigências de entrega, garantia e suporte previstas no Termo de Referência ANEXO IX do presente Edital.

## 16 – DIFERENCIAL DE ICMS

**16.1.** Para efeito de comprovação da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a **COSAMA** está enquadrada como contribuinte do ICMS, nas operações interestaduais, com a **alíquota de 20%.** Para todo material adquirido fora do Estado será recolhido o diferencial de alíquota ao Estado do Amazonas.

**16.2.** Forma de apresentação dos preços: Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual diferencial de alíquota de ICMS, somente para efeito de julgamento, correspondente a complementação de alíquota que deverá ser recolhida pela **COSAMA** ao Estado do Amazonas. Quando do envio de sua proposta final este percentual deverá ser expurgado.

**16.3**. Os licitantes não abrangidos na área da Zona Franca de Manaus, não deverão incluir no seu preço o PIS e COFINS, em virtude da Lei Federal nº 10.996/2004, modificada pela Lei nº 11.945/2009, que estabelece que as vendas de mercadorias para as Zonas de Livre Comércio terão isenção tributária de PIS/COFINS. E ainda a isenção tributária do Imposto sobre produtos Industrializados – IPI, em conformidade com o Decreto nº 7.212/2010.

## 17 – DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PREÇO

**17.1.** Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, para formação do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**17.2.** O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preço, observadas as regras da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos em vigor.

**17.3.** A Ata de Registro de Preços (ARP) constitui um instrumento de acordo, de natureza obrigacional, pelo qual a Administração registra os preços dos proponentes vencedores do certame licitatório e respectivos produtos e/ou serviços, prazos e demais condições de fornecimento, observando o previamente estabelecido no Edital e seus anexos.

**17.4.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo eventual Contrato proveniente da Ata ser prorrogado, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade e a existência de saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor.

**17.5.** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser formalizadas no curso de vigência da respectiva Ata.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**17.6.** Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, comparada a composição do período da licitação e a da solicitação da revisão.

**17.7.** Para análise da solicitação da revisão, a Gerência de Compras – GECOMP deverá providenciar ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Ata de Registro de Preços.

**17.8.** Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratado(s).

**17.9.** O **FORNECEDOR** terá seu registro de preços cancelado por iniciativa da **COSAMA**, quando:

a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato/ordem de compra e/ou receber a ordem inicial de fornecimento no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela **COSAMA**;
c) Não manter as condições editalícias de habilitação;

d) Não aceitar a redução dos preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar;

**17.10**. A Ata de Registro de Preço será encerrada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados e não houver cadastro de reserva.

## 18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** Nos preços dos serviços deverão estar inclusos os tributos devidos calculados pelas alíquotas que estão sendo demonstrados na fatura.

**18.2.** Os tributos isentos pela legislação de cobertura da Zona Franca de Manaus, deverão ser mencionados no corpo da nota, com indicação da base legal.

**18.3.** A **COSAMA** enquadra-se como contribuinte do ICMS, sendo que seu produto está isento do referido imposto, como forma de manter a modicidade das tarifas, em benefício dos consumidores.

**18.4.** No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

**18.5.** No valor do **SERVIÇO** previsto neste Edital também deve abranger, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal, nacional ou internacional que vierem a incidir na EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Não serão aceitos pela **COSAMA** quaisquer ônus adicionais.

**18.6.** A **COSAMA** exercerá a fiscalização geral da **EXECUÇÃO DO SERVIÇO** através da **Gerência de Projetos e Obras - GEPRO.**

**18.7.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **COSAMA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A **COSAMA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.8.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.9.** É facultado à Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.10.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.12.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da **COSAMA**, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.13**. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e/ou no site oficial da COSAMA.

**18.14.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

**18.15.** A empresa fornecedora do objeto, se estiver sediada fora da cidade de Manaus, deverá ter representação ou filial nesta cidade, para resolução de defeitos ou manutenção dos objetos licitados durante o período de garantia.

**18.16.** A participação do licitante nesta licitação implica na plena aceitação, conhecimento e atendimento, por parte da proponente, as exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas nos termos deste Edital e seus anexos.

**18.17. Os licitantes DEVERÃO cumprir integralmente todas as exigências constantes do Termo de Referência, anexo IX deste Edital.**

**18.18.** Endereço para remessa de documentos: Sede da **COSAMA**, Rua General Miranda Reis, 05, Conjunto CELETRAMAZON, Adrianópolis, CEP 69.057-320, Manaus – AM.

Manaus (AM), 14 de fevereiro de 2025.

**Palloma Cardoso da Silva**
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Tammy Telles Lima da Silva**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL/COSAMA**
**Processo nº 01.05.043501.007023/2024-97 – COSAMA**

## ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

**OBJETO: "Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para o fornecimento de materiais e serviço de instalação de sistema de solução alternativa e coletiva de tratamento de água para consumo humano, incluindo construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica nos municípios do interior do Estado do Amazonas, sob supervisão da COSAMA, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA,"** por **Registro de Preços**. Suas especificações, instruções e anexos, fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para aquisição do objeto supracitado.

**DATA e HORA DA ABERTURA**: dia 13/03/2025**, às 10:00h**.

**VALIDADE DA PROPOSTA**: 90 (noventa) dias.

**CONDIÇÕES PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês do protocolo da nota fiscal/fatura, tendo como data limite do protocolo o dia 10 (dez) de cada mês. Caso o protocolo da nota fiscal/fatura seja realizado após o dia 10 (dez), o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.**

**TIPO DE JULGAMENTO**: "MENOR PREÇO" **por lote.**

**RESPONSÁVEL**: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 327/2024 – PRESI, de 10/10/2024.

**PREÇO REAJUSTÁVEL**: NÃO

**FRETE**: CIF

**ALÍQUOTA IPI**: 0,00

TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

**CONTA CORRENTE DE Nº** _____ (preencher)

**AGÊNCIA** _____ (preencher)

**Banco** _____ (preencher)

**FAVORECIDA:** _____ (preencher)


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| CNPJ do Proponente: | Razão Social do Proponente: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 01 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES** | | | | | | |
| **ITEM** | **NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** | **UND** | **QTD** | **MARCA/ CÓDIGO (se aplicável)** | **CUSTO (R$)** | |
| | | | | | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I. | UN | 75 | | | |
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, conforme lista de materiais apresentadas no ANEXO II. | UN | 75 | | | |
| | **TOTAL** | | | | | |

| CNPJ do Proponente: | Razão Social do Proponente: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 02 - CALHA DO JURUÁ** | | | | | | |
| **ITEM** | **NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** | **UND** | **QTD** | **MARCA/ CÓDIGO (se aplicável)** | **CUSTO (R$)** | |
| | | | | | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I. | UN | 75 | | | |
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, | UN | 75 | | | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | conforme lista de materiais apresentadas no ANEXO II. | | | | | |
| | **TOTAL** | | | | | |

| CNPJ do Proponente: | Razão Social do Proponente: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 03 - CALHA DO MÉDIO SOLIMÕES** | | | | | | |
| **ITEM** | **NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** | **UND** | **QTD** | **MARCA/ CÓDIGO (se aplicável)** | **CUSTO (R$)** | |
| | | | | | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I. | UN | 75 | | | |
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, conforme lista de materiais apresentadas no ANEXO II. | UN | 75 | | | |
| | **TOTAL** | | | | | |

| CNPJ do Proponente: | Razão Social do Proponente: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 04 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS** | | | | | | |
| **ITEM** | **NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** | **UND** | **QTD** | **MARCA/ CÓDIGO (se aplicável)** | **CUSTO (R$)** | |
| | | | | | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I | UN | 75 | | | |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, conforme lista de materiais apresentadas no ANEXO II. | UN | 75 | | | |
| | **TOTAL** | | | | | |

**GARANTIA DO PRODUTO: O PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÁ ATENDER A GARANTIA E SUPORTE PREVISTOS NO ANEXO IX DO PRESENTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).**

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025 – CPL/COSAMA, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL/COSAMA**
**Processo nº 01.05.043501.007023/2024-97 – COSAMA**

## ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

### 1. DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

b) Nos termos do item 9.9 deste Edital, encerrada a etapa de lances da sessão pública a proponente detentora da melhor oferta deverá apresentar proposta de preços contendo os preços unitários e total de cada item do lote ofertado, bem como o total do lote expresso em moeda corrente nacional (R$), fixo e irreajustável.

c) Quando aplicável, juntamente com a proposta de preços e documentos de habilitação abaixo elencados, deverá ser encaminhado catálogo técnico/ficha técnica dos objetos a serem ofertados.

d) Toda documentação de habilitação, proposta de preços e catálogo técnico/ficha técnica, deverão ser enviados primeiramente via E-mail: licitacao@cosama.am.gov.br, e após validação pela Comissão de Licitação, todas as vias físicas dos documentos originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, para o endereço Rua General Miranda Reis, nº 05 – Conjunto CELETRAMAZON – Adrianópolis, Manaus/AM – CEP: 69057-320.

### 1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a) Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

b) Comprovante de residência do(s) sócio(s);

c) Registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

e) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### 1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente. Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e a Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

d) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT)

**1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1.3.1.** Certidão do Registro de Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em cuja jurisdição se encontre sua sede.1.3.2. Apresentar o registro de pessoa jurídica e certificado de regularidade emitidos pelo CREA.

**1.3.2.** A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação será feita da seguinte forma:

**1.3.2.1.** Prova da licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto com características similares.

**1.3.2.2.** Considerar-se como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado de responsabilidade técnica as definidas a seguir:

a) Mobilização e desmobilização de materiais e/ou equipamentos;

b) Estrutura metálica;

c) Instalações elétricas;

d) Instalações hidráulicas.

**1.3.3.** Declaração de disponibilidade de aparelhamento e instalações adequado para a realização do objeto desta licitação, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas. Satisfeito o mínimo obrigatório, a licitante poderá incluir todos os equipamentos que julgar necessários ao pleno desenvolvimento das obras e serviços.

**1.3.3.1.** São considerados instalação e aparelhamentos mínimos para a realização do objeto da licitação:

a) 01 Caminhão Munck;

b) 01 Galpão de no mínimo 450,00m² e pé direito de no mínimo 8,00m.

**1.3.4.** Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo técnico referido no item 1.3.2.2.

**1.3.4.1.** A indicação do pessoal técnico deve conter o mínimo de profissionais apontados:

a) 01 Engenheiro civil ou Profissional com habilitação técnica para execução do objeto;

b) 01 Encarregado geral de obras;

c) 01 Almoxarife ou estoquista;

d) 01 Bombeiro hidráulico ou encanador;

e) 01 Eletricista;

f) 01 Serralheiro;

g) 01 Soldador.

**3.5.** O licitante deverá apresentar declaração informando que a empresa, através de seu responsável técnico ou representante legal, tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

**1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;

c) A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01 (**um**), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do respectivo balanço patrimonial:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG= ----------

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE

LC= ----------

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL

SG= ----------

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

d) A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira, deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado para cada item que pretender concorrer.

**1.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS**

a) Declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7.º Da Constituição Federal – ANEXO IV.

b) Dados complementares para assinatura da ordem de serviço de acordo com o que dispõem os atos constitutivos da proponente para o pregão eletrônico supracitado – ANEXO V.

c) Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação – ANEXO VI.

d) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte – ANEXO VII.

e) Declaração de Ausência de Nepotismo – ANEXO VIII.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL/COSAMA**

**Processo 01.05.043501.007023/2024-97 – COSAMA**

**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: _____
Local e data: _____ , _____ de _____ de _____.

**À COSAMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL/COSAMA – REGISTRO DE PREÇOS**
**OBJETO: "Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para o fornecimento e instalação de solução alternativa Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para o fornecimento de materiais e serviço de instalação de sistema de solução alternativa e coletiva de tratamento de água para consumo humano, incluindo construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica nos municípios do interior do Estado do Amazonas, sob supervisão da COSAMA, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA",** por Registro de Preços.

Prezados Senhores:

Pelo presente formulamos Proposta Comercial para **FORNECIMENTO** do objeto citado no **ANEXO I,** de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO** e seus anexos.

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
**ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS**
**ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**
**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL**
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
**ANEXO V – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA OES**
**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**
**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO**

2. O prazo de validade da presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida por V. Sª, para sua apresentação.

3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.043501.007023/2024-97 – COSAMA**

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto na Lei Federal n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes (.....).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.043501.007023/2024-97 – COSAMA**

**ANEXO V - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O QUE DISPÕEM OS ATOS CONSTITUTIVOS DA PROPONENTE PARA O PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO.**

NOME .....

Número da CARTEIRA DE IDENTIDADE: .....

ÓRGÃO EMISSOR:.....

CPF:.....

ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE:

.....

.....

.....

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

**Dado importante: Favor anexar uma cópia da folha de cheque ou de extrato bancário da empresa, contendo nome do banco, agência e conta corrente, para viabilizar o cadastro junto à unidade competente da Secretaria de Estado da Fazenda neste Estado.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL/COSAMA**
**Processo nº 01.05.043501.007023/2024-97 – COSAMA**

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

**OBJETO: "Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para o fornecimento de materiais e serviço de instalação de sistema de solução alternativa e coletiva de tratamento de água para consumo humano, incluindo construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica nos municípios do interior do Estado do Amazonas, sob supervisão da COSAMA, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA"**, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência.

Em atendimento às determinações contidas no Edital de Pregão Eletrônico supracitado, declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta no Pregão em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL/COSAMA**
**Processo nº 01.05.043501.007023/2024-97 – COSAMA**

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**OBJETO: "Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para o fornecimento de materiais e serviço de instalação de sistema de solução alternativa e coletiva de tratamento de água para consumo humano, incluindo construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica nos municípios do interior do Estado do Amazonas, sob supervisão da COSAMA, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA,",** de acordo com especificações constantes no Termo de Referência.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..... é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA**.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL/COSAMA**
**Processo nº 01.05.043501.007023/2024-97 – COSAMA**

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu_____, inscrita(o) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____ e com Registro Geral (RG) sob nº_____, confirmo ser o proprietário e responsável da empresa denominada pela Razão Social_____, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº_____, **declaro neste ato**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, a minha ciência quanto ao cumprimento da LEI Nº 5.311, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, que DISPÕE sobre a proibição da contratação de cônjuge, companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o segundo grau, de Secretário de Estado do Amazonas, como prestador de serviços e/ou fornecedor de materiais/equipamentos.

Declaro que:

- Em cumprimento ao Art. 1.º, Art. 2.º e Art. 3.º, **não possuo em meu quadro societário** cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o terceiro grau, de Secretário de Estado, vinculado ao Poder Executivo do Estado do Amazonas.
- Em cumprimento ao Parágrafo único, **confirmo ciência de que constitui justa causa** para rescisão contratual do fornecimento de bens ou prestação de serviços, a assunção ao cargo de Secretário de Estado por algum dos sócios das empresas contratadas pelo Poder Executivo.
- Em cumprimento ao Art. 4.º, **confirmo ciência de que, para fins de aplicação desta Lei**, entende-se como sócio de pessoa jurídica qualquer pessoa que possua registro junto ao quadro societário da empresa contratada, sendo ele sócio proprietário, administrador ou cotista.
- Em cumprimento ao Parágrafo único, **confirmo ciência de que não se enquadram na definição do caput** deste artigo os acionistas de Sociedades Anônimas de Capital Aberto.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....

Carimbo, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL/COSAMA**
**Processo nº 01.05.043501.007023/2024-97 – COSAMA**

**ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001 /2025 – GEPRO/DIOP/ COSAMA**

# TERMO DE REFERÊNCIA N° 001/2025 – GEPRO/DIOP/COSAMA

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para o fornecimento de materiais e serviço de instalação de sistema de solução alternativa e coletiva de tratamento de água para consumo humano, incluindo construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica nos municípios do interior do Estado do Amazonas, sob supervisão da COSAMA, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) OBJETO(S)**

| LOTE 01 – CALHA DO ALTO SOLIMÕES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO** | **Nº SANKHYA** | **UND** | **QTD** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I | 14436 | UND | 75 | | |
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, conforme lista de materiais apresentadas no ANEXO II. | 7093 | UND | 75 | | |
| VALOR TOTAL – R$ XXXXX | | | | | | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| LOTE 02 – CALHA DO JURUÁ | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Nº SANKHYA | UND | QTD | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I | 14436 | UND | 75 | | |
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, conforme lista de materiais apresentadas no ANEXO II. | 7093 | UND | 75 | | |
| VALOR TOTAL - R$ XXXXX | | | | | | |

| LOTE 03 – CALHA DO MÉDIO SOLIMÕES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Nº SANKHYA | UND | QTD | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I | 14436 | UND | 75 | | |
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, conforme lista de materiais apresentadas no ANEXO II. | 7093 | UND | 75 | | |
| VALOR TOTAL – R$ XXXXX | | | | | | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| LOTE 04 – CALHA DO BAIXO AMAZONAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Nº SANKHYA | UND | QTD | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I | 14436 | UND | 75 | | |
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, conforme lista de materiais apresentadas no ANEXO II. | 7093 | UND | 75 | | |
| VALOR TOTAL – R$ XXXXX | | | | | | |

| VALOR GLOBAL - R$ XXXX |
|---|

**1.2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO**

**1.2.1.1.** Todos os materiais do sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano, deverá ser adquirido de acordo com as características constantes nos itens abaixo, visando o atendimento das necessidades do Projeto Água Boa.

**1.2.1.2.** O sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano deverá usar como elemento filtrante a CLINOPTILOLITA (Zeólita) que é um meio filtrante desenvolvido para remoção de ferro e manganês, no tratamento de água para consumo humano. Zeólitas são minerais microporosos, com poros menores que dois nanômetros de diâmetro. Esses poros fazem as zeólitas serem altamente adsorventes. Materiais que são atraídos para eles se aderem a sua superfície. Isto é diferente de absorção, na qual o material sendo absorvido de fato muda seu estado. Algo adsorvido por uma zeólita permanece o mesmo que sempre foi.

**1.2.1.3.** Cada sistema simplificado de tratamento (sistema completo), será entregue e composto com os itens especificados e deverá acompanhar, além da quantidade do elemento filtrante que acompanha o filtro, a quantidade suficiente para reposição, conforme descrição abaixo:


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

a. Bomba submersa com entrada e saída de no mínimo 1 1/4" (32mm); Vazão mínima de 10m³; Potência mínima de 1,5cv; Voltagem de 110v/220v (Bivolt);
b. Bomba centrífuga com entrada e saída de no mínimo 1 1/4" (32mm); Vazão mínima de 10m³; Potência mínima de 1,0cv; Voltagem de 110v/220v (Bivolt);
c. Deverá acompanhar 2 (dois) reservatórios de 5.000 (cinco mil) litros de água com tampa. A caixa deverá ser entregue pintada na cor azul (Índigo Blue), conforme as especificações técnicas das tintas descritas no Boletim Técnico – Anexo IV, sendo permitida a utilização de marca igual ou similar, desde que atenda às especificações técnicas exigidas;
d. Filtro com diâmetro de no mínimo 250 mm, no mínimo 1,5m e no máximo 1,5m de altura, com capacidade para produção (filtração) de no mínimo 2.000 (dois mil) a 5.000 (cinco mil) litros de água/hora, material constituinte em aço inox, que seja resistente a pressões de 20 kgf/m2, resistente a cloro;
e. Bombas dosadoras de sulfato de alumínio e cloro 15ml/hora a 0,5 ml/hora com capacidade para produção de no mínimo 2.000L/hora a 5.000L/hora de água potável;
f. Comparador colorimétrico para determinação de cloro residual livre para 100 determinações, no mínimo;
g. Areia de granulação de 3 a 4 mm livre de resíduos para filtração de água;
h. Hipoclorito de Cálcio CaCl2O2 anidro, 142,98 g/mol, pureza mínima 98%, teor mínimo de cloro 65%. Data de fabricação recente e quantidade suficiente para o funcionamento do sistema por 12 meses;
i. Sulfato de Alumínio hidratado, isento de ferro. Próprio para estações de tratamento de água. Própria para consumo humano. Com data de fabricação recente e quantidade suficiente para o funcionamento do sistema por 12 meses;
j. Caixa para descarte de resíduos, mínimo 100 litros, com filtro na entrada e leito de zeólita, para tratamento de efluente antes do descarte no meio ambiente;
k. Manual de operação/instalação;
l. E todos os componentes hidráulicos, mecânicos e elétricos para o perfeito funcionamento do sistema para atender as necessidades dos usuários;
m. O sistema de tratamento de água deverá conter mecanismo de aterramento;
n. Como parte do sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano deverá vir acompanhado de uma plataforma de sustentação medindo 4,50 x 1,40 x 1,50 para evitar que o mesmo fique submerso com o fenômeno de cheia e vazante dos rios amazônicos;
o. A plataforma deve ser construída em estrutura metálica (cantoneiras e barras chatas 4” X 1.1/4”, pré-montada de 2 em 2 metros, com os respectivos parafusos e demais materiais necessários), deverá conter escada tipo marinheiro ou similar para acesso a parte superior da plataforma e ainda toda estrutura deverá ser préfabricada para permitir montagem das partes no local de instalação do sistema;

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

p. A plataforma deverá ter dimensões que permitam a montagem do sistema sob a estrutura com espaço suficiente para circulação de pessoal para realização de reparos, manutenção e limpeza;
q. A fundação deverá ser construída no tipo radier de dimensões de 5,80 x 2,60 m, espessura de 20 cm, fck mínimo de 30 MPa, com a execução de camada separadora em lona plástica extra forte (e= 200 micras), treliça nervurada (espaçador), altura de 120 mm, diâmetro dos banzos inferiores e superior de 6,0 mm e diâmetro da diagonal de 4,2 mm, tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q159, (2,52 kg/m2), diâmetro do fio de 4,5 mm, espaçamento da malha de 10 x 10 cm, e com uso de formas em madeira serrada. As especificações estão determinadas no projeto em anexo neste Termo de Referência.
r. As dimensões mínimas do elevado para o reservatório são de 3,0 x 3,0 metros para o assoalho e 6 metros de altura depois de instalado, deverá existir escada com guarda corpo ligando a plataforma de sustentação ao elevado;
s. Tanto o assoalho da plataforma de sustentação como o assoalho do elevado para o reservatório de 3,0 x 3,0 metros, deverão ser fabricados em material metálico similar à estrutura metálica, capaz de suportar a carga dos reservatórios quando preenchidos em sua totalidade de 5.000 litros cada;
t. Deverá ter pressão suficiente para coletar água bruta de mananciais de pelo menos 200 (duzentos) metros de distância;
u. Deverá ter os registros operacionais de manobras identificados, pintados de acordo com a sequência e operacionalidade;
v. Deverá conter manômetro de pressão no filtro, para identificação da necessidade de retro lavagem;
w. Os tamponamentos superior e inferior dos filtros deverão ser usinados, diminuindo a possibilidade de vazamento;
x. Deverá conter sistema de automação para as bateladas, com boia elétrica, relé temporizador 127V, válvula solenoide 127V 1" e contactora de 127V;
y. O sistema deverá estar apto a atender até 200 famílias com distribuição em rede de distribuição, quando for o caso, assim como disponibilizar 4 torneiras de acionamento rápido na frente da estrutura, para fornecimento de água tratada em modo de chafariz;
z. Demais detalhamentos para execução do sistema descrito neste Termo de Referência estão explanados em Projeto Arquitetônico prancha 01/01 e Projetos de Instalações Hidráulicas, pranchas 01/04, 02/04, 03/04 e 04/04, todos em anexo no Termo.

**1.3.** Os serviços descritos neste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida por esta Companhia, conforme Especificações Técnicas existentes no mercado.

**1.4.** As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, as descrições dos serviços, obedecendo às especificações contidas neste item e demais descrições que permitam sua perfeita identificação.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**1.5.** Será considerada vencedora a proposta da empresa que apresentar o **menor preço** por LOTE.

**1.6.** Os serviços aqui solicitados deverão ser executados de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**1.7.** Os serviços objeto desta contratação serão executados **por demanda**, de acordo com as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.

**1.8.** A prestação dos serviços contratados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a COSAMA, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 2. DA UTILIZAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL

**2.1.** As partes concordam que a empresa contratada para a instalação de sistemas de abastecimento de água no Interior do Estado do Amazonas deverá obedecer rigorosamente às regras estabelecidas para a utilização da identidade visual tanto do Governo do Amazonas quanto da Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama).

Identidade Visual do Governo do Amazonas:
A empresa se compromete a utilizar o logotipo oficial do Governo do Amazonas nas caixas d'água, seguindo as diretrizes de cores, proporções e elementos gráficos estabelecidos pelas autoridades competentes.
Qualquer modificação na identidade visual do Governo do Amazonas deverá ser previamente autorizada por escrito pelas partes envolvidas – Anexo V.

Identidade Visual da Companhia de Saneamento do Amazonas:
A empresa concorda em incorporar o logotipo da Companhia de Saneamento do Amazonas de forma clara e visível nas caixas d'água instaladas, conforme as especificações fornecidas pelo padrão de pintura utilizados pela Companhia.
A utilização do logotipo da Companhia de Saneamento do Amazonas deve respeitar as cores, proporções e demais elementos definidos pela Companhia.
Identidade Visual do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), Secretarias e Autarquias do Governo do Amazonas:
A empresa se compromete em aplicar os logotipos da UNICEF quando necessário, dentro da identidade visual previamente acertada entre as partes, seguindo o padrão já estabelecido, além da aplicação da pintura com logomarca das secretarias ou autarquias do Governo do Amazonas, quando os mesmos estiverem dentro da ação vigente, seguindo o padrão de cores, estilo e fontes já utilizados – Anexo V.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

Aprovação Prévia:
Qualquer material gráfico que envolva a identidade visual do Governo do Amazonas ou da Companhia de Saneamento do Amazonas deve ser submetido para aprovação prévia por parte das entidades responsáveis.
A empresa compromete-se a realizar as devidas alterações solicitadas pelas autoridades competentes para garantir a conformidade com as normas estabelecidas.

Responsabilidades:
A empresa assume total responsabilidade pela correta aplicação da identidade visual nas caixas d'água e na estrutura utilizada para instalação dos sistemas de abastecimento de água, isentando o Governo do Amazonas e a Companhia de Saneamento do Amazonas de quaisquer responsabilidades decorrentes de uso indevido ou inadequado.

## 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**3.1** Certidão do Registro de Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em cuja jurisdição se encontre sua sede.

**3.2.** A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação será feita da seguinte forma:

**3.2.1.** Prova da licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto com características similares.

**3.2.2.** Considerar-se como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado de responsabilidade técnica as definidas a seguir:
**a)** Mobilização e desmobilização de materiais e/ou equipamentos;
**b)** Estrutura metálica;
**c)** Instalações elétricas;
**d)** Instalações hidráulicas.

**3.3.** Declaração de disponibilidade de aparelhamento e instalações adequado para a realização do objeto desta licitação, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas. Satisfeito o mínimo obrigatório, a licitante poderá incluir todos os equipamentos que julgar necessários ao pleno desenvolvimento das obras e serviços.

**3.3.1.** São considerados instalação e aparelhamentos mínimos para a realização do objeto da licitação:
**a)** 01 Caminhão Munck;
**b)** 01 Galpão de no mínimo 450,00m² e pé direito de no mínimo 8,00m.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**3.4.** Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo técnico referido no item 3.2.2.

**3.4.1.** A indicação do pessoal técnico deve conter o mínimo de profissionais apontados:

**a)** 01 Engenheiro civil ou Profissional com habilitação técnica para execução do objeto;
**b)** 01 Encarregado geral de obras;
**c)** 01 Almoxarife ou estoquista;
**d)** 01 Bombeiro hidráulico ou encanador;
**e)** 01 Eletricista;
**f)** 01 Serralheiro;
**g)** 01 Soldador.

**3.5.** O licitante deverá apresentar declaração informando que a empresa, através de seu responsável técnico ou representante legal, tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

## 4. DA JUSTIFICATIVA

**4.1.** A Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA foi criada pela Lei n.º 892, de 13 de novembro de 1969 tem por finalidade a execução, operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios do Estado do Amazonas, inclusive a cidade de Manaus, por si, mediante convênio ou delegação, nas respectivas sedes municipais, a conservação, proteção e fiscalização das águas e/ou bacias hidrográficas utilizadas ou reservadas para os fins de abastecimento água e o controle, a prevenção e correção da poluição das águas.

O atual cenário da água visto nas pequenas comunidades rurais/ribeirinhas do Amazonas se agrava. Existe a premente necessidade de produção de água potável que atenda estas populações assim como a obediência a legislação vigente do Ministério da Saúde, descrita na Portaria GM/MS nº 888/21. Muitas dessas comunidades consomem água diretamente dos mananciais, sem qualquer tratamento. Diversas situações contribuem para estes fatos tais como inexistência ou precariedade do sistema de abastecimento de água, desconhecimento das tecnologias existentes, carência ou falta de pessoal qualificado, deficiência na alocação de recursos para aquisição de materiais e insumos, entre outros aspectos ainda existem aqueles decorrentes de eventos naturais amazônicos como as enchentes e vazantes dos rios e os períodos de estiagem que, por vezes, assolam a região. A falta de conhecimento de uma população, associada às condições inadequadas de saneamento, principalmente nas áreas rurais e nos subúrbios das grandes cidades, aumenta os casos de doenças hídricas, atingindo

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

principalmente crianças e jovens, interferindo em seu desenvolvimento. É sabido que doenças parasitárias diminuem o rendimento escolar, a produtividade no trabalho e ocasiona gastos com assistência médica. A fragilidade do sistema público de saneamento, como a ausência de redes coletoras de esgoto e pela qualidade da água fornecida à população, principalmente nas áreas rurais, faz do Brasil um dos países com maiores índices de mortalidade infantil do continente.

No Amazonas, a maioria das populações rurais habitam as várzeas, invariavelmente, fixam-se às margens dos cursos de águas. Na área de várzea a vida se move com o ciclo das águas, que sobem e descem, inundam e secam, abundam e escasseiam, chegando a ter variações entre os picos de cheia de aproximadamente 39 metros e vazante com aproximadamente 17 metros. Na vazante dos rios, muitos mananciais superficiais secam completamente ou ficam com pouca lâmina de água, inviabilizando sua utilização, seja pela insuficiência, e/ou por condições impróprias para o consumo humano. O Instituto Trata Brasil, no ano de 2014, em uma pesquisa com o objetivo de apresentar um ranking nacional entre as 100 maiores cidades do Brasil que melhor e pior dispõem de infraestrutura de saneamento e distribuição de água constatou que da região amazônica só apareceram 11 cidades, a maioria capitais, a melhor ranqueada foi Boa Vista (RR), em 51º lugar, a pior foi Porto Velho (RO), em 100º lugar, Manaus (AM), apareceu em 82º lugar. Diante desses resultados é possível constatar que dentre todas as regiões do Brasil, a região amazônica é que dispõe de condições mais precárias quanto à distribuição de água potável e saneamento básico.

O Atlas de Saneamento da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico – PNSB realizada pelo IBGE apontou que o Amazonas tem 59,57% dos domicílios rurais abastecidos por “rio, açude, lago ou igarapé”.

Para o Ministério da Saúde por meio da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 considerou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano como modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalização e sem rede de distribuição. Essas soluções alternativas de abastecimento de água são inovações tecnológicas que podem ser chamadas de tecnologias sociais, pois compreendem técnicas, produtos ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e ocasionam transformação social além de ter baixo custo de implantação, operacionalidade, manutenção simples e aplicabilidade imediata.

Com base nessas informações objetivando garantir o acesso à água de boa qualidade para às comunidades da zona rural dos municípios do interior do Amazonas, o governo do Estado lançou o Programa Água Boa que vai instalar sistemas simplificados de tratamento de água com tecnologia de baixo custo coordenado e executado pela Companhia de Saneamento do Amazonas para atender a demanda imediata de comunidades rurais e ribeirinhas.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

Considerando logística difícil e diversa, nas calhas dos municípios do Amazonas, o que torna de imprescindível importância, arranjo logístico que facilite, reduza custos e favoreça um trajeto mais rápido e eficiente, faz-se necessário o mapeamento das comunidades elegíveis para instalação de sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta, por calhas, conforme elencado no referido termo de referência, no Anexo I.

Visto que a divisão por lotes é economicamente vantajosa para a administração pública, adequando-se assim a um interesse coletivo.

Considerando o resultado do projeto piloto em que o sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano com plataforma de sustentação e utilização de 2 (dois) reservatórios de 5.000 (cinco mil) litros apresenta uma inovação, permite a distribuição de água tratada sem uso de bombas pressurizadoras uma vez que a distribuição é realizada por gravidade e respondeu satisfatoriamente às necessidades do Projeto Água Boa e está tecnicamente de acordo com as exigências de potabilidade da água exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 anexo XX. E o custo-benefício ser superior ao outro sistema testado no projeto piloto.

Considerando que a tecnologia leito filtrante (zeólita) utilizada no Salta Z, o Sistema Simplificado de Tratamento de Água do Projeto Água Boa apresenta diferenças significativas em vários aspectos. Essas distinções estão detalhadas no documento em anexo A neste Termo de Referência.

Solicitamos a Contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento e instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, incluindo construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica nos municípios do interior do Estado do Amazonas, sob supervisão da COSAMA, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, para melhorar a qualidade de vida e promover a saúde das comunidade rurais e ribeirinhas do estado do Amazonas.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Os serviços a serem contratados são categorizados como pertencentes à classe de comuns de engenharia, conforme definido pelas normativas e regulamentações aplicáveis.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

## 6. DA AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

**6.1.** O Custo total estimado da presente contratação é de **R$XXXXX (XXXXX).**

**6.2.** O custo estimado foi apurado a partir de Mapa Comparativo de Preços elaborado pela Gerência de Compras – GECOMP, constante do Processo Administrativo de nº **01.05.043501.007023/2024-97,** elaborado com base em orçamentos recebidos de Empresas instaladas no mercado de Manaus, sistema de registro de preços, banco de preços, sítios eletrônicos e banco de dados da COSAMA.

**6.3.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato, e na sua ausência, da formalização do pedido a Contratada por meio da Ordem de Execução de Serviço - OES.

**6.4.** Após 01 (um) ano de contrato, o valor poderá ser reajustado seguindo a tabela do IGP-M, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da proposta vencedora, conforme artigo 81, §7º da Lei nº 13.303/2016, ou por qualquer outro índice a ser acordado entre as partes.

**6.5.** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**6.6.** O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

**6.7.** Na ocorrência de fato imprevisível poderá a Contratada, a partir de informações devidamente comprovadas e justificadas, solicitar a revisão dos preços, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do que autoriza o artigo 81, inciso VI da Lei nº 13.303 de 2016.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** O valor previsto no item 6.1 será pago pela COSAMA **de forma parcelada**, até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês do protocolo da nota fiscal/fatura, tendo como data limite para o protocolo da nota fiscal/fatura o dia 10 (dez) de cada mês.

**7.2.** Os pagamentos referentes as notas fiscais/fatura com protocolo realizado após o dia 10 (dez) do mês, serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

**7.3.** O pagamento devido pela COSAMA poderá ser liquidado por meio de crédito em conta corrente da Contratada ou outro meio acordado entre as partes.

**7.4.** A emissão da nota fiscal/fatura será precedida do recebimento definitivo do bem, conforme este Termo de Referência.

**7.5.** Havendo erro na apresentação da Nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**7.6.** O pagamento está também condicionado a apresentação dos documentos abaixo identificados, sob pena da suspensão imediata do pagamento devido, até a regularização:

a) Nota Fiscal deverá ser entregue sem emendas ou rasuras, acompanhada dos documentos pertinentes, contendo informações detalhadas sobre os materiais fornecidos, incluindo a descrição, quantidade, valor unitário e total dos itens, bem como os dados de entrega e especificações técnicas dos produtos, conforme lista de materiais apresentadas no anexo do termo de referência. Além disso, deverão ser incluídas informações adicionais que possam ser solicitadas pelo gestor e/ou fiscal do contrato, como, por exemplo, dados sobre garantias, origens dos materiais ou qualquer outra informação relevante para a execução da instalação do sistema alternativo simplificado de água;
b) Atestado de Regularidade Fiscal;
c) Certidão Negativa do INSS – CND;
d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
g) Certidão negativa de débitos junto às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio sede da contratada.
h) Relatório.

**7.7.** A Contratada deverá submeter a Nota fiscal/fatura ao endereço de e-mail (gepro@cosama.am.gov.br / diop@cosama.am.gov.br ) e, também, submetido através de PROTOCOLO VIRTUAL, em processo também a ser informado pela COSAMA.

**7.8.** A COSAMA poderá solicitar o parcelamento do valor das Notas fiscais/faturas, que o valor global ultrapassar a quantia de R$20.000,00 (vinte mil reais).

**7.9.** O parcelamento descrito no item anterior, deverá ser negociado pelo Gestor do contrato, devendo ser formalizado nos autos do processo de pagamento, com a juntada obrigatória dos seguintes documentos:


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

a) Documento que demonstre o acordo de parcelamento, devendo conter o aceite expresso da Contratada.
b) Nota fiscal/fatura pertinente a parcela a ser paga conforme acordo de parcelamento firmado.

**7.10.** A responsabilidade pelo controle do pagamento das parcelas acordadas é do Gestor do contrato, sendo este responsável pela instrução dos processos de pagamento até a sua efetiva quitação.

**7.11.** Em caso de parcelamento nos termos previstos no item 5.8, não haverá incidência de juros e correções, devendo o valor final ser igual ao do valor inicial da Nota fiscal/fatura antes da negociação de parcelamento.

## 8. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**8.1.** O fornecimento dos materiais e instalação do sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano será iniciado de acordo com as necessidades da programação e execução do Projeto Água Boa.
**8.2.** A CONTRATADA deverá entregar os materiais (anexo II) para instalação do sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta no prazo de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias corridos (dependendo da localidade), a contar do recebimento da OFOR, nos locais indicados no município pela COSAMA.
**8.3.** A CONTRATADA deverá entregar no prazo de 7 (sete) a 15 (quinze) dias corridos (dependendo da localidade) o sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano nos locais indicados no município pela COSAMA, a partir do recebimento dos materiais no local a ser instalado.
**8.4.** O fornecimento consiste na execução de todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos envolvidos.
**8.5.** Os sistemas deverão ser entregues e instalados nos municípios indicados pela COSAMA, conforme ANEXO I deste Termo de Referência, no horário das 08 horas às 17 horas.

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**9.1.** O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do que permite o art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**9.2.** Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa em relação à realização de uma nova licitação.

**9.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 10. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1.** Os serviços serão recebidos:
**a) Provisoriamente**, a partir da entrega dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes da Proposta e Edital.
**b) Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Proposta e Edital, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

**10.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

**10.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.5.** Em decorrência da complexidade do objeto licitado, poderá ser solicitada visita técnica para conhecimento das instalações da Contratada a fim de que seja demonstrada a possibilidade de execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

**10.6.** A visita técnica será realizada após validação da habilitação da empresa a ser contratada.

**10.7.** A visita técnica será realizada por colaborador indicado pela COSAMA e será agendada pelo Pregoeiro via e-mail.

**10.8.** Realizada visita técnica, será emitido Relatório conclusivo quanto a capacidade da empresa a ser contratada para execução do objeto deste Termo de Referência.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

## 11. DA GARANTIA

**11.1.** O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contada do recebimento definitivo do serviço, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

**11.2.** Durante o período de garantia a Contratada obrigar-se-á a repará-lo ou refazê-lo, dependendo do caso, sem ônus para a COSAMA (garantia *on site*), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

**11.3.** O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da COSAMA.

**11.4.** O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES

**12.1.** A **Contratada** obriga-se a:

a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) Manter o(s) empregado(s) nos horários predeterminados pela COSAMA;

d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

f) Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços;

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

g) Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

h) Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

i) Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados;

j) Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

k) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

l) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

m) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

n) Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

o) Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

p) Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

q) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

r) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da COSAMA, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

s) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à COSAMA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

t) Relatar à COSAMA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

u) Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

w) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

x) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

y) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 81 da Lei nº 13.303 de 2016.

**12.2.** A **COSAMA** obriga-se a:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por fiscal especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade competente para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

f) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**g)** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

**13.1.** A COSAMA acompanhará e fiscalizará a conformidade dos serviços contratados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

**13.2.** A Gestão e Fiscalização da presente contratação se dará por meio dos seguintes funcionários:

- **Gestor**: Marcos Augusto da Costa Gomes - matrícula Nº. 5676 / CPF: XXXXXXX.
- **Fiscal**: Maria Elizabeth Nascimento da Silva, matrícula Nº. 5773 / CPF: XXXXXX.

**13.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

**13.4.** A fiscalização da contratação abrange as seguintes rotinas:

a) Acompanhar a entrega do objeto contratado;
b) Anotar as ocorrências durante o período de prestação de serviços e cumprimento de obrigações;
c) Solicitar a correção de inconformidades dos serviços prestados;
d) Informar e requerer providenciar cabíveis quando detectadas irregularidades, de acordo com o grau de repercussão do contrato;
e) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
f) Medir e confirmar as medições dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras e dos fornecimentos atendidos;
g) Atestar e emitir atestado de execução parcial ou total e liberar a fatura para pagamento;
h) Sugerir a paralisação da execução do contrato caso ela esteja em desacordo com o pactuado;
i) Efetuar glosas de medição por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados;
j) Notificar a Contratada, sempre por escrito, acerca das irregularidades na execução do contrato.
k) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;
l) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato;
m) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do serviço, em especial, aplicação de sanções e alterações dele;
n) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

## 14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

**14.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, que praticar atos em desacordo com este Termo de Referência, com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos procedimentos licitatórios e contratos da COSAMA, sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
**14.2.** Pelo cometimento de quaisquer infrações, garantida a prévia defesa, a COSAMA poderá aplicar, cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a COSAMA, por até 02 (dois) anos.

**14.3.** Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à COSAMA.

**14.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**14.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

**15.1.** Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 16. DA MATRIZ DE RISCO

**16.1.** A CONTRATADA será integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCO – ANEXO III.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**16.2.** A CONTRATADA não será responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO – ANEXO III.

## 17. LISTA DE ANEXOS

**ANEXO I -** Municípios c/ comunidades indicados pela COSAMA para instalação dos Sistemas Alternativos Coletivos Simplificados de tratamento de água.
**ANEXO II** - Lista De Materiais Do Sistema Água Boa.
**ANEXO III** – Matriz de Risco.
**ANEXO IV** – Boletim técnico das tintas.
**ANEXO V** – Identidade Visual.
**ANEXO VI** – Comparativo Salta Z e Sistema Água Boa.
**ANEXO VII** – Projeto Arquitetônico.
**ANEXO VIII** – Instalações Hidráulicas 01/04
**ANEXO IX** – Instalações Hidráulicas 02/04
**ANEXO X** – Instalações Hidráulicas 03/04
**ANEXO XI** – Instalações Hidráulicas 04/04

**Manaus/AM, 13 de fevereiro de 2025.**

| SOLICITANTE | APROVADOR |
|---|---|
| **RENAN BARBOSA AMARAL**<br>GERENTE DE PROJETOS E OBRAS - GEPRO | **VAN DAMME MENEZES DA SILVA**<br>DIRETOR DE ENGENHARIA E OPERAÇÕES - DIOP |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO I

## MUNICÍPIOS COM COMUNIDADES INDICADOS PELA COSAMA PARA INSTALAÇÃO

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

## Comunidades => 300 Sistemas Simplificados ÁGUA BOA

| Calha | Município | Comunidade | Qtd. |
|---|---|---|---|
| ALTO SOLIMÕES | Atalaia do Norte | São Raimundo rio Javari | 10 |
| | | Jaburu | |
| | | São Rafael rio Itacoaí | |
| | | Santa Cruz | |
| | | Pirapitinga rio Javari | |
| | | Igarapé do Maia | |
| | | Palmeiras do Javari | |
| | | Estirão do Equador | |
| | | São Rafael | |
| | | Igarapé do Branco | |
| | Benjamin Constant | Belo Horizonte | 12 |
| | | Bom Intento II | |
| | | Boa Vista | |
| | | Bom Caminho | |
| | | Bom Intento I | |
| | | Igarapé de São Jorge | |
| | | Igarapé da Prosperidade do rio Javari | |
| | | Igarapé do Crajarizinho | |
| | | Nova Prosperidade | |
| | | Capacete rio Solimões | |
| | | Cristo Rei | |
| | | Vanguarda | |
| | Tabatinga | Barreirinha | 12 |
| | | Belém do Solimões | |
| | | Boa Vista | |
| | | Bom Futuro | |
| | | Cajarí I | |
| | | Cajarí II | |
| | | Marajá | |
| | | Barro Vermelho | |
| | | Colônia do Incra Norte I | |
| | | Igarapé Tacana | |
| | | Igarapé do Umariaçú | |
| | | Lago Sacambú I | |
| | São Paulo de Olivença | Aldeia Bom jesus III | 11 |
| | | Aldeia Cararuá | |
| | | Açaizal | |
| | | Boa Esperança | |
| | | Boa Vista Bom Jardim | |
| | | Bom Jesus I | |
| | | Ilha de são Francisco | |
| | | Bom Jesus II | |
| | | Castanhal do Ajaratuba | |
| | | Curupaiti | |
| | | Ilha Caldeirão | |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **Amaturá** | Bom Pastor | 10 |
| | | Literoi | |
| | | Umarirana | |
| | | Bom Sossego | |
| | | Camisa Preta | |
| | | Caturiá I | |
| | | Caturiá II | |
| | | Deus Proverá | |
| | | Igarapé do Morcego | |
| | | Monte Sinai II | |
| | **Santo Antônio do Iça** | Amaturazinho | 10 |
| | | Betânia | |
| | | Lago Grande | |
| | | São Vicente | |
| | | Bom Futuro | |
| | | Cachoeirinha | |
| | | Ilha Mapana | |
| | | Mapurum rio içá | |
| | | Monte das Oliveiras | |
| | | São José | |
| | **Tonantins** | Barro Alto I | 10 |
| | | Barro Alto II | |
| | | Barro Alto III | |
| | | Deus é amor | |
| | | Vera Cruz | |
| | | Três Mangueiras | |
| | | São Sebastião | |
| | | São Lázaro | |
| | | São Miguel | |
| | | Santa Luzia | |
| | **TOTAL ALTO SOLIMÕES =** | | **75** |
| | **Guajará** | Rio Albertina | 12 |
| | | Chico Elias | |
| | | Catirina rio Pixuna | |
| | | Duda rio Lagoinha | |
| | | Tapiará rio Pixuna | |
| | | Testa branca rio Juruá | |
| | | Trombeta rio Juruá | |
| | | Santa Maria rio Pixuna | |
| | | São João rio Pixuna | |
| | | Ponte da Aurora | |
| | | Boa Fé rio Juruá | |
| | | Igarapé Fundo | |
| | **Ipixuna** | Aldeia Boa Vista | 12 |
| | | Aldeia Jarí | |
| | | Aldeia Medonho | |
| | | Aldeia Penedo | |
| | | Aldeia Valparaíso | |
| | | Pernambuco | |
| | | Santa Catarina | |
| | | Santa Terezinha | |
| | | Santo Antônio | |
| | | Torrões Baixo Juruá | |
| | | Vera Cruz | |
| | | Porto Alegre I | |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **JURUÁ** | **Envira** | Aldeia Alegria | 13 |
| | | Aldeia Aruanã | |
| | | Aldeia Cacau | |
| | | Aldeia Macapá | |
| | | Aldeia Terra da Lontra | |
| | | Aldeia Terra Firme | |
| | | Aldeia Triunfo | |
| | | Cujubim | |
| | | Foz do Acuraua | |
| | | Foz do Envira | |
| | | Foz do Envira I | |
| | | Igarapé do Munguba | |
| | | Lagos dos Patos | |
| | **Itamarati** | Aldeia Bacu | 13 |
| | | Aldeia Boiador | |
| | | Aldeia Curabi | |
| | | Aldeia Flexal | |
| | | Aldeia Ig. do Indio | |
| | | Aldeia Irmãos Unidos | |
| | | Aldeia Itauba | |
| | | Aldeia Morada Nova | |
| | | Aldeia Terra Nova | |
| | | Altamira | |
| | | Aurora I | |
| | | Aurora II | |
| | | Bananal | |
| | **Eirunepé** | Aldeia Aprigio | 13 |
| | | Aldeia Açaí | |
| | | Aldeia Barreiro | |
| | | Aldeia Baú | |
| | | Aldeia Beija-Flor | |
| | | Aldeia Bola | |
| | | Aldeia Felicidade | |
| | | Aldeia Laguinho | |
| | | Aldeia São Jõao | |
| | | Aldeia Três Bocas | |
| | | Aldeia Santa Rita | |
| | | Aldeia Terra Nova | |
| | | Aldeia São Vicente | |
| | **Carauarí** | Aldeia Bauana | 12 |
| | | Aldeia Matatibem | |
| | | Aldeia Taquara | |
| | | Aruajá | |
| | | Açaí | |
| | | Com. Caititu | |
| | | Com. Convenção | |
| | | Com. Cupuai | |
| | | Com. Mandioca | |
| | | Com. Deus é Pai | |
| | | Com. Maracajá | |
| | | Com. Goiabal | |
| | **TOTAL JURUÁ =** | | **75** |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | | | |
|---|---|---|---|
| MÉDIO AMAZONAS | **Itacoatiara** | Adolfo Olimpio | 12 |
| | | Água Verde | |
| | | Cainamazinho | |
| | | Centenário | |
| | | Cainama Grande | |
| | | Arari Grande | |
| | | Arauato | |
| | | Areial Mazicá | |
| | | Boa Esperança | |
| | | Boca do Madeira | |
| | | Boca do Padre | |
| | | Cabeceira do Piquiá | |
| | **Presidente Figueiredo** | Alalau | 12 |
| | | Aldeia Arykawa | |
| | | Aldeia Karyba | |
| | | Aldeia Taweri | |
| | | Com. Fé em Deus | |
| | | Com. Marcos Freire | |
| | | Com. Bela Vista | |
| | | Amaka | |
| | | Karypa | |
| | | Lago Balbina | |
| | | Xara (Atroari) | |
| | | Vila Operária A | |
| | **Rio Preto Da Eva** | Água Branca | 13 |
| | | Beija Flor II | |
| | | Com. N. Sra. Aparecida (AM-010 KM-102) | |
| | | Com. Nova Jerusalém (ALTO RIO) | |
| | | Comunidade da Cachoeira | |
| | | Vila do Agripino | |
| | | Vila do Miritizinho | |
| | | Com. Santo Antônio | |
| | | Comunidade Portelinha | |
| | | Ramal Banauit 1 (Alto Rio) | |
| | | Ramal Belém (AM-010 KM-117) | |
| | | Ramal Boa Sorte (AM-010 KM-126) | |
| | | Vila da Manapoles (KM-18) | |
| | **Autazes** | Vila do Sampaio (Rio Madeira) | 13 |
| | | Vila do Miguel | |
| | | Usina Bom Socorro | |
| | | Tucuxi | |
| | | Trincheira (MURA PB-PANTALEAO) | |
| | | Terra Preta II | |
| | | Soares (PB-PANTALEAO) | |
| | | São Félix - UBSI (AM-253) | |
| | | São Pedro | |
| | | Com. Santa Maria | |
| | | Sampaio - UBS (Ramal do Sampaio) | |
| | | Rosarinho (Rio Madeira) | |
| | | Costa Jauari Apara | |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **Urucurituba** | Costa das Garças | 13 |
| | | Costa do Acarí | |
| | | Costa do Amazonas | |
| | | Costa do Equador | |
| | | Costa do Giba | |
| | | Costa do Mundurucus | |
| | | Igarapé das Garças | |
| | | Igarapé do Acurucaua | |
| | | Igarapé do Arrozal | |
| | | Igarapé do Raminho | |
| | | Lago do Arrozal I | |
| | | Margem Direita do Paraná do Ramos | |
| | | Paraná do Preto | |
| | **Itapiranga** | Amaro [Rio Uatumã] | 12 |
| | | Boca do Flexal [Rio Uatumã] | |
| | | Cesareia Caribi [Rio Uatumã] | |
| | | Conjunto Pedra Vermelha | |
| | | Enseada | |
| | | Estrada da Várzea até KM 18 | |
| | | Inajatuba [Rio Uatumã] | |
| | | Jacarequara [Rio Uatumã] | |
| | | Monte Sião - Igarapé Açú | |
| | | Pedras [Rio Uatumã] | |
| | | São Jõao (Porto da Estr. Madruba) | |
| | | Caracarai | |
| | **TOTAL MÉDIO AMAZONAS =** | | **75** |
| | **Barreirinha** | Andira Mirim | 10 |
| | | Araticum | |
| | | Arumatuba | |
| | | Bem-Te-Vi | |
| | | Boa Fé | |
| | | Boa Visita | |
| | | Torrado | |
| | | Umirituba | |
| | | Vida Feliz | |
| | | Vila Cameta | |
| | **Boa Vista do Ramos** | Boa União | 10 |
| | | Bom Jesus da Boca da Estrada | |
| | | Santa Elizia | |
| | | Santa Graça | |
| | | Santa Maria do Acre | |
| | | Santo Antônio do Lago Preto | |
| | | São Benedito | |
| | | São José do Cucuí | |
| | | São Tomé | |
| | | Vila de Fátima | |
| | **Nhamundá** | Aminarú Sagrado | 11 |
| | | Aminarú-Açú | |
| | | Bilontra | |
| | | Binado | |
| | | Jutai | |
| | | Kassawá | |
| | | Lago Aningal | |
| | | Matrinxã | |
| | | Porteira | |
| | | Riozinho | |
| | | Torres | |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **BAIXO AMAZONAS** | **Urucará** | Cachoeira de Santa Maria | 10 |
| | | Caima - Rio Jatapu | |
| | | Com. do Paura (Rio Amazonas) | |
| | | Com. do Redondo (Rio Amazonas) | |
| | | Com. do Santo Antônio | |
| | | Com. do Taboaryzinho | |
| | | Com. Santa Rita - Rio Amazonas | |
| | | Costa do Carara-Açu | |
| | | Macucu - Lago do Taboary | |
| | | Uirapurú - rio Jatapu | |
| | **São Sebastião do Uamutã** | Bió - rio Jatapu | 10 |
| | | Boca do Ararinha - Rio Jatapu | |
| | | Estrada da Integração | |
| | | Lago da Velha - Rio Jatapu | |
| | | Laranjal - Rio Jatapu | |
| | | Livramento - Rio Uatumã | |
| | | Miuá | |
| | | Nova Esperança - Rio Jatapú | |
| | | Nova Jerusalém | |
| | | Santa Helena - Rio Maripa | |
| | **Parintins** | Boa Vista São Pancrácio | 12 |
| | | Colônia Açaí | |
| | | Colônia Independência | |
| | | Comunidade Sabina | |
| | | Núcleo Juruá | |
| | | Nova Canaã | |
| | | Núcleo Monte Horebe | |
| | | Remígio | |
| | | Sabina - Rio Mamuru | |
| | | Santo André | |
| | | São Francisco do Marajá - Mocambo | |
| | | São Francisco IV | |
| | **Maués** | Ilha Michiles - Rio Marau | 12 |
| | | Vila Freguesia - Rio Apocuitaua | |
| | | Castanhal - Parana do Uraria | |
| | | Nova Olinda - Parana do Uraria | |
| | | Vera Cruz | |
| | | São Bonifacio - Rio Miriti | |
| | | Nova América - Rio Marau | |
| | | Santa Izabel - Rio Marau | |
| | | Boas Novas - Rio Marau | |
| | | Belo Horizonte - Rio Marau | |
| | | Castanhal - Paraná do Urariana | |
| | | Boa Esperança V - Paraná do Ararazinho | |
| | **TOTAL BAIXO AMAZONAS =** | | **75** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL =** | **300** |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO II

# LISTA DE MATERIAIS DO SISTEMA ÁGUA BOA

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| LISTA DE MATERIAIS DO SISTEMA ÁGUA BOA | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
| 1 | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 1 |
| 2 | ÁCIDO CLORÍDRICO / ÁCIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA | L | 1 |
| 3 | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM | UN | 8 |
| 4 | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA | UN | 1 |
| 5 | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'ÁGUA | UN | 1 |
| 6 | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA | UN | 5 |
| 7 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 1 |
| 8 | AREIA | M³ | 2,5 |
| 9 | AREIA PEDRISCO GRANULOMETRIA DE 3 A 4MM | KG | 35 |
| 10 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 32X25MM | UN | 4 |
| 11 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 40X32MM | UN | 2 |
| 12 | BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 1 |
| 13 | BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 P/X ¹/4 | UN | 2 |
| 14 | BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO - S6 | UN | 4 |
| 15 | BOMBA CENTRÍFUGA FSG-S 1,5 CV MONO FAMAC | UN | 1 |
| 16 | BOMBA SUBMERSA 1,5CV | UN | 1 |
| 17 | BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.1/2" X 1.1/4" | UN | 2 |
| 18 | BUCHA DE REDUÇÃO CONCÊNTRICA 1 1/4" - 1" | UN | 1 |
| 19 | BOMBA DOSADORA DE SULFATO: 15ML/HORA A 0,5 ML/HORA COM CAPACIDADE PARA PRODUÇÃO, DE NO MÍNIMO 2.000L/HORA A 5.000L/HORA DE ÁGUA POTÁVEL | UN | 1 |
| 20 | BOMBA DOSADORA DE CLORO: 15ML/HORA A 0,5 ML/HORA COM CAPACIDADE PARA PRODUÇÃO, DE NO MÍNIMO 2.000L/HORA A 5.000L/HORA DE ÁGUA POTÁVEL | UN | 1 |
| 21 | CAIXA D'AGUA / RESERVATÓRIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA | UN | 2 |
| 22 | CAIXA DE INSPEÇÃO PLÁSTICA FUNDO VAZADO NA COR PRETA | UN | 1 |
| 23 | CABO DE AÇO TRANÇADO 3MM | M | 9 |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24 | CAP ROSCÁVEL 3/4" | UN | 1 |
| 25 | CAP ROSCÁVEL 1.1/4" | UN | 2 |
| 26 | CABO FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5 1KV 1 CONDUTOR 10,0MM² | M | 100 |
| 27 | BOMBONA PLÁSTICA DE 100 L AZUL | UN | 1 |
| 28 | CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 11 |
| 29 | CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 2 |
| 30 | CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 2 |
| 31 | CABO NU DE ATERRAMENTO COBRE 16MM | MT | 1 |
| 32 | CABO PP EPROFLEX 3 X 2,5MM | MT | 100 |
| 33 | CABO FLEXÍVEL 6MM PRETO | MT | 35 |
| 34 | CLORO | KG | 2 |
| 35 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | SACO 42,5KG | 26 |
| 36 | DILUENTE EPOXI | L | 3 |
| 37 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | L | 1 |
| 38 | DISJUNTOR SIEMENS 25C BIFÁSICO | PÇ | 1 |
| 39 | DISCO DE CORTE DE 7" P. | UN | 7 |
| 40 | DUREPOX BICOMPONENTE 100GR | UN | 1 |
| 41 | ELETRODO DE 3,25MM | KG | 5 |
| 42 | FIBRA EM RESINA | KG | 1 |
| 43 | FLANGE DE 25 P/ 3/4 SOLDÁVEL | UND | 2 |
| 44 | FITA ISOLANTE 3M | RL | 2 |
| 45 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | RL | 1 |
| 46 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | RL | 7 |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 47 | FILTRO ZEÓLITA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS ALUMINOSSILICATOS COM ALTA EFICIÊNCIA DE ADSORÇÃO DEVIDO A SUA GRANDE SUPERFÍCIE INTERNA (300M²/G PARA A CLINOPTILOLITA);PRODUTO COMERCIAL WATERCEL ZF (CLINOPTILOLITA) CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS: PH4,0 A 5,0, DENSIDADE APARENTE DE 0,98G.CM-3, PONTO DE FUSÃO EM 1.300°C, COR MARROM E GRANULOMETRIA ENTRE 0,4 A 1,0MM. TAXA DE FILTRAÇÃO VARIANDO ENTRE 10 A 15M³/M².H, ALTURA DE LEITO FILTRANTE MÍNIMO DE 0, 8M, TAXA DE RETRO LAVAGEM DE 25 A 35 M³/M².H COM EXPANSÃO DO LEITO VARIANDO ENTRE 20 A 30% | UN | 1 |
| 48 | HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M C/ CONECTOR | UN | 1 |
| 49 | ISOLADOR DE LOUÇA | UN | 3 |
| 50 | JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 2 |
| 51 | JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM | PÇ | 6 |
| 52 | JOELHO 90° SOLDAVEL 40 MM | PÇ | 15 |
| 53 | JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM | PÇ | 3 |
| 54 | JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM | PÇ | 4 |
| 55 | LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA | M² | 20 |
| 56 | LUVA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 4 |
| 57 | LUVA PVC SOLDÁVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 2 |
| 58 | LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 2 |
| 59 | LUVA DE REDUÇÃO 1/2" X 3/4" | UN | 3 |
| 60 | LUVAS DE PU (EPI) | PR | 4 |
| 61 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100 | UN | 4 |
| 62 | MANTA PLÁSTICA | G | 200 |
| 63 | MATERIAL QUÍMICO ZEÓLITA GRANULOMETRIA ENTRE 04 A 1,0MM | KG | 85 |
| 64 | MANÔMETRO DE 25BAR 400LB ADAP.PARA 3/4" | UN | 1 |
| 65 | MADEIRA 3" 0,25CM X 3,00M | UN | 12 |
| 66 | NIPLE DE ½ ROSCÁVEL | UN | 2 |
| 67 | NIPLE 1.1/4" ROSCÁVEL | UN | 2 |
| 68 | PARAFUSO MQ PN PH BC 5/ 60 | UN | 8 |
| 69 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11) | KG | 0,5 |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 70 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17) | KG | 0,5 |
| 71 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | M | 1 |
| 72 | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4" | UN | 8 |
| 73 | PERNA MANCA 3" POLEGADA 0,015CM X 3,00M | UN | 4 |
| 74 | PREGO 2,5X10 | KG | 0,1 |
| 75 | PORCA BORBOLETA ZB MA 5MM | PÇ | 8 |
| 76 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | M² | 6 |
| 77 | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM DURALUMÍNIO PERFIL 80 X 60 CM | UN | 1 |
| 78 | PRESILHA PLÁSTICA GRANDE 40CM | PCT | 1 |
| 79 | PINCEL TRINCHA DE 2"P | UN | 3 |
| 80 | PANO DE SACO - FILTRO DE DECANTAÇÃO | UN | 1 |
| 81 | PORCA BORBOLETA ZB MA 5MM | UN | 8 |
| 82 | PLUG 3P PARA CHICOTE 20AMP | UN | 2 |
| 83 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO | UN | 1 |
| 84 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO | UN | 1 |
| 85 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO | UN | 6 |
| 86 | ROLO PINCEL DE 9CM | UN | 2 |
| 87 | SUPORTE METÁLICO PARA PLACA, CANTONEIRA 2"X 1/4 DE 1,70 M | UN | 1 |
| 88 | SULFATO DE ALUMÍNIO | KG | 4 |
| 89 | SEIXO ROLADO N° 1 | M³ | 2,94 |
| 90 | SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 1 |
| 91 | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | M | 19 |
| 92 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | M | 1 |
| 93 | SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE AÇO 1" | UM | 1 |
| 94 | SUPORTE ISOLADOR DE LOUÇA | PÇ | 1 |
| 95 | SUPORTE METÁLICO PARA PLACA, CANTONEIRA 2"X 1/4 DE 1,70 M | UN | 1 |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 96 | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | M2 | 8 |
| 97 | TRELIÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIOR E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM | M2 | 6 |
| 98 | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 30 |
| 99 | ESMALTE SINTÉTICO STANDARD, COR VERDE BANDEIRA, GALÃO DE 3,6 L | GL | 3 |
| 100 | ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANCA 0,9 L GLASU - SUVINIL | LT | 1 |
| 101 | ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 0,9 L GLASU - SUVINIL | LT | 1 |
| 102 | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 4 |
| 103 | TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA | UN | 6 |
| 104 | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 5 |
| 105 | TÁBUA NÃO APARELHADA "2,5 X 20" CM EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | M | 3 |
| 106 | TUBO PVC SOLDÁVEL, 25MM ÁGUA FRIA | UN | 5 |
| 107 | TUBO PVC SOLDÁVEL, 32 MM ÁGUA FRIA | UN | 10 |
| 108 | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | UN | 11 |
| 109 | TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | UN | 1 |
| 110 | TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 2 |
| 111 | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 2 |
| 112 | TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | UN | 1 |
| 113 | ESCADA TUBO INDUSTRIAL 1"X1.1/2"X1/8" | M | 4 |
| 114 | GUARDA- CORPO BARRA CHATA 7/8"X3/16" | M | 3 |
| 115 | ESCADA METÁLICA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO BITOLA 1/6' A 6" POLEGADA | M | 1,6 |
| 116 | PERFIL METÁLICO DE AMARRAÇÃO CANTONEIRA DE 2".1/2" NA CHAPA DE 3/16 | UN | 12 |
| 117 | PERFIL METÁLICO DE SUSTENTAÇÃO CANTONEIRA DE 3" NA CHAPA DE 3/16 | UN | 10 |
| 118 | BARRA CHATA DE 3" NA CHAPA 3/16 DE 3 M | UN | 2 |
| 119 | BARRA CHATA DE 3" NA CHAPA 3/16 DE1,20M | UN | 3 |
| 120 | ESTRUTURA METÁLICA DA BASE PERFIL C ESTRUTURAL DE 4"X5/8"X1/8" NA CHAPA DE AÇO 10MM EM TAMANHO 3 X 3 | $M^2$ | 9 |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 121 | ESTRUTURA METÁLICA DA BASE PERFIL C ESTRUTURAL DE 4"X5/8"X1/8" NA CHAPA DE AÇO 10MM EM TAMANHO 2 X 2 | M² | 4 |
| 122 | CHAPA DE AÇO 10MM | M² | 16 |
| 123 | RADIER 3/8 .40X.40X.80 | UN | 8 |
| 124 | ESTACAS JÁ ARMADAS COM VERGALHÃO DE 3/8" 3 X0,20 | UN | 8 |
| 125 | (VIGAS) JÁ ARMADAS COM VERGALHÃO DE 3/8" DE 6M | UN | 2 |
| 126 | CATALISADOR | KG | 0,2 |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

# ANEXO III

# Matriz de Risco

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

# MATRIZ DE RISCO

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para o fornecimento e instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, incluindo construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica nos municípios do interior do Estado do Amazonas, sob supervisão da COSAMA, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.

| 1. RISCOS DO PROJETO DE ENGENHARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **RISCOS** | **DEFINIÇÕES** | **RESPONSÁVEL** | **MITIGAÇÃO** |
| 1.1 | Mudanças do Projeto de Engenharia já aprovado a pedido da COSAMA. | Mudanças no Projeto de Engenharia por solicitação da COSAMA que comprovadamente acarretem em maiores custos e atrasos no início da operação. | COSAMA | Previsão no Contrato do reequilíbrio econômico-financeiro em favor da **CONTRATADA**. |
| 1.2 | Execução dos Projetos de Engenharia diferente do já aprovado pela COSAMA, na fase de execução. | Mudança de Projeto de Engenharia por solicitação da COSAMA. | COSAMA | Previsão no Contrato de que o risco de alterações nos projetos, decorrentes de ato, culpa ou iniciativa da COSAMA, e consequentemente alterações nas estimativas dos custos de construção ou da duração dos trabalhos são de inteira responsabilidade da COSAMA. |
| 1.3 | Erro ou omissões nos estudos, documentos e projetos. | Projeto com poucas informações das estruturas a serem construídas. Não haver detalhamento suficiente no Projeto de Engenharia referencial apresentado junto com o Edital. | COSAMA | Previsão de cláusula contratual estabelecendo que os parâmetros técnicos a serem observados são aqueles previstos no contrato e nos anexos.<br>Previsão no Contrato e em Anexos específicos de Indicadores de Desempenho que assegurem a qualidade dos serviços prestados. (Acervo Técnico) - avaliação preliminar para aprovação dos projetos pela GEPRO.<br>Realização de visita técnica para análise dos estudos e documentos pelas Proponentes. |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsão no Contrato de obrigação de cumprimento do projeto aprovado, no prazo estabelecido, sob pena de multa.<br>Previsão no Contrato e em Anexo específico de Indicadores de Desempenho que assegurem a qualidade dos serviços prestados.<br>Previsão no Edital e no Contrato exigindo garantia de execução do contrato. |

## 2. RISCOS DE EXECUÇÃO

| ITEM | RISCOS | DEFINIÇÕES | RESPONSABILIDADE | MITIGAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Problemas no solo para fundação tipo radier | Durante a o início do serviço, analisar que o solo não é compatível para suportar a estrutura | COSAMA | Realizar estudo geotécnico detalhado e sondagens preliminares; considerar alternativas como reforço de fundação ou troca de tipo de fundação se necessário. |
| 2.2 | Falta de materiais de execução no local da instalação. | Falta de material na obra, atrasando a entrega. | CONTRATADA | Enviar todos os materiais destinados à execução, sob risco de sanções cabíveis e descritas em contrato. |
| 2.3 | Aumento nos custos de materiais devido à variação do mercado. | Variação de preços de mercado dos insumos para execução do serviço. | CONTRATADA | arantir contratos de fornecimento com preços fixos ou usar hedge financeiro; manter uma reserva de contingência no orçamento do projeto. |
| 2.4 | Condições climáticas adversas que atrasem a execução | Possíveis ações de força maior que impeçam os serviços a serrem executados. | CONTRATADA | Planejar cronograma com margem de tempo; monitorar previsões meteorológicas e ajustar cronograma conforme necessário. |
| 2.5 | Problemas de compatibilidade entre projetos hidráulicos e estruturais | Apresentação de incompatibilidade de projeto na fase de execução dos serviços. | CONTRATADA | Realizar compatibilização entre projetos durante a fase de execução, em formato As Built; promover reuniões técnicas entre a contratada e a equipe de |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | projeto. |
| 2.6 | Falha na execução da estrutura metálica | Falha no serviço de montagem e instalação da estrutura metálica, trazendo periculosidade aos trabalhadores no momento da execução e risco aos consumidores em fase de operação do sistema, com risco de morte em caso de colapso do sistema. | CONTRATADA | Atender a todos os requisitos de projeto, às normas técnicas vigentes e acompanhamento técnico por um profissional habilitado para a função, a fim de lograr a boa execução dos serviços. |
| 2.7 | Falha na execução da fundação. | Falha no serviço de fundação descrita em projeto, trazendo periculosidade aos trabalhadores no momento da execução e risco aos consumidores em fase de operação do sistema, com risco de morte em caso de colapso do sistema. | CONTRATADA | Antes de iniciar os serviços, a contratada deverá analisar o terreno do local a ser instalado, a fim de verificar se a fundação descrita em projeto está de acordo. Caso não esteja, a contatada comunicará a equipe de projeto para buscar a melhor solução para o caso.<br>Atender a todos os requisitos de projeto, às normas técnicas vigentes e acompanhamento técnico por um profissional habilitado para a função, a fim de lograr a boa execução dos serviços. |
| 2.8 | Previsão no Contrato de que as responsabilidades e riscos de execução da obra são da **CONTRATADA**. | Antecipação no cronograma de construção por iniciativa da **CONTRATADA**. | CONTRATADA | Previsão no Contrato de que os pedidos de antecipação do cronograma dependerão de prévia autorização da COSAMA. |
| 2.9 | Erro na execução das obras. | Erro na realização das obras por parte da **CONTRATADA**, causando prejuízos a terceiros e à **COSAMA**. | CONTRATADA | Previsão no Edital e Contrato de que a COSAMA é responsável pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo.<br>Previsão no Contrato de penalidades e multas correspondentes.<br>Previsão no Edital e no Contrato exigindo garantia de execução do contrato. |
| 2.10 | Capacidade financeira insuficiente da **CONTRATADA.** | Atraso no início ou interrupção da obra devido à falta de capacidade financeira da **CONTRATADA**. | CONTRATADA | Previsão no Edital de obrigatoriedade de comprovação de qualificação econômica.<br>Previsão no Contrato de que a **CONTRATADA** deverá possuir capacidade financeira para garantir a plena execução das obras.<br>Previsão no Contrato de multas e penalidades |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | correspondentes.<br>Previsão no Edital e no Contrato exigindo garantia de execução do contrato. |
| 2.11 | Roubos ou furtos nos locais de obras. | Prejuízos ocasionados por roubos ou furtos nos canteiros de obras, gerando custos adicionais. | CONTRATADA | Previsão no Contrato de que a responsabilidade pela segurança da obra é da **CONTRATADA**.<br>Previsão no contrato de obrigação de contratação pela **CONTRATADA** de segurança patrimonial. |
| 2.12 | Segurança dos operários, engenheiros e outros profissionais que trabalhem nas obras. | Acidentes envolvendo equipe da obra e prejuízos causados por segurança inadequada nos canteiros de obras, gerando custos adicionais. | CONTRATADA | Previsão no Contrato de que a responsabilidade pela segurança dos empregados e terceiros é da **CONTRATADA**. Inclusive de todas as obrigações pertinentes à segurança do trabalho.<br>Previsão no Contrato e Anexos de obrigação de implantação de políticas de segurança no local de trabalho. Todos os EPI´s estao incluídos no CCU (Composição de Custo Unitário ) do SINAPI.<br>Previsão no contrato de obrigação de contratação pela **CONTRATADA** de plano de seguros, inclusive de Responsabilidade Civil. |
| 2.13 | Danos materiais e morais a terceiros e a COSAMA. | Danos materiais e morais causados a terceiros pela CONTRATADA e seus subcontratados na fase de obra, gerando custos relacionados a processos de responsabilidade civil, bem como penalidades impostas à COSAMA por órgãos fiscalizadores. | CONTRATADA | Previsão no contrato de obrigação de contratação plano de seguros.<br>Previsão no Contrato de que a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos causados a terceiros e necessidade de indenização à **COSAMA** no caso de danos materiais e morais à **COSAMA** ou a terceiros a ela judicialmente imputados.<br>Previsão no Contrato e anexos de obrigação de observância às normas ambientais e de segurança. |
| 2.14 | Caso fortuito ou força maior (segurável). | Eventos naturais ou humanos alheios à vontade das partes que impossibilitem a execução das obras do contrato. | CONTRATADA/COSAMA | Previsão no Contrato de que a **CONTRATADA/COSAMA** assume os riscos de fatos decorrentes de caso fortuito e força maior que |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil, à época de sua ocorrência.<br>Previsão no Contrato de obrigatoriedade de contratação de seguro contra força maior e caso fortuito daquilo cuja cobertura seja segurável no Brasil, à época de sua ocorrência.. |
| 2.15 | Caso fortuito ou força maior (não segurável). | Eventos naturais ou humanos alheios à vontade das partes que impossibilitem a execução das obras do contrato. | COSAMA/CONTRATADA | Previsão no Contrato de que a **COSAMA/CONTRATADA** assume os riscos decorrentes de Caso fortuito ou força maior que não possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil, à época de sua ocorrência. |
| 2.16 | Uso de materiais de construção inadequados não especificados no projeto ou de má qualidade. | O uso de materiais de construção inadequados ou de má qualidade pode gerar depreciação acelerada ou até mesmo riscos para as obras, obrigando reinvestimentos adicionais. | CONTRATADA | Previsão no Edital e no Contrato exigindo garantia de execução do contrato.<br>Previsão no contrato de obrigação de contratação pela **CONTRATADA** de plano de seguros.<br>Previsão nos anexos técnicos do contrato de especificações técnicas mínimas de qualidade. |
| 2.17 | Fornecedores e subcontratados. | Falência, falha no desempenho dos subcontratados e fornecedores. | CONTRATADA | Previsão no Contrato de que os subcontratados devem possuir plena capacidade de atenderem adequadamente a todas as exigências contratuais.<br>Previsão no Contrato de penalidades e multas pelo descumprimento contratual.<br>Previsão no Contrato de que riscos decorrentes de falência, falha no desempenho e atraso nas entregas dos subcontratados e fornecedores são de responsabilidade da **CONTRATADA**. |
| 2.18 | Falta de material para a execução da obra. | Ausência de qualquer material imprescindível para a execução dos serviços de construção da ETA que possam comprometer o andamento do serviço. | CONTRATADA | Realização de aquisição através de compra direta; registro de preços para aquisições de rotina; conferência prévia dos materiais solicitados e |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | necessários à execução. |
| **3. RISCOS AMBIENTAIS/SOCIAIS** | | | | |
| **ITEM** | **RISCOS** | **DEFINIÇÕES** | **RESPONSABILIDADE** | **MITIGAÇÃO** |
| 3.1 | Intercorrências com produtos químicos e tóxicos. | Composto que possa penetrar no organismo através da pele, ingestão ou pelas vias respiratórias. | CONTRATADA | Previsão em contrato de que a responsabilidade é da CONTRATADA para que os devidos cuidados com o manuseio de produtos sejam tomados e o uso de EPI's seja obrigatório e disponibilizado pela responsável. |
| 3.2 | Intercorrências físicas do tipo que exponham os trabalhadores. | Tipo de riscos que possam expor os trabalhadores como: vibrações, ruídos, pressões anormais, radiações ionizantes e infrassom e ultrassom. | CONTRATADA | Previsão em contrato de que a responsabilidade é da CONTRATADA para que os devidos cuidados com o manuseio de produtos sejam tomados e o uso de EPI's seja obrigatório e disponibilizado pela responsável. |
| 3.4 | Intercorrências do tipo biológicos que tragam prejuízos à saúde do trabalhador. | Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoário, vírus entre outros que possam vir a contaminar o servidor durante a execução do serviço. | CONTRATADA | Previsão em contrato desse tipo de risco e de que fica sobre responsabilidade da CONTRATADA os devidos cuidados com o manuseio de produtos, bem como uso e fornecimento de EPI's. |
| 3.5 | Intercorrências do tipo ergonômicas que tragam prejuízos à saúde do trabalhador. | Esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, controle rígido de produtividade, imposição de ritmos excessivos, trabalho em turno e noturno, jornadas de trabalho prolongadas, monotonia e repetitividade, outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico. | CONTRATADA | Previsão em contrato desse tipo de risco e de que fica sobre responsabilidade da CONTRATADA os devidos cuidados com o manuseio de produtos, bem como uso e fornecimento de EPI's; estabelecimento de escalas de trabalho com turnos e intervalos pré definidos que não sobrecarreguem o trabalhador além do que é recomendado. |
| 3.6 | Intercorrências do tipo acidentais que tragam prejuízos à saúde do trabalhador. | Arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, iluminação inadequada, eletricidade, probabilidade de incêndio ou explosão, armazenamento inadequado, animais peçonhentos, outras situações de risco que poderão contribuir para | CONTRATADA | Previsão em contrato desse tipo de risco e de que fica sobre responsabilidade da CONTRATADA os devidos cuidados com o manuseio de produtos e ferramentas, bem como uso e fornecimento de EPI's; disponibilização de ferramentas de boa qualidade; limpeza e manutenção da vegetação no perímetro de |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | a ocorrência de acidentes. | | trabalho e treinamento de primeiros socorros para os servidores. |
| 3.7 | Desapropriações. | Necessidade de deslocamento de moradores na área de abrangência/influência da Estação de Tratamento de Água. | COSAMA | Levantamento de informações sociais dos moradores do entorno; Cadastramento em programas de habitação em programas do Governo do Estado do Amazonas. |

## 4. RISCOS ADMINISTRATIVOS/FINANCEIROS

| ITEM | RISCOS | DEFINIÇÕES | RESPONSABILIDADE | MITIGAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 4.1 | Má gestão do contrato. | Má qualificação do gestor e fiscal do contrato. | COSAMA | Escolha de gestor e fiscal do contrato adequada às especialidades exigidas pelo projeto. |

## 5. RISCOS JURÍDICOS

| ITEM | RISCOS | DEFINIÇÕES | RESPONSABILIDADE | MITIGAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 5.1 | Possibilidade de conflitos. | Não cumprimento de cláusulas contratuais culminando em conflitos e ações judiciais. | COSAMA/CONTRATADA | Previsão contratual de cláusulas de gerenciamento de riscos e conflitos. |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO IV

# BOLETIM TÉCNICO

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

BOLETIM TÉCNICO

# Suvinil Esmalte Multissuperfícies

**A tinta esmalte que renova todo tipo de superfície. Mesmo!**

Suvinil Multissuperfícies: a diluição é feita com água, e ela pode ser aplicada em todo tipo de superfície: madeira, metal, azulejo, pastilha, vidro e alvenaria sem perder cor e acabamento. Tudo isso com secagem rápida e alta variedade de cores pra você escolher. A Suvinil Multissuperfícies é fácil de aplicar, possui antimofo e possibilita a renovação de azulejos de forma rápida e fácil, sem quebra-quebra e sem a necessidade de usar catalisador.

| | |
|---|---|
| **Indicação de uso** | Indicado para embelezar e proteger superfícies internas e externas de azulejo, pastilhas, vidros, madeiras e metais em banheiros, cozinhas, lavanderias e outras. |
| **Cores** | São mais de 1.500 cores pra combinar com você e com sua parede. Já sabe qual é a sua? |
| **Principais Benefícios** | Seca em 30 minutos ao toque[1] |
| | Protege do mofo[2] |
| | Limpe sem perder a cor[3]. |

**Referências normativas:** Este produto está classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**Classificação:**

| Tipo: | Descrição | Função |
|---|---|---|
| 4.2.3.2 | Esmalte premium acetinado | Pintar superfícies de metais ferrosos, não ferrosos, madeira e PVC, proporcionando acabamento acetinado Para proteção contra corrosão em metais ferrosos, não é necessário o uso de fundo anticorrosivo Para aderência em metais não ferrosos, não é necessário o uso de fundo para aderência Para utilização em alvenaria, somente quando indicado pelo fabricante Porém, não é necessário o uso de fundo para aderência para aplicação sobre metais não ferros. |
| 4.2.3.5 | Esmalte acetinado dupla ação para superfícies metálicas não ferrosas | |

**Desempenho:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315. Para as cores com coordenada L*≥ 70** | **Mínimo de: 40%** | **Este produto →** | **Mínimo 40 %** |
| **Poder de cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 15314. Para as cores com coordenada L* < 70** | **Mínimo de: 35%** | **Este produto →** | **Mínimo 35 %** |
| **Poder de cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 15314. Para as cores com coordenada L*≥ 70** | **Mínimo de: 75%** | **Este produto →** | **Mínimo 75 %** |
| **Poder de cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 15314. Para as cores com coordenada 35 ≤ L* < 70** | **Mínimo de: 80%** | **Este produto →** | **Mínimo 80 %** |
| **Poder de cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 15314. Para as cores com coordenada L* < 30** | **Mínimo de: 85%** | **Este produto →** | **Mínimo 85 %** |

**Para todas as cores:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Brilho de acordo com a ABNT NBR 15299.** | **Brilho de: 20 UB a 40 UB a 60°** | **Este produto →** | **20 UB a 40 UB a 60°** |
| **Chumbo de acordo com a ABNT NBR 16407 e legislação vigente[4].** | **Limite máximo: 0,06%** | **Este produto →** | **Isento de metais pesados.** |
| **Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388.** | **Concentração máxima de: 130 g/L** | **Este produto →** | **130 g/L** |
| **Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987.** | **Critério de: "resiste"** | **Este produto →** | **Resiste** |
| **Aderência de acordo com a ABNT NBR 11003.** | **Deslocamento máximo Gr1; Y1; X1 (após sete dias )** | **Este produto →** | **GR1** |

## Informações técnicas:

**Do que é feita essa tinta?**

Água, Resina Acrílica Modificada com funcionalidade epóxi, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbiocidas não metálicos, diuron, bronopol, ácido isobutírico, monoéster com 2,2,4-trimetilpentano-1,3-diol, Alkyl aryl polyethylene glycol benzyl ether. Mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1). Pode ter certeza, a Suvinil usa as melhores matérias-primas.

| | |
|---|---|
| **Embalagens (Cores prontas) →** 0,9 L \| 3,6 L | **Embalagens (Sistema SelfColor) →** 0,8 L \| 3,2 L |
| **Sólidos/Volume -** (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca) | **29 - 37 %** |
| **Densidade -** (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto) | **1,00 - 1,29 g/cm$^3$** |
| **pH** - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro | **8,0 - 10** |
| **Prazo de Validade -** (embalagem fechada e sem uso) | **36 meses** |



Folha: 435
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******** em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******** em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| PREPARAR | | | PINTAR | | | SECAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **O que você vai pintar?** | **Diluição:** | | **Para aplicar, use:** | **Vai usar pistola?** | **Demãos:** | **Tempo:** | **Embalagem / Rendimento:** |
| Massa acrílica, reboco novo e concreto novo. | 1ª demão: 20% | nas demais: 10% | Rolo de espuma, rolo de lã sintético de pelo baixo (especial para epóxi) pincel ou pistola. | Dilua com **30%**, de água por litro e aplique com pressão entre 2,2 e 2,8 Kgf/cm² ou 30 a 35 lbs/pol². | 2 a 3 | Ao toque: 30 min.<br>Entre demãos: 3 horas<br>Final: 7 dias | Galão (3,6 L): até 70 m²/demão<br>Galão (3,2 L): até 62 m²/demão<br>¼ Galão (0,9 L): até 18 m²/demão<br>¼ Galão (0,8 L): até 16 m²/demão |
| | com água potável | | | | | | |
| Azulejo, pastilhas, vidros, alvenaria, madeiras e metais. | 10% com água potável | | | | | | |

## Preparar a superfície:

Antes de começar, observe como está sua superfície, azulejo, reboco, etc. Todas as superfícies devem estar uniformes, limpas e bem secas. Depois de lixar, lembre-se de tirar todo o pó que sobrar.

| O QUE VOCÊ VAI PINTAR? | O QUE VOCÊ DEVE FAZER |
|---|---|
| Madeira nova ou pintada, como tábuas, portas, vigas, móveis rústicos e MDF | Para eliminar farpas, use uma lixa grana 180/240. Depois, aplique uma demão de Suvinil Fundo Seca Rápido. Corrija as imperfeições com Suvinil Massa para Madeira e, depois de secar, lixe e tire todo o pó. |
| Ferro novo, pintado ou com ferrugem | Lixe a superfície e remova totalmente a ferrugem usando lixa grana 100 e/ou escova de aço. Limpe com thinner para limpeza ou solução desengraxante. Em seguida, aplique uma demão de Suvinil Zarcão. Depois que secar, lixe e tire todo o pó. |
| Alumínio, galvanizados, zincados, PVC e acrílico | Lixe e lave com água e detergente, enxague e espere secar. Caso a superfície ainda esteja com mancha de gordura, de óleo ou de graxa limpar com solução desengraxante. |
| Azulejo, pastilhas, fórmicas e vidros | Caso necessário, lave com detergente ou sabão neutro, enxaguando bem. Seque com pano limpo. Repita esse procedimento até a limpeza total. |
| Polietileno | Lixe e, em seguida, lave a superfície com água e detergente. Depois de secar, aplique uma demão de Suvinil Fundo Seca Rápido. |
| Superfícies enceradas, com lustra móveis, mancha de gordura, de óleo ou de graxa. | Limpe com thinner para limpeza ou solução desengraxante. |
| Partes mofadas | Lave com uma mistura de água e água sanitária (1:1), deixe agir por uma hora, enxague e espere secar. |
| Parede nova: com reboco, argamassa, concreto, gesso sem pintura | Espere a secagem e curar por 28 dias e aplique uma demão de Suvinil Fundo Preparador. Para acabamento mais liso e uniforme, aplique Suvinil Massa Acrílica. |

**Aplicar a tinta:**

**01**
Agite bem **o produto antes e após a diluição até sua completa homogeneização.**

**02**
**Dilua 1 L de tinta com 100 a 200 ml de água,** conforme a superfície que você for pintar.

**03**
**Proteja tudo o que você não quer pintar**: maçanetas, puxadores, paredes e pisos.

**04**
**Lembre-se de esperar o tempo de 3 hora** entre as demãos.

**Quer uma dica?**

Misture apenas a quantidade de tinta que você vai usar na hora da pintura.

## Observações:

**Antes de pintar com a Suvinil Multissuperfícies, observe como está o tempo lá fora.** Se estiver chovendo, ventando muito, abaixo de 10°C e/ou com umidade acima de 90%, deixe a pintura para outro dia. Nos dias em que o clima não estiver ideal para a pintura, a secagem e cura podem demorar um pouco mais. Para um resultado final ainda melhor, utilize a Suvinil Esmalte Multissuperfícies combinada com outros produtos Suvinil. Se você pintou alguma superfície que vai realizar esforços mecânicos, espere 7 dias antes de fazê-lo. Não recomendamos a aplicação sobre pisos, superfícies de borracha, portas que utilizam guarnição de borracha para vedação e nas áreas internas de boxes de banheiro.

**Após a pintura, como limpar a superfície?** Deixe a pintura secar por 7 dias antes de limpar. Use um pano ou uma esponja macia com detergente neutro e, em seguida, limpe com um pano umedecido com movimentos suaves apenas no local afetado. Com o atrito, cores mais intensas e acabamento acetinado podem esbranquiçar.

**Quando terminar de usar toda a tinta,** lembre-se de descartar a embalagem da sua Suvinil em pontos de coleta e reciclagem de sucata metálica.

**Mas fique atento:** a cor da tinta pode ser um pouco diferente do impresso na etiqueta/catálogo. Isso acontece porque o processo de impressão é diferente do processo de produção das tintas Suvinil. Além disso, antes de escolher a sua cor, pense sempre na luminosidade do ambiente que você vai pintar – e não se esqueça de escolher o acabamento ideal para essa superfície. Para algumas cores mais intensas e vibrantes identificadas com o símbolo do galãozinho no leque, recomendamos aplicação de 2 demãos de Fundo Específico para Cores Especiais.

**1.** Atenção: A secagem nos tempos indicados, é obtida em condições adequadas de temperatura e umidade próxima de 25°C e umidade relativa do ar a cerca de 70%.

**2.** Conforme NBR15987.

**3.** Limpeza: utilizar pano ou esponja macia com detergente ou sabão neutros. Em seguida, limpar com pano umedecido com água potável. Cores intensas, no acabamento acetinado, em esbranquiçar com o atrito. Atenção: não limpar a superfície com solventes, diluentes, álcool ou produtos químicos no geral. Para obter o máximo de desempenho do produto, não recomendamos a colocação de objetos e/ou contato sobre a superfície pintada durante os 30 primeiros dias após a aplicação do produto. Não recomendamos a aplicação sobre superfícies de borracha, em portas que utilizem guarnição de borracha para vedação e nas áreas internas de boxes em banheiros.

**4.** Decreto nº 9.315, de 20 de Março de 2018, Regulamenta a lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

**Norma ABNT NBR 13245:** a superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo. As partes soltas e/ou mal aderidas deverão ser raspadas e/ou escovadas. O brilho deve ser eliminado ao lixar.

## Algumas precauções:

**Se a tinta entrar em contato com sua pele ou olhos,** lave com bastante água. Se usar lentes de contato, retire-as, se for possível, e continue a enxaguar. Em caso de irritação ou erupção cutânea ou ocular, consulte um médico. Atenção! Ao pulverizar este produto, podem-se formar gotículas perigosas para a inalação. Armazene em local bem ventilado. Mantenha em local fresco. Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta, superfícies quentes. Não fume. Evite respirar as poeiras, fumos, gases, névoas, vapores e aerossóis e use sempre luvas, vestuários e proteção ocular e facial na hora de pintar.

**Manter a embalagem fechada,** fora do alcance de crianças e animais; não reutilizar a embalagem; armazenar em local coberto, fresco, ventilado e longe de fontes de calor; manter o ambiente ventilado durante a preparação, aplicação e secagem; em caso de inalação, afastar-se do local; se ingerido não provocar vômito. Consulte um médico levando esta embalagem; este produto é destinado para pinturas de edificações não-industriais, siga as recomendações de uso. Esta embalagem destampada e com resíduos secos de produto, é classificada segundo a norma NBR 10.004 como RESÍDUO NÃO PERIGOSO/NÃO INERTE, devendo ser destinado à reciclagem conforme o tipo de embalagem; muitas prefeituras disponibilizam áreas para destinação de resíduos da construção Civil. Consulte o departamento responsável pela coleta de lixo em seu município.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**



Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******** em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******** em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

## Outras informações:

**A Ficha de informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ)** pode ser obtida por meio do site www.suvinil.com.br. **Emergências médicas** (24 h): Centro de Assistência Toxicológica (CEATOX): - 0800-0148-110. **Emergências em acidentes de transporte** (24 h): 0800-0192-274. O transporte do produto deverá ser realizado de forma que ele fique em pé e coberto durante todo o percurso. Deverão ser garantidas as condições que previnam o tombamento da embalagem. Produto "não perigoso para transporte conforme Resolução ANTT 5232/16".

**Ficou com alguma dúvida?** Fale com o nosso Serviço de atendimento ao Consumidor (SAC) e guarde sempre a nota fiscal da sua tinta para facilitar o atendimento. Lembre-se: depois de aberto, sobras e restos de produto armazenados podem sofrer alteração de desempenho. Quer uma sugestão? Aproveite para pintar mais alguma coisa ou doar o que restou para alguém.

**BASF S.A. – Divisão Tintas e Vernizes. Av. Ângelo Demarchi, 123 – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09844-900**

**Químico Responsável - Luiz Sergio Milton Morant - CRQ 04116482 – IV / Região**

BASF We create chemistry

Autor: Qualidade, Segurança & Stewardship / Revisão: Laboratório P&D Madeiras & Metais.

SAC 0800 011 7558
www.suvinil.com.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******** em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******** em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO V

# IDENTIDADE VISUAL

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

# TRABALHO QUE TRANSFORMA

COSAMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

Projeto Água Boa

SEDURB

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://extra.amazon.am e em SIGDOC SF FL.0139, ATTENTIONSDEC31 Código verificador: 4298.SF.FL.0139.ATAM CRC: A83A4E2B

# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

# TRABALHO QUE TRANSFORMA

Fundo de
**Promoção Social e Erradicação da Pobreza**

Secretaria de
**Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano**

COSAMA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

unicef

**Projeto Água Boa**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.tce.am.gov.br/validacao-de-documentos/ e informando o Código Verificador: **A2N8.5F7E.2S2B.J7XB** CRC: **A47A4E39**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO VI

# Comparativo Salta Z e Sistema Água Boa

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

# DIFERENÇAS ENTRE O SISTEMA SALTA Z E O SISTEMA SIMPLIFICADO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO PROJETO ÁGUA BOA

| SALTA Z | SISTEMA DO PROJETO ÁGUA BOA |
|---|---|
| Pressão da água: 11kgf/m² | Pressão da água: 20 kgf/m² |
| Tamponamento simples por encaixe, sujeito a vazamentos. | Tamponamento por usinagem e encaixe sob pressão, garantindo precisão do funcionamento e evitando vazamentos. |
| Não tem base uniforme, com necessidade de estabilização por meio de cordas. | Base de sustentação na parte inferior do filtro, para melhorar estabilidade e fixação. |
| Não existe identificação dos registros. | Possui chaves (registros) de operações e manobras devidamente identificadas por cores e números, o que possibilita a melhor operacionalização dos trabalhos de tratamento, distribuição e retro lavagem. |
| Não existe manômetro que meça a pressão no filtro. A retro lavagem só é feita quando acontece a diminuição da | Possui manômetro para indicar a pressão no interior do filtro, sinalizando a necessidade de realizar a retro lavagem. |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | |
|---|---|
| vazão nas torneiras, comprometendo a distribuição. | |
| Filtro com vazão de 1 a 2 m³/hora. | Filtro com vazão de 2 a 8 m³/hora. |
| Atendimento por meio de 3 torneiras (bicas) localizadas embaixo das estruturas do reservatório elevado. | Além do atendimento por meio de torneira (bica), possui capacidade de ser ligado à rede de distribuição de até 1 km de comprimento, atendendo de 1 a 100 domicílios. |
| Os dosadores de cloro e sulfato possuem dificuldade de realizar dosagem, tendo em vista que o dispositivo de entrada é o mesmo da saída. | Os dosadores de cloro e sulfato possuem formato de dosagem contínua, com dispositivo de entrada e saída (injeção) separados e com regulagem das dosagens. |
| Os resíduos e efluentes não passam por nenhum tratamento antes de serem devolvidos à natureza. | Os resíduos e efluentes passam por um filtro e um leito de Zeólita antes do descarte, fazendo com que a água que retorne para a natureza esteja adequada. |
| O acionamento do processo das bateladas é manual. | Sistema automático (boia eletrônica com |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | |
|---|---|
| | válvula solenoide) para as bateladas |
| Plataforma e torre de madeira. | Plataforma e torre de metal, pré-montadas, aumentando a resistência, segurança e durabilidade. |

| |
|---|
| O que será feito quando o nível do Rio baixar e ocorrer o aumento da vazante (época de seca)? |
| Quando o rio secar, iremos tratar a água do poço da comunidade, porém se permanecer um córrego de água, o tratamento da água permanecerá por meio do Sistema Alternativo. |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO VII

# Projeto Arquitetônico

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 05 –
Adrianópolis –
Conj. Celetramazon

COSAMA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******** em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******** em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

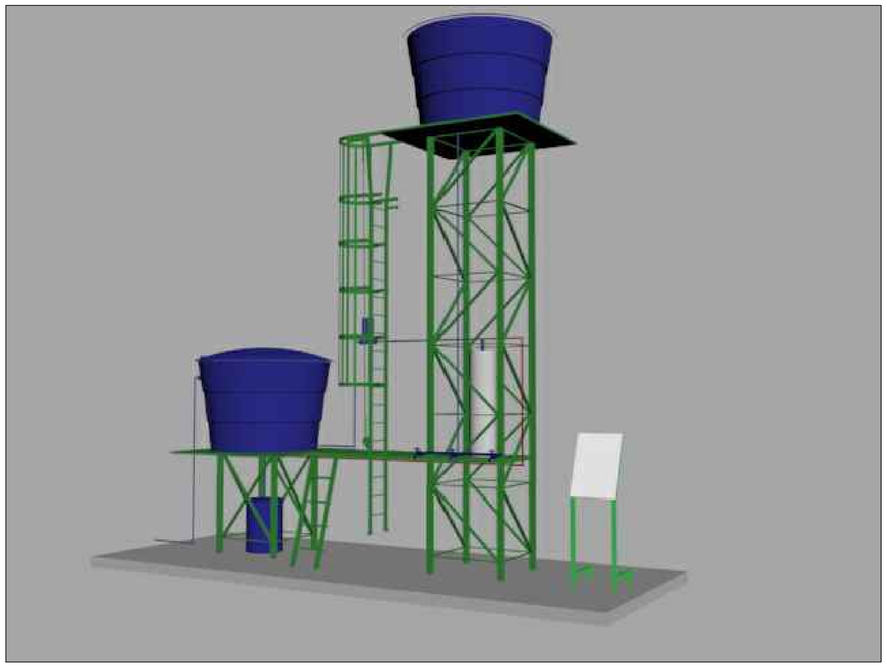

1 VISTA EM 3D - ESTRUTURA DO ÁGUA BOA
ESCALA 1:75

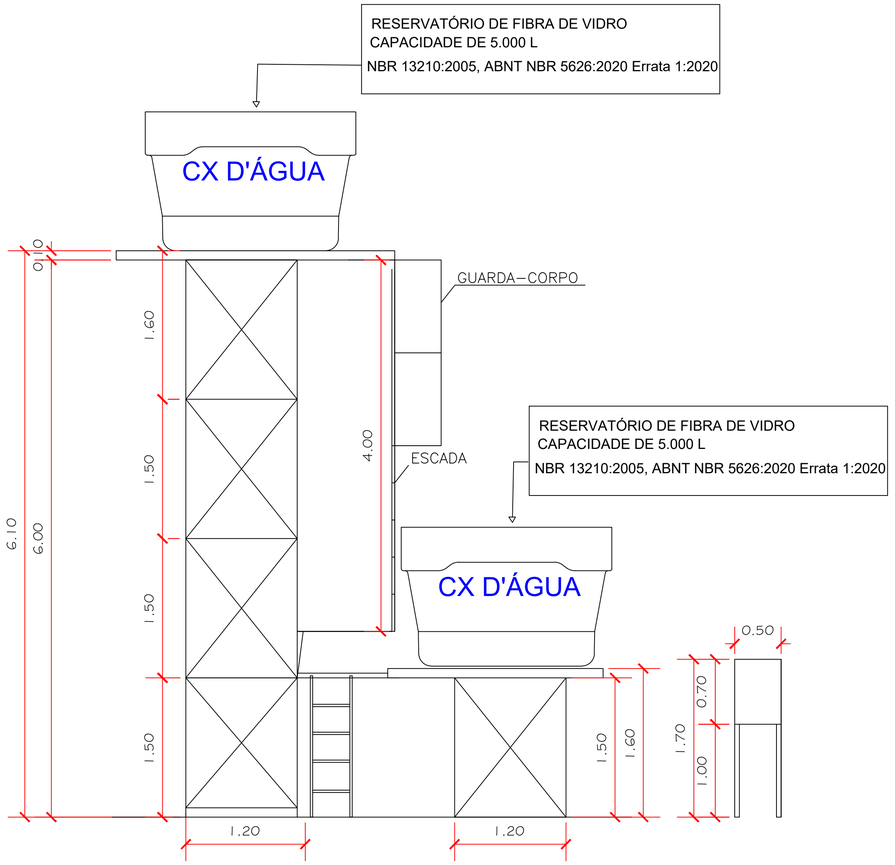


2 FACHADA - ESTRUTURA DO ÁGUA BOA
ESCALA 1:75

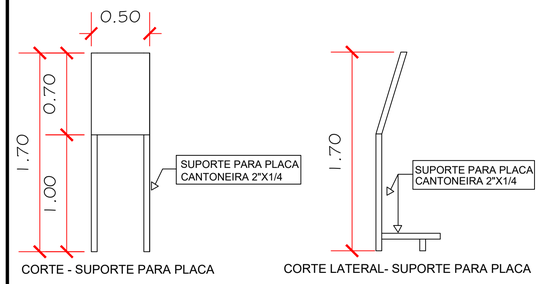


1 DETALHE 01 - SUPORTE PARA A PLACA
ESCALA 1:75

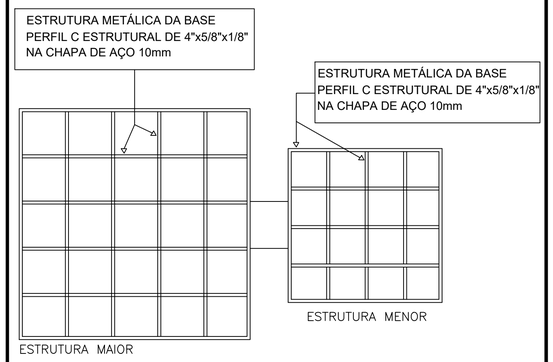


1 BASE METALICA DA CAIXA DÁGUA - ÁGUA BOA
ESCALA 1:75

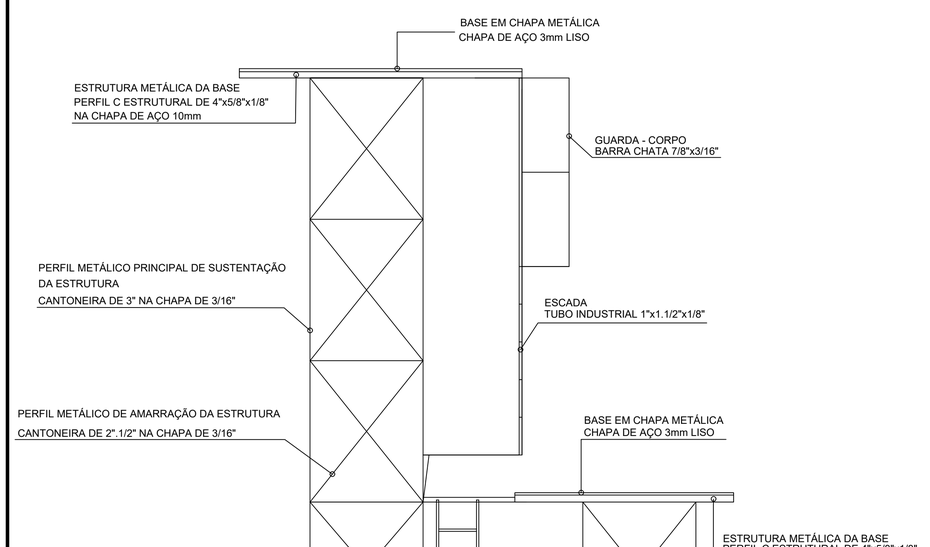


3 ESTRUTURA METALICA - ÁGUA BOA
ESCALA 1:75

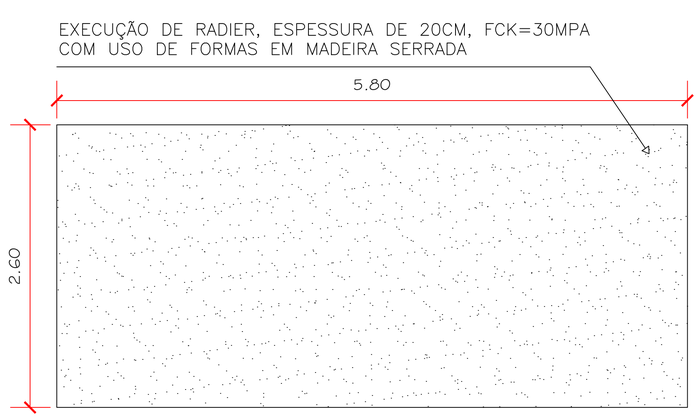


1 FUNDAÇÃO - RADIER EM CONCRETO ARMADO
ESCALA 1:75

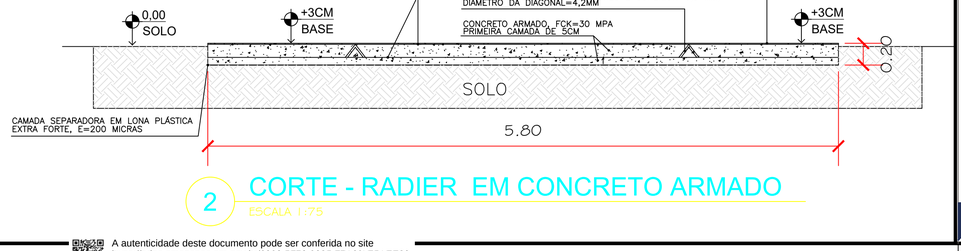


2 CORTE - RADIER EM CONCRETO ARMADO
ESCALA 1:75

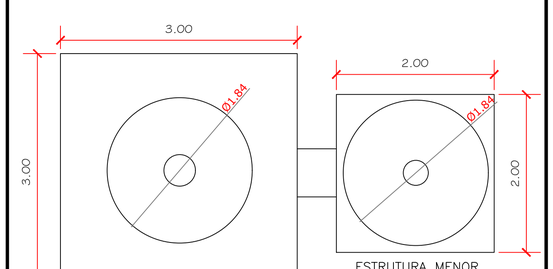


1 PLANTA BAIXA - ÁGUA BOA
ESCALA 1:75

Notas:

Cantoneiras 3" na chapa de 3/16, cantoneiras de 2".1/2" na chapa 3/16", perfil c enrijecido de 4"x5/8"x 1/8", chapa de aço 10mm, barra chata 7/8"x 3/16" , tubo industrial 1"x 1.1/2"x1/8",cantoneiras 1.1/2"x 1/8", radier soldado 50x50 de 8mm 5/16.

COSAMA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

obra: SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM UTILIZAÇÃO DE FILTRO ZEÓLITA, E CAPACIDADE PARA PRODUÇÃO DE 1.000 L/HORA DE ÁGUA POTÁVEL.

endereço: Comunidades Rurais no Interior do Amazonas

desenhos:
PROJETO ESTRUTURAL ÁGUA BOA
1 - PLANTA BAIXA
2 - ARMAÇÃO DE SAPATAS
3 - DETALHES DA VIGA
4 - DETALHAMENTO DA ESCADA E SUPORTE
5 - CORTES
6 - VISTA EM 3D

GEPRO
01/01
PROJ. ÁGUA BOA

PROJETO BÁSICO

autor do projeto: Eng. Civil Renan Barbosa Amaral / RNP 041717843-3
desenhista: Paulo Salgado - Matrícula: 5756

| área do terreno: | área construída: | área edificada: | área intervenção: |
|---|---|---|---|
| - | - | - | - |

escala: INDICADA | data: JULHO-24 | nome do arquivo:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******** em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******** em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO VIII

# Instalação Hidráulica 01/04

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 05 –
Adrianópolis –
Conj. Celetramazon

COSAMA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

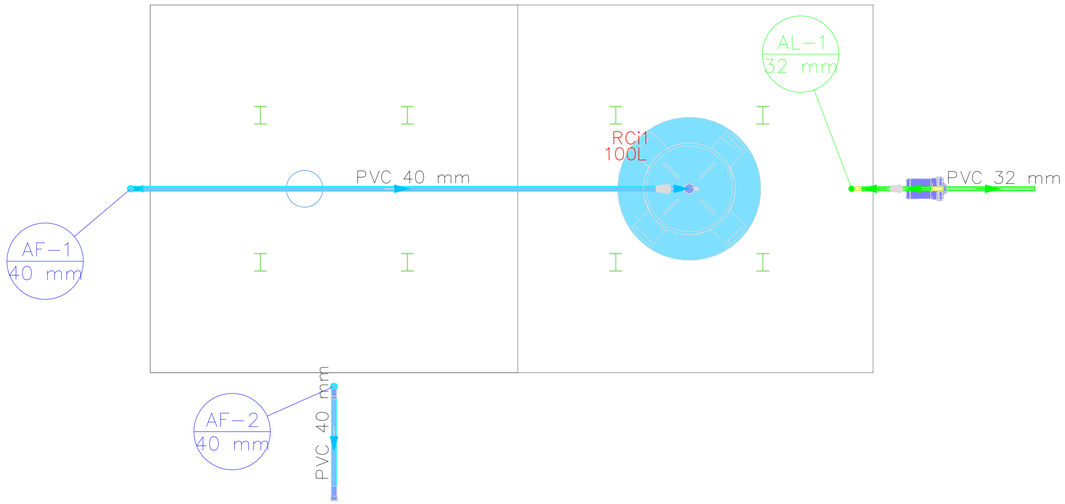


PLANTA BAIXA HIDRÁULICA – NÍVEL TERRENO
ESCALA: 1/50

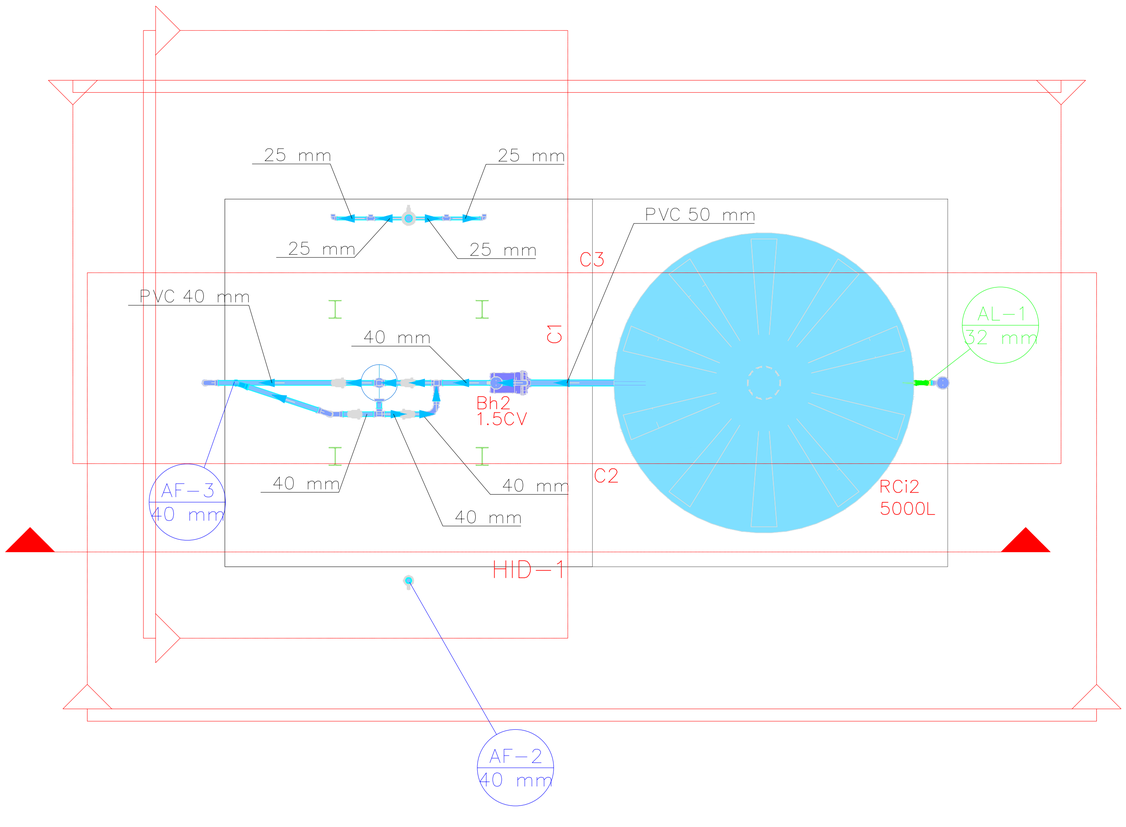


PLANTA BAIXA HIDRÁULICA – NÍVEL CAIXA 1
ESCALA: 1/50

| Lista de materiais – NÍVEL TERRENO | | |
|---|---|---|
| Alimentação | | |
| | Aço carbono | |
| | Bucha de redução concêntricas 1 1/4"–1" | 1 pç |
| | Bomba Hidráulica – Recalque | |
| | Schneider Recalque – BC–92 S/T 1C 1.5CV R142 | 1 pç |
| | Metais | |
| | Registro esfera VS compacto soldável PVC 32 mm | 1 pç |
| | PVC rígido soldável | |
| | Curva 90 soldável 32 mm | 2 pç |
| | Luva soldável 32 mm | 1 pç |
| | Tubos 32 mm | 2.76 m |
| Água fria | | |
| | Metais | |
| | Registro esfera VS compacto soldável PVC 40 mm | 2 pç |
| | PVC rígido soldável | |
| | Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d'água 40 mm – 1.1/4" | 1 pç |
| | Curva 90 soldável 40 mm | 2 pç |
| | Luva soldável 40 mm | 2 pç |
| | Tubos 40 mm | 7.33 m |
| | Tê 90 soldável 40 mm | 1 pç |
| | Reservatório cilíndrico | |
| | Tanque 100 L | 1 pç |

| Lista de materiais – NÍVEL CAIXA 1 | | |
|---|---|---|
| Alimentação | | |
| | Aço carbono | |
| | Bucha de redução concêntricas 1 1/4"–1" | 1 pç |
| | Bomba Hidráulica – Recalque | |
| | Schneider Recalque – BC–92 S/T 1C 1.5CV R142 | 1 pç |
| | PVC rígido soldável | |
| | Curva 90 soldável 32 mm | 1 pç |
| | Tubos 32 mm | 1.5 m |
| | Tê 90 soldável 32 mm | 1 pç |
| Água fria | | |
| | Aparelho | |
| | Torneira de Tanque de Lavar 25mmx 3/4" | 4 pç |
| | Metais | |
| | Registro esfera VS compacto soldável PVC 40 mm | 6 pç |
| | 60 mm | 1 pç |
| | PVC rígido soldável | |
| | Adapt sold c/ flange fixo p cx. d'água 50 mm – 1.1/2" | 1 pç |
| | Adapt sold. longo c/ flange p/cx. d' agua 40 mm – 1.1/4" | 2 pç |
| | Bucha de redução sold. longa 60 mm – 25 mm | 1 pç |
| | Cap soldável 85 mm | 4 pç |
| | Curva 90 soldável 32 mm | 1 pç |
| | 40 mm | 7 pç |
| | Luva soldável 40 mm | 1 pç |
| | 60 mm | 1 pç |
| | Tubos 25 mm | 1.63 m |
| | 32 mm | 0.21 m |
| | 40 mm | 15.98 m |
| | 50 mm | 0.69 m |
| | 60 mm | 0.45 m |
| | 85 mm | 0.81 m |
| | Tê 90 soldável 25 mm | 1 pç |
| | 40 mm | 4 pç |
| | PVC soldável azul c/ bucha latão | |
| | Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm – 3/4" | 2 pç |
| | Tê sold c/ bucha latão bolsa central 25 mm– 3/4" | 2 pç |
| | Reservatório cilíndrico | |
| | Fibra de Vidro 5000 L | 1 pç |

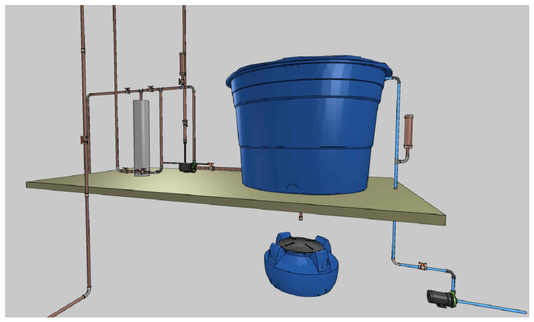

VISTA 3D – 1
ESCALA: S/ESC

| Legenda de condutos – NÍVEL TERRENO |
|---|
| Água fria |
| |
| Alimentação |
| |

| Legenda – NÍVEL TERRENO |
|---|
| Bomba hidráulica |
| Registro esfera VS compacto soldável |

COSAMA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

obra: **Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água para Consumo Humano, com utilização de Filtro Zeólita, e capacidade para produção de 1.000 l/hora de água potável.**

endereço: Comunidades Rurais do Amazonas

desenhos:
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO PROJETO ÁGUA BOA
1 - PLANTA BAIXA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS NÍVEL TERRENO
2 - PLANTA BAIXA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS NÍVEL CAIXA 1
3 - VISTA 3D-1

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GEPRO
01/04
INST. HIDRÁULICAS

PROJETO BÁSICO
ENGENHARIA

autor do projeto: Eng. Civil Allyson George Marreiros de Oliveira CREA:14820-D

| área do terreno: | área construída: | área edificada: | área intervenção: |
|---|---|---|---|
| - | - | - | - |

| escala: | data: | nome do arquivo: |
|---|---|---|
| INDICADA | FEV–24 | |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******** em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******** em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO IX

# Instalações Hidráulicas 02/04

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

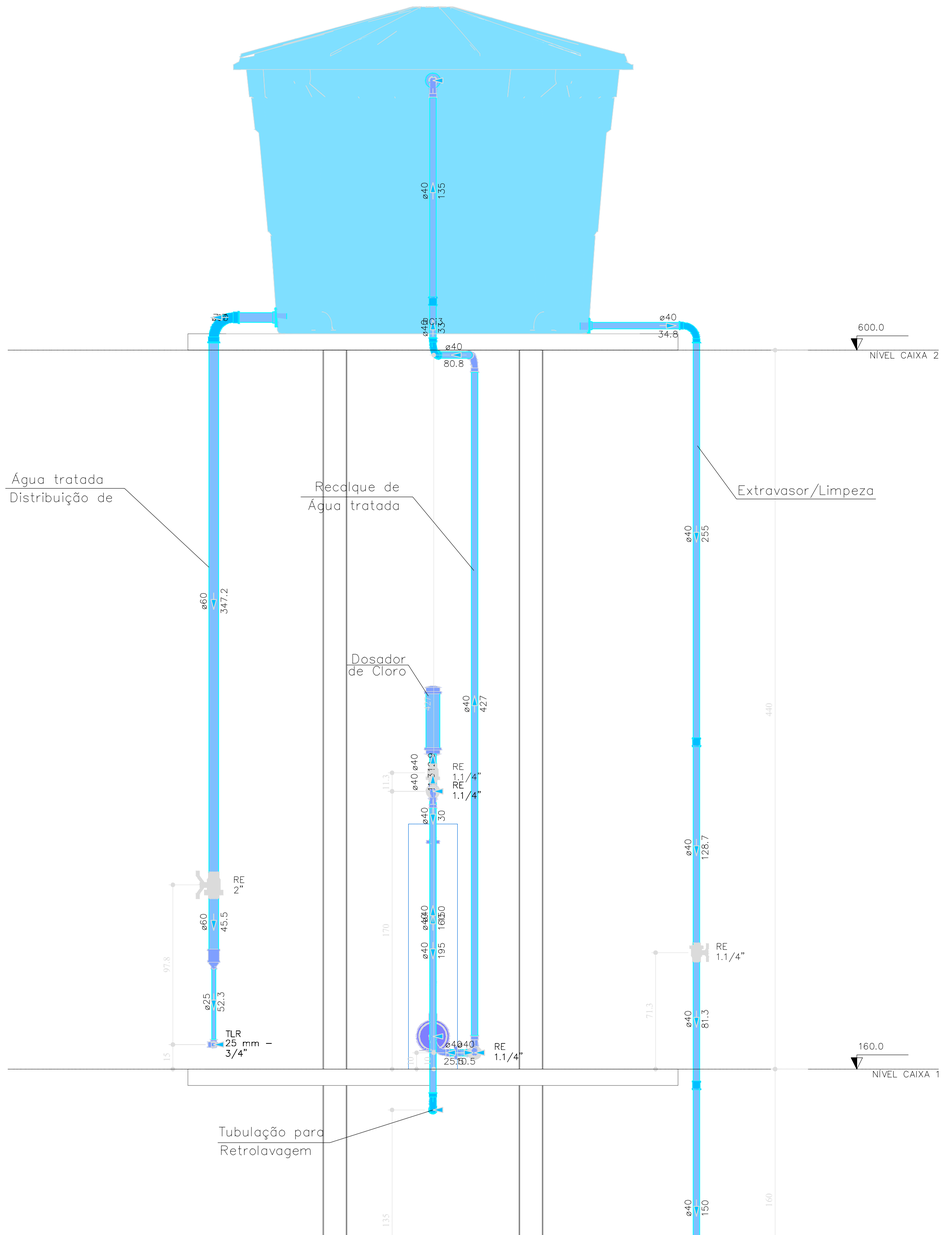


CORTE C1
ESCALA: 1/75

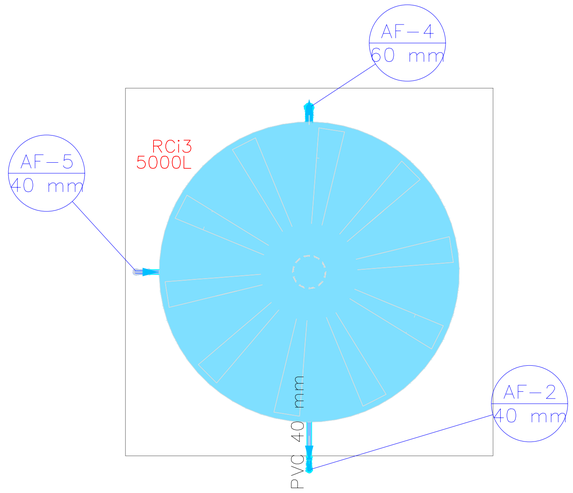


PLANTA BAIXA HIDRÁULICA – NÍVEL CAIXA 2
ESCALA: 1/50

| Lista de materiais – NÍVEL CAIXA 2 | | |
|---|---|---|
| Água fria | | |
| PVC rígido soldável | | |
| Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água | | |
| 40 mm – 1.1/4" | 2 pç | |
| 60 mm – 2" | 1 pç | |
| Curva 90 soldável | | |
| 40 mm | 2 pç | |
| 60 mm | 1 pç | |
| Luva soldável | | |
| 40 mm | 1 pç | |
| Tubos | | |
| 40 mm | 4.6 m | |
| 60 mm | 3.3 m | |
| Reservatório cilíndrico | | |
| Fibra de Vidro | | |
| 5000 L | 1 pç | |

| Legenda de condutos – NÍVEL TERRENO |
|---|
| Água fria |
| Alimentação |

| Legenda – NÍVEL TERRENO |
|---|
| Bomba hidráulica |
| Registro esfera VS compacto soldável |

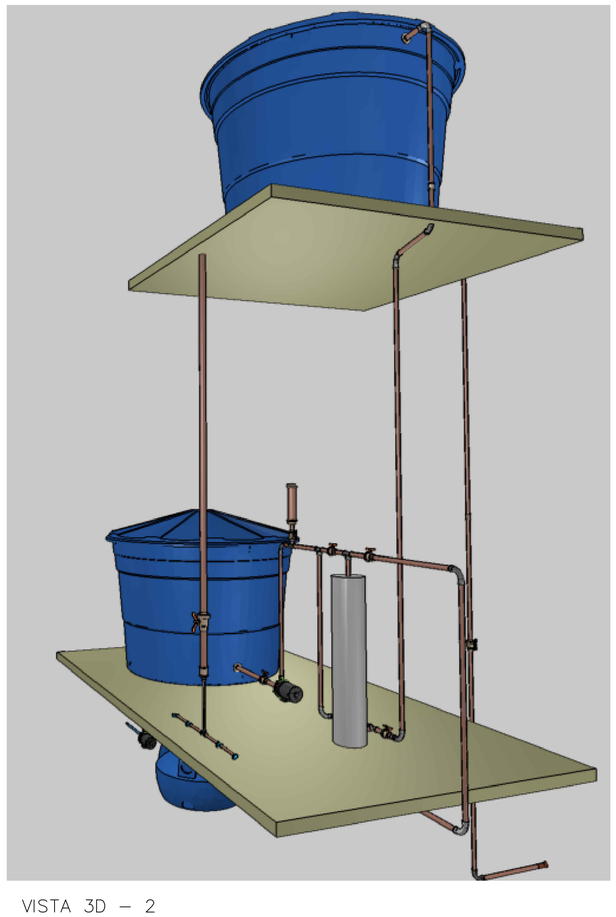

VISTA 3D – 2
ESCALA: S/ESC

1. NO TUBO DE SUCÇÃO DEVE SER INSTALAÇÃO DE FILTRAÇÃO POR MANTA.

2. A TUBULAÇÃO DE SUCÇÃO DEVERÁ ESTAR AFASTADA NO MÍNIMO 20CM DO FUNDO DO RESERVATÓRIO INFERIOR PARA EVITAR A SUCÇÃO DE PARTÍCULAS DECANTADAS.

3. PARA EXECUÇÃO DE JUNTAS SOLDADAS, A EXTREMIDADE DO TUBO DEVE SER CORTADA DE MODO A PERMITIR SEU ALOJAMENTO COMPLETO DENTRO DA CONEXÃO. O CORTE DEVE SER FEITO COM FERRAMENTA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PARA SE OBTER UMA SUPERFÍCIE DE CORTE BEM ACABADA E GARANTIR A PERPENDICULARIDADE DO PLANO DE CORTE EM RELAÇÃO AO EIXO DO TUBO. AS REBARBAS INTERNAS E EXTERNAS DEVEM SER ELIMINADAS COM LIMA OU LIXA FINA. AS SUPERFÍCIES DOS TUBOS E DAS CONEXÕES A SEREM UNIDAS DEVEM SER LIXADAS COM LIXA FINA E LIMPAS COM SOLUÇÃO LIMPADORA RECOMENDADA PELO FABRICANTE. AMBAS AS SUPERFÍCIES DEVEM RECEBER UMA PELÍCULA FINA DE ADESIVO PLÁSTICO (SOLDA). A EXTREMIDADE DO TUBO DEVE SER INTRODUZIDA ATÉ O FUNDO DA BOLSA, SENDO MANTIDO IMÓVEL POR CERCA DE 30 S PARA PEGA DA SOLDA. REMOVER O EXCESSO DE ADESIVO E EVITAR QUE A JUNTA SOFRA SOLICITAÇÕES MECÂNICAS POR UM PERÍODO DE 5 MIN;

4. É PROIBIDO O ENCURVAMENTO DE TUBOS E A EXECUÇÃO DE BOLSAS NAS SUAS EXTREMIDADES, TENDO EM VISTA QUE OS EQUIPAMENTOS E AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA TAL FIM NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO;

5. ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES EM VALAS: A LARGURA DAS VALAS DEVE SER SUFICIENTE PARA PERMITIR O ASSENTAMENTO, A MONTAGEM E O PREENCHIMENTO DAS TUBULAÇÕES SOB CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO;

COSAMA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

obra: **Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água para Consumo Humano, com utilização de Filtro Zeólita, e capacidade para produção de 1.000 l/hora de água potável.**

endereço: Comunidades Rurais do Amazonas

desenhos:
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO PROJETO ÁGUA BOA
1 - CORTE C1
2 - PLANTA BAIXA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS NÍVEL CAIXA 2
3 - VISTA 3D - 2

GEPRO
02/04
INST. HIDRÁULICAS

PROJETO BÁSICO

| autor do projeto: | | | |
|---|---|---|---|
| Eng. Civil Allyson George Marreiros de Oliveira CREA:14820-D | | | |
| área do terreno: – | área construída: | área edificada: – | área intervenção: |
| escala: INDICADA | data: FEV–24 | nome do arquivo: | |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******** em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******** em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

# ANEXO X

# Instalações Hidráulicas 03/04

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

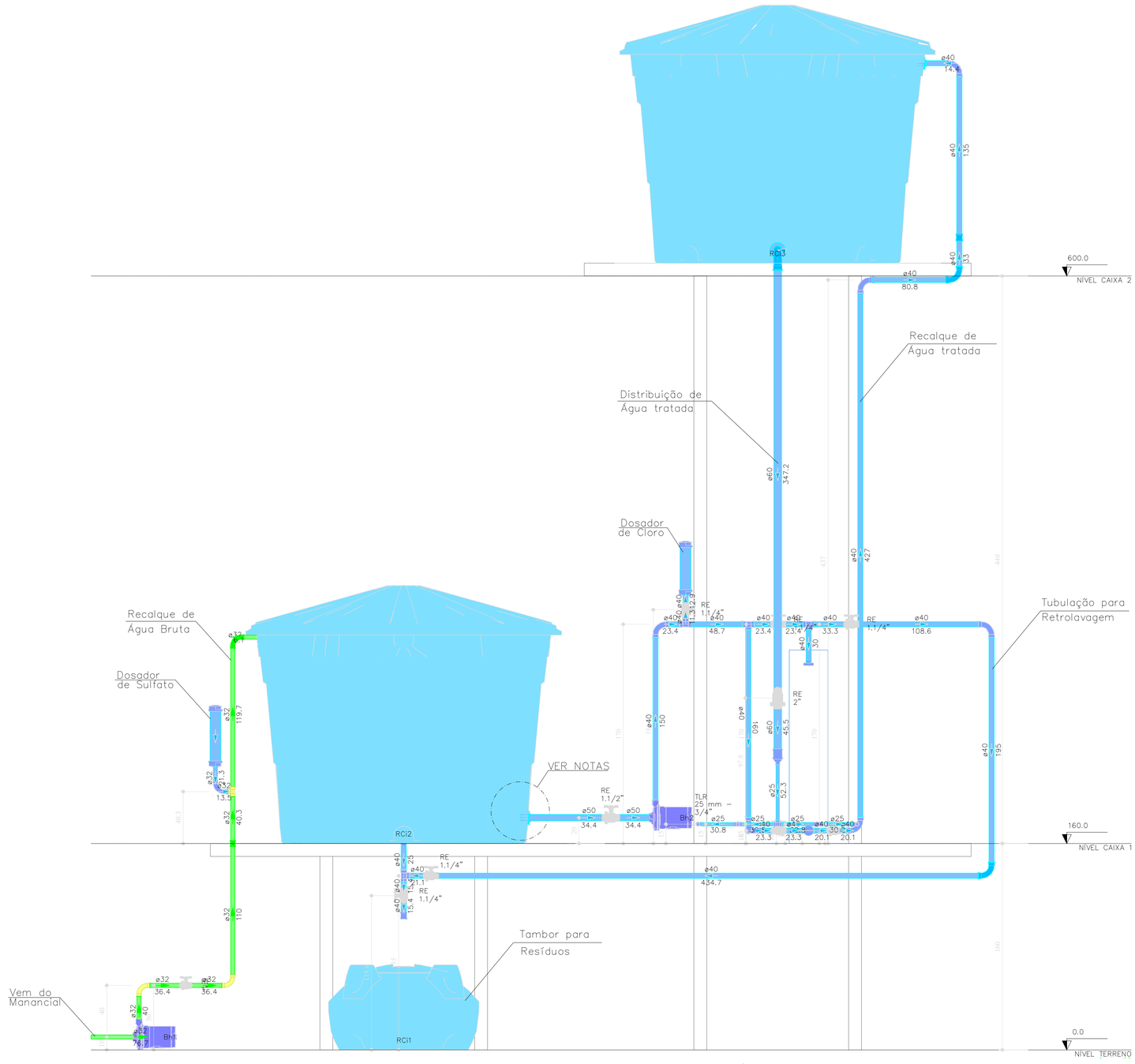


CORTE C2
ESCALA: 1/75

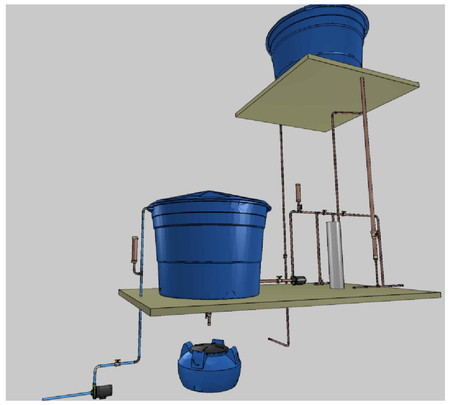

VISTA 3D – 3
ESCALA: S/ESC

| Legenda de condutos – NÍVEL TERRENO |
|---|
| Água fria |
| |
| Alimentação |
| |

| Legenda – NÍVEL TERRENO |
|---|
| Bomba hidráulica |
| Registro esfera VS compacto soldável |

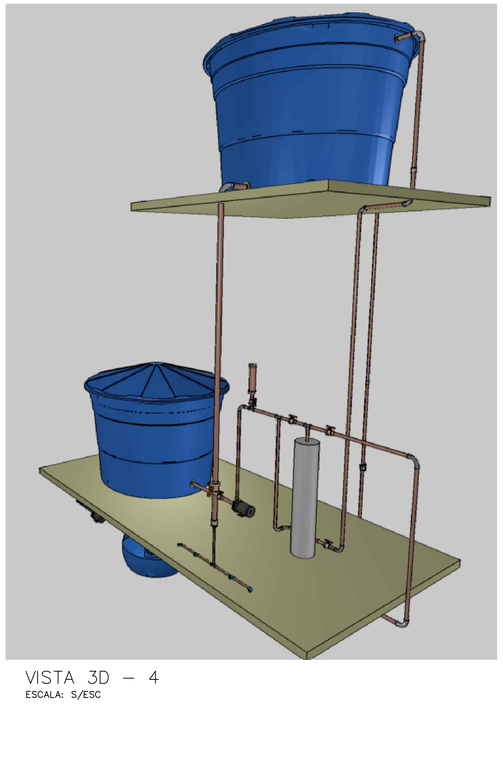

VISTA 3D – 4
ESCALA: S/ESC

## NOTAS:

1. NO TUBO DE SUCÇÃO DEVE SER INSTALAÇÃO DE FILTRAÇÃO POR MANTA.

2. A TUBULAÇÃO DE SUCÇÃO DEVERÁ ESTAR AFASTADA NO MÍNIMO 20CM DO FUNDO DO RESERVATÓRIO INFERIOR PARA EVITAR A SUCÇÃO DE PARTÍCULAS DECANTADAS.

3. PARA EXECUÇÃO DE JUNTAS SOLDADAS, A EXTREMIDADE DO TUBO DEVE SER CORTADA DE MODO A PERMITIR SEU ALOJAMENTO COMPLETO DENTRO DA CONEXÃO. O CORTE DEVE SER FEITO COM FERRAMENTA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PARA SE OBTER UMA SUPERFÍCIE DE CORTE BEM ACABADA E GARANTIR A PERPENDICULARIDADE DO PLANO DE CORTE EM RELAÇÃO AO EIXO DO TUBO. AS REBARBAS INTERNAS E EXTERNAS DEVEM SER ELIMINADAS COM LIMA OU LIXA FINA. AS SUPERFÍCIES DOS TUBOS E DAS CONEXÕES A SEREM UNIDAS DEVEM SER LIXADAS COM LIXA FINA E LIMPAS COM SOLUÇÃO LIMPADORA RECOMENDADA PELO FABRICANTE. AMBAS AS SUPERFÍCIES DEVEM RECEBER UMA PELÍCULA FINA DE ADESIVO PLÁSTICO (SOLDA). A EXTREMIDADE DO TUBO DEVE SER INTRODUZIDA ATÉ O FUNDO DA BOLSA, SENDO MANTIDO IMÓVEL POR CERCA DE 30 S PARA PEGA DA SOLDA. REMOVER O EXCESSO DE ADESIVO E EVITAR QUE A JUNTA SOFRA SOLICITAÇÕES MECÂNICAS POR UM PERÍODO DE 5 MIN;

4. É PROIBIDO O ENCURVAMENTO DE TUBOS E A EXECUÇÃO DE BOLSAS NAS SUAS EXTREMIDADES, TENDO EM VISTA QUE OS EQUIPAMENTOS E AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA TAL FIM NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO;

5. ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES EM VALAS: A LARGURA DAS VALAS DEVE SER SUFICIENTE PARA PERMITIR O ASSENTAMENTO, A MONTAGEM E O PREENCHIMENTO DAS TUBULAÇÕES SOB CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO;

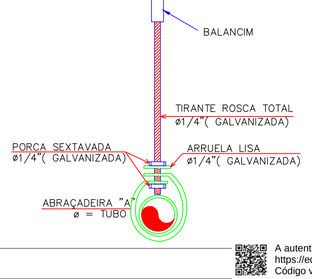


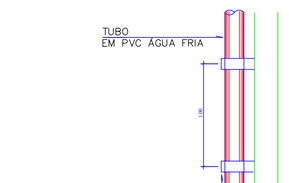


COSAMA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

obra: **Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água para Consumo Humano, com utilização de Filtro Zeólita, e capacidade para produção de 1.000 l/hora de água potável.**

endereço: Comunidades Rurais do Amazonas

desenhos:
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO PROJETO ÁGUA BOA
1 - CORTE C2
2 - VISTA 3D - 3
3 - VISTA 3D - 4

GEPRO
03/04
INST. HIDRÁULICAS

PROJETO BÁSICO

| autor do projeto: | Eng. Civil Allyson George Marreiros de Oliveira CREA:14820-D | | |
|---|---|---|---|
| área do terreno: - | área construída: - | área edificada: - | área intervenção: - |
| escala: INDICADA | data: FEV–24 | nome do arquivo: | |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******** em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******** em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

# ANEXO XI

# Instalações Hidráulicas 04/04

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

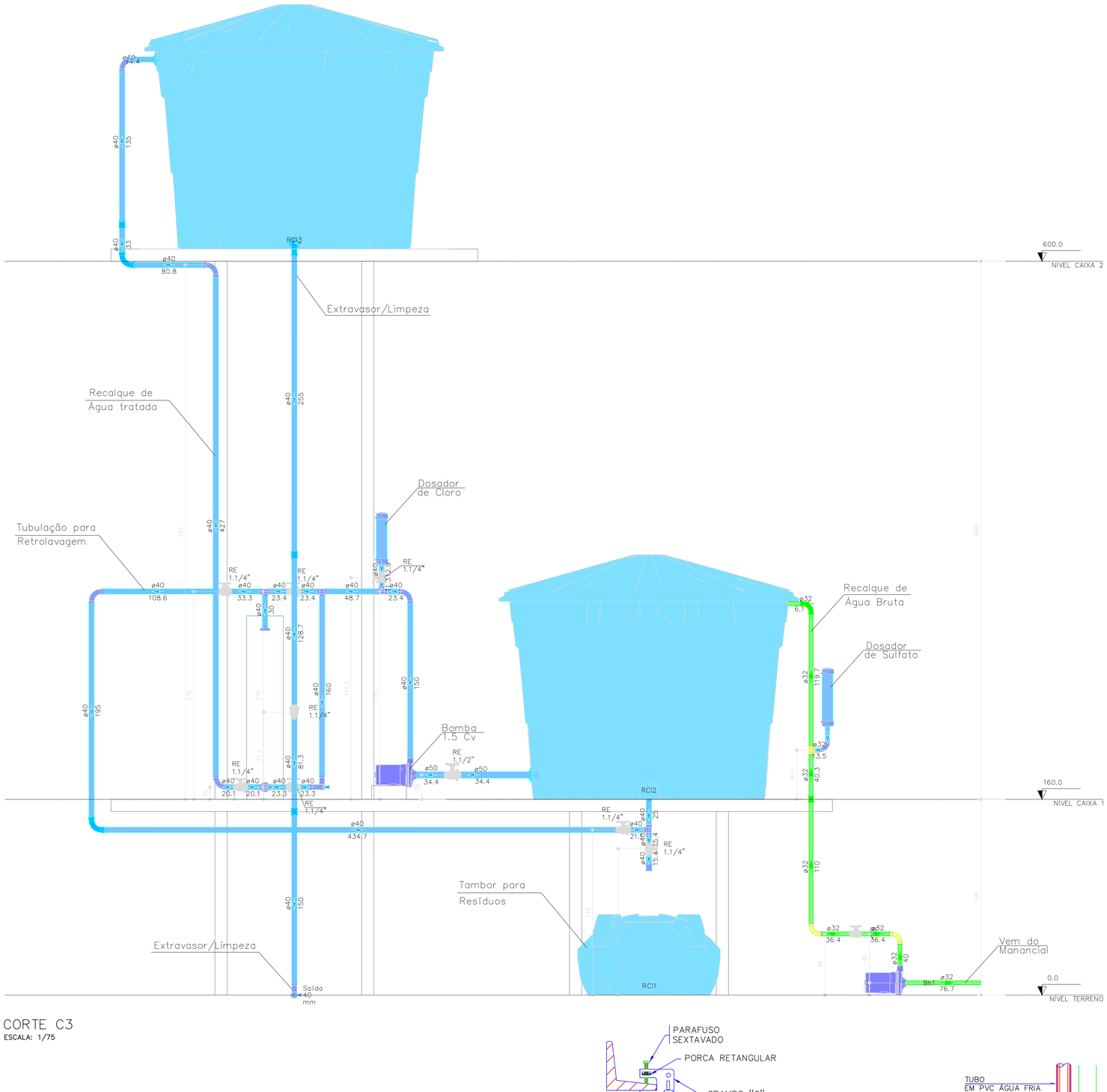


CORTE C3
ESCALA: 1/75

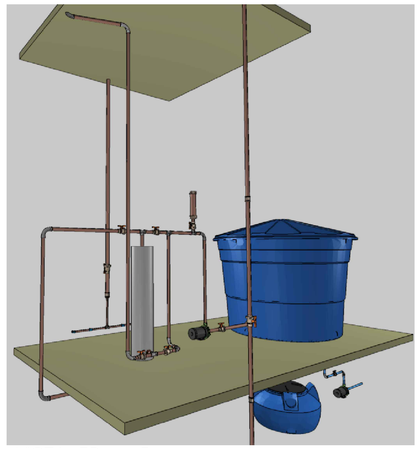

VISTA 3D – 5
ESCALA: S/ESC

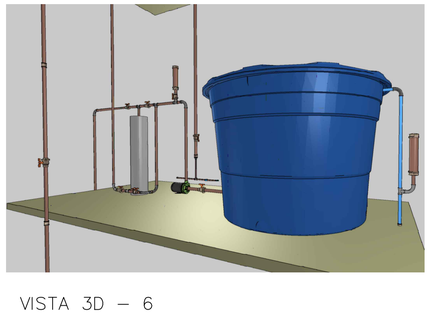

VISTA 3D – 6
ESCALA: S/ESC

| Legenda de condutos – NÍVEL TERRENO |
|---|
| Água fria |
| |
| Alimentação |
| |

| Legenda – NÍVEL TERRENO |
|---|
| Bomba hidráulica |
| Registro esfera VS compacto soldável |

1. NO TUBO DE SUCÇÃO DEVE SER INSTALAÇÃO DE FILTRAÇÃO POR MANTA.

2. A TUBULAÇÃO DE SUCÇÃO DEVERÁ ESTAR AFASTADA NO MÍNIMO 20CM DO FUNDO DO RESERVATÓRIO INFERIOR PARA EVITAR A SUCÇÃO DE PARTÍCULAS DECANTADAS.

3. PARA EXECUÇÃO DE JUNTAS SOLDADAS, A EXTREMIDADE DO TUBO DEVE SER CORTADA DE MODO A PERMITIR SEU ALOJAMENTO COMPLETO DENTRO DA CONEXÃO. O CORTE DEVE SER FEITO COM FERRAMENTA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PARA SE OBTER UMA SUPERFÍCIE DE CORTE BEM ACABADA E GARANTIR A PERPENDICULARIDADE DO PLANO DE CORTE EM RELAÇÃO AO EIXO DO TUBO. AS REBARBAS INTERNAS E EXTERNAS DEVEM SER ELIMINADAS COM LIMA OU LIXA FINA. AS SUPERFÍCIES DOS TUBOS E DAS CONEXÕES A SEREM UNIDAS DEVEM SER LIXADAS COM LIXA FINA E LIMPAS COM SOLUÇÃO LIMPADORA RECOMENDADA PELO FABRICANTE. AMBAS AS SUPERFÍCIES DEVEM RECEBER UMA PELÍCULA FINA DE ADESIVO PLÁSTICO (SOLDA). A EXTREMIDADE DO TUBO DEVE SER INTRODUZIDA ATÉ O FUNDO DA BOLSA, SENDO MANTIDO IMÓVEL POR CERCA DE 30 S PARA PEGA DA SOLDA. REMOVER O EXCESSO DE ADESIVO E EVITAR QUE A JUNTA SOFRA SOLICITAÇÕES MECÂNICAS POR UM PERÍODO DE 5 MIN;

4. É PROIBIDO O ENCURVAMENTO DE TUBOS E A EXECUÇÃO DE BOLSAS NAS SUAS EXTREMIDADES, TENDO EM VISTA QUE OS EQUIPAMENTOS E AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA TAL FIM NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO;

5. ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES EM VALAS: A LARGURA DAS VALAS DEVE SER SUFICIENTE PARA PERMITIR O ASSENTAMENTO, A MONTAGEM E O PREENCHIMENTO DAS TUBULAÇÕES SOB CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO;

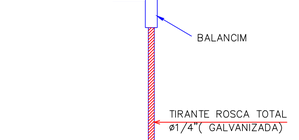

COSAMA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

obra: **Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água para Consumo Humano, com utilização de Filtro Zeólita, e capacidade para produção de 1.000 l/hora de água potável.**

endereço: Comunidades Rurais do Amazonas

desenhos:
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO PROJETO ÁGUA BOA
1 - CORTE C3
2 - VISTA 3D - 5
3 - VISTA 3D - 6

GEPRO
04/04
INST. HIDRÁULICAS

PROJETO BÁSICO

autor do projeto: Eng. Civil Allyson George Marreiros de Oliveira CREA:14820-D

| área do terreno: | área construída: | área edificada: | área intervenção: |
|---|---|---|---|
| - | - | - | - |
| escala: INDICADA | data: FEV–24 | nome do arquivo: | |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072********* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009********* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL/COSAMA**
**Processo nº 01.05.043501.007023/2024-97 – COSAMA**

**ANEXO X – Minuta da Ordem de Execução de Serviços - OES**

Nº.....

CONTRATANTE: ..... .....

CNPJ: ..... ..... .....

Endereço: ..... .....

CONTRATADA: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Fone: ..... E-mail: .....

## 1. DO OBJETO

**1.1** [Descrever o objeto conforme especificação contida no (a) Edital/Ata de Registro de Preços e no correspondente Termo de Referência], no quantitativo abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|
| | | | |
| Valor total:..... | | | |

**1.2** Local:..... [Indicar e/ou adequar Local de entrega ou execução, conforme necessidade - endereço(s) completo(s) e unidade(s)]

**1.3** Referente ao Processo Licitatório nº .....

## 2. DOS PRAZOS

**2.1** - Prazo: ..... (por extenso) [Indicar e/ou adequar prazo de entrega ou de execução, conforme necessidade] contados da formalização do pedido feito pela **COSAMA**.

**2.2** - A entrega deve ocorrer no horário comercial, compreendido das 08h às 17h (na sede Capital) ou 08h às 14h (Agências do interior) nos quantitativos e locais indicados acima.

**2.3** - A presente ORDEM DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO terá a vigência de ( ) dias, a contar de / / .

## 3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**3.1** - Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato do seu recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta Comercial e do Termo de Referência;

b) Definitivamente, após efetuada a verificação referida na alínea anterior, com consequente aceitação.

**3.2** - O material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contadas na proposta da **CONTRATADA**;

**3.3** - A **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado será devolvido pela **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

## 4. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** - Pela perfeita execução do objeto e obedecidas as demais condições estipuladas nesta OES e no (a) Edital/Ata de Registro de Preços nº / [Quando cabível] e Termo de Referência, a **COSAMA** pagará à Contratada os preços acima indicados.

**4.2** - O faturamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE** e o pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês da entrada da Nota Fiscal, no protocolo da **COSAMA** situado na Rua General Miranda Reis, nº 05, Conjunto Celetramazon, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-320 – Manaus/AM, devidamente atestada, sem emendas ou rasuras e demais documentos, sendo dia 10 (dez) de cada mês a data limite.

**4.3** - Esta Ordem de Fornecimento ou Serviço está vinculada às cláusulas e condições do(a) Edital/Ata de Registro de Preços nº / [Quando cabível], bem como à proposta da Contratada apresentada no correspondente processo administrativo.

**4.4** - A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

a) fornecimento em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a **CONTRATANTE**;

c) verificação de pendência de fornecimento de outro objeto junto ao **CONTRATANTE**.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1** - Além das condições estabelecidas neste instrumento, a **CONTRATADA** é obrigada a:

**5.1.1** - Cumprir fielmente os prazos estabelecidos nesta Ordem, prestando supervisão do equipamento fornecido, quando solicitado pela **COSAMA**.

**5.1.2** - Fornecer o material de acordo com sua Proposta Comercial e Termo de Referência, ambos parte integrante do processo de aquisição, cabendo a **COSAMA** reclamação formal em caso de divergência.

**5.1.3** - Executar o fornecimento previsto dentro das especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, satisfazendo a estes requisitos tanto no todo como nas partes.

**5.1.4** - Assumir direta e integralmente a responsabilidade e custo pelo fornecimento e entrega do material (CIF) no endereço a ser estipulado pela **CONTRATANTE**, inclusive a responsabilidade de internação das notas na SEFAZ/AM e desembaraço na SUFRAMA, bem como, o pagamento das taxas de expedientes correspondentes.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**5.1.5** - Providenciar junto aos órgãos competentes sem ônus para a **CONTRATANTE**, todos os registros, licenças, autorizações que forem devidos em relação ao equipamento adquirido.

**5.1.6** - Substituir as suas expensas e responsabilidade, os materiais que não atendam as especificações técnicas licitadas, podendo a **COSAMA**, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do equipamento não aceito no prazo acordado pelas partes.

**5.1.7** - A **CONTRATADA** deverá garantir o conserto e/ou substituição, sob suas expensas, de todo material em que se constatarem defeitos de fabricação, dentro do prazo máximo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da Companhia de Saneamento do Amazonas à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

**5.1.8** - Transportar o equipamento dentro das normas de segurança estabelecidas pelo órgão competente, atentando para o transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, e quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o fornecimento entendido como armazenado no local designado pela **COSAMA**, livre de quaisquer ônus adicionais.

**5.1.9** - Transportar os materiais protegidos contra roubos, avarias ou quaisquer outros danos que porventura possam trazer prejuízos à **COSAMA**, efetuando a entrega em perfeitas condições, no prazo no local indicado neste contrato, acompanhado da nota fiscal, indicando a marca, modelo, tipo e prazo de garantia.

**5.1.10** - A **CONTRATADA** será responsabilizada pelos danos causados à **COSAMA** ou a terceiros, a título de dolo ou culpa, quando decorrentes da execução desta ORDEM, não se eximindo dessa responsabilidade pela fiscalização da **COSAMA**.

## 6. DA RESCISÃO

**6.1.** Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão imediata do presente documento contratual o não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas**.**

## 7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**7.1.** A presente Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, das disposições da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA, todos com suas alterações, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**8.1.** A CONTRATADA declara, no ato de celebração da presente Ordem de Fornecimento/Ordem de Execução de Serviço, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, mantendo todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

## 9. DO FORO

**9.1** - O foro para dirimir questões relativas ao presente Instrumento será a Justiça Estadual do Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

## 10. DATA E ASSINATURA

**10.1** - Por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

Manaus, _____de _____de 2025.

_____
Gerência XXXXXX

_____ _____
Diretora Administrativa e Financeira Diretor de Operações

_____
Diretor Presidente

**De acordo da CONTRATADA**

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo/data/assinatura



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.043501.007023/2024-97 – COSAMA**

**ANEXO XI – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA nº xxx/2024 – COSAMA**
**Processo nº 01.05.043501.007023/2024-97**
**Pregão Eletrônico nº xxx/2025 – CPL/COSAMA**
**Validade**: **12 (doze) meses**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.406.195/0001- 25, Inscrição Estadual 04.158.270-5, com sede na Rua General Miranda Reis nº. 05, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, neste instrumento designada simplesmente como **CONTRATANTE**, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Presidente e Administrativa/Financeira, em exercício, respectivamente Sr. **DENISON LOPES GAMA**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em logística, portador do RG nº 11180897 SESEP/AM, inscrito no CPF sob o nº 441.519.002-25 e Sra. **CECELIENE RAIMUNDA PEDROSA**, brasileira, divorciada, economista, portadora do RG nº 6830048 - SSP/AM e do CPF sob o nº 317.665.362-04, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo identificada, designada simplesmente **FORNECEDORA**, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDORA**:

**LOTE I – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Amazonas – JUCEA, sob–NIRE nº XXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº xxxx/0001-84, neste ato representada por seu(a) sócio(a) administrador(a) Sr(a). **xxxxxxxxxx**, brasileira, natural de ESTADO/UF, solteira(o), nascido(a) em xx/xx/xxxx, empresária, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) do documento de identidade nº xxxxxxx-xx SSPxx, residente e domiciliado(a) xxxxx Exclusive, Bairro Aleixo, Manaus/AM,-CEP: 69.060-085.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente ATA tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para o fornecimento de materiais e serviço de instalação de sistema de solução**


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**alternativa e coletiva de tratamento de água para consumo humano, incluindo construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica nos municípios do interior do Estado do Amazonas, sob supervisão da COSAMA, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA**", conforme Processo nº **01.05.043501.007023/2024-97,** Termo de Referência nº 001/2025 – GEPRO/DIOP/COSAMA e seus anexos.

**1.2.** Este instrumento não obriga a COSAMA a solicitar o fornecimento do objeto nele registrado ou firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições o beneficiário do registro terá preferência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

**2.1.** O valor global estimado desta ATA é de **R$ xx.xxx.xxxx.xxx(por extenso)** conforme a proposta da CONTRATADA, fls. (xxx) do Processo nº 01.05.043501.007023/2024-97, conforme especificações estabelecidas abaixo:

| LOTE 01 – CALHA DO ALTO SOLIMÕES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO** | **Nº SANKHYA** | **UND** | **QTD** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I. | 14436 | UND | 75 | | |
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, conforme lista de | 7093 | UND | 75 | | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | materiais apresentadas no ANEXO II. | | | | | |

| LOTE 02 – CALHA DO JURUÁ | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO** | **Nº SANKHYA** | **UND** | **QTD** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I. | 14436 | UND | 75 | | |
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, conforme lista de materiais apresentadas no ANEXO II. | 7093 | UND | 75 | | |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| LOTE 03 – CALHA DO MÉDIO SOLIMÕES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Nº SANKHYA | UND | QTD | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I. | 14436 | UND | 75 | | |
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, conforme lista de materiais apresentadas no ANEXO II. | 7093 | UND | 75 | | |

| LOTE 04 – CALHA DO BAIXO AMAZONAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Nº SANKHYA | UND | QTD | VL. UNIT. | VL. TOTAL |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I. | 14436 | UND | 75 | | |
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, conforme lista de materiais apresentadas no ANEXO II. | 7093 | UND | 75 | | |

**1.2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO**

**1.2.1.1.** Todos os materiais do sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano, deverá ser adquirido de acordo com as características constantes nos itens abaixo, visando o atendimento das necessidades do Projeto Água Boa;

**1.2.1.2.** O sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano deverá usar como elemento filtrante a CLINOPTILOLITA (Zeólita) que é um meio filtrante desenvolvido para remoção de ferro e manganês, no tratamento de água para consumo humano. Zeólitas são minerais microporosos, com poros menores que dois nanômetros de diâmetro. Esses poros fazem as zeólitas serem altamente absorventes. Materiais que são atraídos para eles se aderem a sua superfície. Isto é diferente de absorção, na qual o material sendo absorvido de fato muda seu estado. Algo adsorvido por uma zeólita permanece o mesmo que sempre foi.

**1.2.1.3.** Cada sistema simplificado de tratamento (sistema completo), será entregue e composto com os itens especificados e deverá acompanhar, além da quantidade do elemento filtrante que acompanha o filtro, a quantidade suficiente para reposição, conforme descrição abaixo:


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

a. Bomba submersa com entrada e saída de no mínimo 1 1/4" (32mm); Vazão mínima de 10m³; Potência mínima de 1,5cv; Voltagem de 110v/220v (Bivolt);

b. Bomba centrífuga com entrada e saída de no mínimo 1 1/4" (32mm); Vazão mínima de 10m³; Potência mínima de 1,0cv; Voltagem de 110v/220v (Bivolt);

c. Deverá acompanhar 2 (dois) reservatórios de 5.000 (cinco mil) litros de água com tampa. A caixa deverá ser entregue pintada na cor azul (Índigo Blue), conforme as especificações técnicas da tinta descritas no Boletim Técnico – Anexo IV, sendo permitida a utilização de marca igual ou similar, desde que atenda às especificações técnicas exigidas.

d. Filtro com diâmetro de no mínimo 250 mm, no mínimo 1,5m e no máximo 1,5m de altura, com capacidade para produção (filtração), de no mínimo 2.000 (dois mil) a 5.000 (cinco mil) litros de água/hora, material constituinte em aço inox, que seja resistente a pressões de 20 kgf/m2, resistente a cloro;

e. Bombas dosadoras de sulfato de alumínio e cloro 15ml/hora a 0,5 ml/hora com capacidade para produção de no mínimo 2.000L/hora a 5.000L/hora de água potável;

f. Comparador colorimétrico para determinação de cloro residual livre para 100 determinações, no mínimo;

g. Areia de granulação de 3 a 4 mm livre de resíduos para filtração de água;

h. Hipoclorito de cálcio CaCl2O2 anidro, 142,98 g/mol, pureza mínima 98%, teor mínimo de cloro 65%. Data de fabricação recente e quantidade suficiente para o funcionamento do sistema por 12 meses;

i. Sulfato de alumínio hidratado, isento de ferro. Próprio para estações de tratamento de água. Própria para consumo humano. Com data de fabricação recente e quantidade suficiente para o funcionamento do sistema por 12 meses;

j. Caixa para descarte de resíduos, mínimo 100 litros, com filtro na entrada e leito de zeólita, para tratamento de efluente antes do descarte no meio ambiente;

k. Manual de operação/instalação;

l. E todos os componentes hidráulicos, mecânicos e elétricos para o perfeito funcionamento do sistema para atender as necessidades dos usuários;

m. O sistema de tratamento de água deverá conter mecanismo de aterramento;

n. Como parte do sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano deverá vir acompanhado de uma plataforma de sustentação medindo 4,50 x 1,40 x 1,50 para evitar que o mesmo fique submerso com o fenômeno de cheia e vazante dos rios amazônicos;

o. A plataforma deve ser construída em estrutura metálica (cantoneiras e barras chatas 4" X 1.1/4", pré-montada de 2 em 2 metros, com os respectivos parafusos e demais materiais necessários), deverá conter

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

escada tipo marinheiro ou similar para acesso a parte superior da plataforma e ainda toda estrutura deverá ser pré-fabricada para permitir montagem das partes no local de instalação do sistema;

p. A plataforma deverá ter dimensões que permitam a montagem do sistema sob a estrutura com espaço suficiente para circulação de pessoal para realização de reparos, manutenção e limpeza;

q. A fundação deverá ser construída no tipo radier de dimensões de 5,80 x 2,60 m, espessura de 20 cm, fck mínimo de 30 MPa, com a execução de camada separadora em lona plástica extra forte (e= 200 micras), treliça nervurada (espaçador), altura de 120 mm, diâmetro dos banzos inferiores e superior de 6,0 mm e diâmetro da diagonal de 4,2 mm, tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-159, (2,52 kg/m2), diâmetro do fio de 4,5 mm, espaçamento da malha de 10 x 10 cm, e com uso de formas em madeira serrada. As especificações estão determinadas no projeto em anexo neste Termo de Referência.

r. As dimensões mínimas do elevado para o reservatório são de 3,0 x 3,0 metros para o assoalho e 6 metros de altura depois de instalado, deverá existir escada com guarda corpo ligando a plataforma de sustentação ao elevado;

s. Tanto o assoalho da plataforma de sustentação como o assoalho do elevado para o reservatório de 3,0 x 3,0 metros, deverão ser fabricados em material metálico similar à estrutura metálica, capaz de suportar a carga dos reservatórios quando preenchidos em sua totalidade de 5.000 litros cada;

t. Deverá ter pressão suficiente para coletar água bruta de mananciais de pelo menos 200 (duzentos) metros de distância;

u. Deverá ter os registros operacionais de manobras identificados, pintados de acordo com a sequência e operacionalidade.

v. Deverá conter manômetro de pressão no filtro, para identificação da necessidade de retro lavagem.

w. Os tamponamentos superior e inferior dos filtros deverão ser usinados, diminuindo a possibilidade de vazamento.

x. Deverá conter sistema de automação para as bateladas, com boia elétrica, relé temporizador 127V, válvula solenoide 127V 1" e contactora de 127V.

y. O sistema deverá estar apto a atender até 200 famílias com distribuição em rede de distribuição, quando for o caso, assim como disponibilizar 4 torneiras de acionamento rápido na frente da estrutura, para fornecimento de água tratada em modo de chafariz.

z. Demais detalhamentos para execução do sistema descrito neste Termo de Referência estão explanados em Projeto Arquitetônico prancha 01/01 e Projetos de Instalações Hidráulicas, pranchas 01/04, 02/04, 03/04 e 04/04, todos em anexo no Termo.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**1.3.** Os serviços descritos neste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida por esta Companhia, conforme Especificações Técnicas existentes no mercado.

**1.4.** As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, as descrições dos serviços, obedecendo às especificações contidas neste item e demais descrições que permitam sua perfeita identificação.

**1.5.** Será considerada vencedora a proposta da empresa que apresentar o menor preço por LOTE.

**1.6.** Os serviços aqui solicitados deverão ser executados de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**1.7.** Os serviços objeto desta contratação serão executados por demanda, de acordo com as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.

**1.8.** A prestação dos serviços contratados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a COSAMA, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1**. A vigência desta ATA será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Gerência de Compras – GECOMP e/ou **Gerência de Projetos - GEPRO**, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

**4.2.** A presente ATA de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada pela COSAMA por intermédio do termo CONTRATUAL, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, ORDEM DE FORNECIMENTO ou outro instrumento equivalente, em atenção às disposições previstas na Lei nº 13.303, de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

**6.1.** O fornecimento do sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano será iniciado de acordo com as necessidades da programação e execução do Projeto Água Boa;

**6.2** A CONTRATADA deverá entregar no prazo de 7 (sete) a 15 (quinze) dias corridos (dependendo da localidade) o sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano nos locais indicados no município pela COSAMA, a partir do recebimento dos materiais no local a ser instalado;

**6.3** O fornecimento consiste na execução de todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos envolvidos;

**6.4** Os sistemas deverão ser entregues e instalados nos municípios indicados pela COSAMA, conforme ANEXO I do Termo de Referência, no horário das 08 horas às 17 horas.

**Parágrafo único.** A eventual reprovação do objeto fornecido, em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá o FORNECEDOR da aplicação das multas contratuais.

**6.5.** No ato da entrega dos materiais, o setor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, relacionando todos os materiais recebidos, de acordo com a Nota Fiscal.

**6.6.** Os materiais serão objeto de inspeção, que será realizada por Técnico da COSAMA, em conformidade com o estabelecido pela CONTRATANTE.

**6.7** A solicitação para entrega dos produtos será efetuada oficialmente por e-mail através da Gerência de Compras – GECOMP.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Constituem obrigações:**

**7.1. DA COSAMA:**

**7.1.1.** Administrar a presente ATA;

**7.1.2.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ATA de Registro de Preços;

**7.1.3.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido no contrato.

**7.1.4.** Prestar as informações atinentes ao objeto desde instrumento que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

**7.1.5.** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos materiais fornecidos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as concorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por partes desta.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**7.1.6.** Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso furtuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contados nos recebimentos dos documentos de comprovação sem ônus adicionais.

**7.1.7.** Orientar a CONTRATADA acerca do fornecimento dos materiais contratados. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregular, os materiais fornecidos pela CONTRATADA.

**7.1.8.** Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir as suas expensas, no todo ou em partes, os fornecimentos realizados em desacordos com as regras deste contrato.

**7.1.9.** Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista de forma injustiçada, a irregularidade.

**7.1.10.** Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

**7.2. DO FORNECEDOR:**

**7.2.1.** Fornecer durante **12 (doze) meses**, a contar da assinatura desta ATA, os materiais relacionados no item **2.1.** desta ATA, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização, assinatura deste Termo, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação para Registro de Preços.

**7.2.2.** Além das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA é obrigada a:

**7.2.3.** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela COSAMA, em estrita observância das Especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**7.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

**7.2.5.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da COSAMA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, os materiais com avarias ou defeitos;

**7.2.6.** Cumprir fielmente os prazos estabelecidos no presente contrato, prestando supervisão dos materiais fornecidos, quando solicitado pela COSAMA.

**7.2.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da COSAMA, inerentes ao objeto do presente contrato;


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**7.2.8.** Comunicar à COSAMA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.2.9.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

**7.2.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste Contrato;

**7.2.11.** Assumir diretamente e integralmente a responsabilidade pelo fornecimento e entrega dos materiais (CIF) no endereço estipulado pela CONTRATANTE, inclusive a responsabilidade de internação das notas na SEFAZ/AM e desembaraço na SUFRAMA, bem como, o pagamento das taxas de expedientes correspondentes

**7.2.12.** Executar o fornecimento previsto dentro das especificações da associação brasileira de normas técnicas, satisfazendo a estes requisitos tanto no todo como nas partes.

**7.2.13.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

**7.2.14.** Comparecer à sede da contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de convocação;

**7.2.15.** Credenciar, junto ao contratante, um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surjam durante a execução do Contrato e/ou OFOR;

**7.2.16.** Assumir todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente decorram do objeto do presente contrato, obedecendo integralmente aos termos do mesmo e de seus documentos aplicáveis.

**7.2.17.** Acatar qualquer reclamação por parte da COSAMA com relação ao tipo de material fornecido, e fornecer os materiais dentro das especificações contida neste termo.

**7.2.18.** Responsabilizar-se pelos encargos sociais, bem como porventura possam vir a causar à COSAMA ou a terceiros, na forma pela qual dispõe os artigos 76 e 77 da Lei Federal Nº 13.303/2016.

**7.2.19.** Providenciar junto aos órgãos competentes sem ônus para a CONTRATANTE, todos os registros, licenças, autorizações que forem devidas em relação aos materiais adquiridos.

**7.2.20.** Arcar com todas as despesas referente ao transporte dos materiais, bem como carga e descarga, de todos os materiais a serem utilizados.

**7.2.21.** Substituir as suas expensas e responsabilidades, os materiais que não atendem as especificações técnicas e licitadas, podendo a COSAMA, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos materiais não aceito no prazo acordado pelas partes.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**7.2.22.** Transportar os materiais dentro das normas de segurança estabelecidas pelo órgão competente, atentando para o transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação-ICMS, importo sobre produtos industrializados e quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o fornecimento entendido como armazenamento no local designado pela COSAMA, livre de quaisquer ônus adicionais.

**7.2.23**. Transportar os materiais protegidos contra roubos, avarias ou quaisquer outros danos que porventura possam trazer prejuízos a COSAMA, efetuando a entrega em perfeitas condições, no prazo, no local indicado neste contrato, acompanhado da nota fiscal indicando a marca, modelo, tipo e prazo de garantia.

**7.2.24.** A CONTRATADA será responsabilizada pelos danos causados à COSAMA ou a terceiros, a título de dolo ou culpa, quando decorrentes da execução deste contrato, não se eximindo dessa responsabilidade pela fiscalização da COSAMA.

**7.2.25.** A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos trabalhistas (inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas), previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a COSAMA, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

Designar preposto durante o período de vigência do CONTRATO, para representá-la sempre que seja necessário.

**7.2.26.** Entregar os materiais no prazo preestabelecidos e de acordo com as especificações.

**7.2.27.** Remover, às suas expensas, todo material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente. Decorrido este prazo, a CONTRATADA fica sujeita a sansões administrativas constantes nesta ata.

**7.2.28.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela COSAMA.

**7.2.29.** Manter, durante a vigência desta ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

**8.1.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ATA.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**9.1.** O preço registrado poderá ser cancelado:

**9.1.1. Pela COSAMA quando:**

a) O FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta ATA de Registro de Preços;

b) O FORNECEDOR não executar o fornecimento dos materiais, no prazo estabelecido;

c) O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

d) Quando o FORNECEDOR der causa à rescisão do contrato, quando for o caso, decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei das Estatais e Regulamento Interno da Companhia;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

f) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes do Registro de Preços;

g) O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**9.1.2. Pelo FORNECEDOR:**

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ATA de Registros de preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o FORNECEDOR será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo da presente ATA.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Estado" e Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **COSAMA**, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta ATA.

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos itens respectivos.

**9.6.** Ocorrendo o cancelamento da ATA, a **COSAMA** adotará as medidas ordenadas pela Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC e legislações vigentes pertinentes.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO

**10.1.** Esta Ata de Registro de Preços está sendo firmada com base no **Art. 66** e seguintes, da Lei n° 13.303/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, **Pregão Eletrônico nº xxx/2025 – CPL/COSAMA**, **Processo nº 01.05.043501.007023/2024-97**, e seus documentos integrantes, devidamente, HOMOLOGADO PELO ATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE, em **xx/xx/2025.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**As partes ficam, ainda, adstritas**:

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ATA de Registro de Preços.

**11.2.** É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de Fornecimento – OFOR ou outro instrumento equivalente, decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**11.3.** As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste que não estão descritas neste Instrumento, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**11.4.** A critério da COSAMA, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

**11.5.** As empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a COSAMA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**11.6.** Caberá ao **FORNECEDOR** beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a COSAMA.

**11.7.** As contratações por adesão a que se refere esta clausula não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da COSAMA.

**11.8.** Caberá ao órgão que se utiliza da ATA, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**11.9.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a COSAMA, independentemente do número de órgãos não participantes que a ele aderirem.

**11.10.** Após a autorização da COSAMA, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participaram do registro de preços poderão efetivar a contratação solicitada, observado o prazo de vigência da ata.

**11.11.** Compete à empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participaram do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à COSAMA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ATA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente ATA.

**PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA:**

**DENISON LOPES GAMA**
DIRETOR-PRESIDENTE

**CECELIENE RAIMUNDA PEDROSA**
DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO

**PELA EMPRESA: xxxxxxxxxxx**

**xxxxxxxxxxx**
SÓCIO(a) ADMINISTRADOR(a)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**Testemunha** 1 -

CPF nº -

**Testemunha** 2 -

CPF nº -

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.043501.007023/2024-97 - COSAMA**

## ANEXO XII – MINUTA CONTRATO

**CONTRATO Nº. ____/ 2025- GECC/COSAMA**

**CONTRATO QUE ENTRE SÍ FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 892, de 13/11/69, com sede nesta cidade de Manaus, Rua General Miranda Reis, nº 20, Conj. Celetramazon - Bairro Adrianópolis, CNPJ de nº 04.406.195/0001-25, representada na forma de seu Estatuto Social, Diretores Presidente e Administrativa/Financeira, em exercício, respectivamente, Sr. **DENISON LOPES GAMA**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em logística, portador do RG nº 11180897 SESEP/AM, inscrito no CPF sob o nº 441.519.002-25 e Sra. **CECELIENE RAIMUNDA PEDROSA**, brasileira, divorciada, economista, portadora do RG nº 6830048 - SSP/AM e do CPF sob o nº 317.665.362-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, , com registro de constituição na Junta Comercial do _____, sob o NIRE _____, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu sócio _____ , portador da Carteira de Identidade nº _____ , CPF nº _____,residente e domiciliado na _____ , que abaixo assinam, tem entre si justo e acordado o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para o fornecimento de materiais e serviço de instalação de sistema de solução alternativa e coletiva de tratamento de água para consumo humano, incluindo construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica nos municípios do interior do Estado do Amazonas, sob supervisão da COSAMA, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**1.2.** O presente contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e demais dispositivos em vigor.

**1.3**. O objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.

**1.4**. A execução deste contrato se dará de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade da entrega à satisfação da COSAMA.

**1.5** A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela entrega dos itens demandados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram na execução do contrato e/ou outro instrumento equivalente.

**1.6** Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares ao efetivo fornecimento também integram o objeto desta cláusula primeira, ainda que não mencionadas.

**1.7 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº XXXX/2025 – CPL/COSAMA, ao Termo de Referência n° 001/2025 – GEPRO/DIOP/COSAMA a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

**2.1** O valor global estimado deste contrato é de **R$ xx.xxx.xxxx.xxx(por extenso)** conforme a proposta da CONTRATADA, fls. (xxx) do Processo nº **01.05.043501.007023/2024-97** conforme especificações estabelecidas abaixo:

| LOTE 01 – CALHA DO ALTO SOLIMÕES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO** | **Nº SANKHYA** | **UND** | **QTD** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I. | 14436 | UND | 75 | | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, conforme lista de materiais apresentadas no ANEXO II. | 7093 | UND | 75 | | |

| LOTE 02 – CALHA DO JURUÁ | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO** | **Nº SANKHYA** | **UND** | **QTD** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I. | 14436 | UND | 75 | | |
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, conforme lista de materiais apresentadas no ANEXO II. | 7093 | UND | 75 | | |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| LOTE 03 – CALHA DO MÉDIO SOLIMÕES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Nº SANKHYA | UND | QTD | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I. | 14436 | UND | 75 | | |
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, conforme lista de materiais apresentadas no ANEXO II. | 7093 | UND | 75 | | |

| LOTE 04 – CALHA DO BAIXO AMAZONAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Nº SANKHYA | UND | QTD | VL. UNIT. | VL. TOTAL |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de serviço de Instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações técnicas apresentadas neste termo de referência, e conforme ANEXO I. | 14436 | UND | 75 | | |
| 2 | Fornecimento de materiais para a Solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, com a construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, conforme lista de materiais apresentadas no ANEXO II. | 7093 | UND | 75 | | |

**2.1.2** O preço ajustado nesta Cláusula inclui o lucro e todos os custos e tributos e/ou impostos dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes, sejam estes diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa, ainda que não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, taxas administrativas, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.1.3** É vedado à **CONTRATADA**, bem como aos seus respectivos sócios e administradores, dar em caução, cessão ou qualquer outra forma obrigacional, os direitos dos créditos que detiver em função do presente contrato, sendo-lhe também proibido o saque de duplicatas de prestação de serviços, letras de câmbio ou outras espécies de títulos de crédito, bem como de lhes dar circulação comercial.

**2.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO**

**2.2.1** Todos os materiais do sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano deverão ser adquiridos de acordo com as características constantes nos itens abaixo, visando o atendimento das necessidades do Projeto Água Boa;


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**2.2.2** O sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano deverá usar como elemento filtrante a CLINOPTILOLITA (Zeólita) que é um meio filtrante desenvolvido para remoção de ferro e manganês, no tratamento de água para consumo humano. Zeólitas são minerais microporosos, com poros menores que dois nanômetros de diâmetro. Esses poros fazem as zeólitas serem altamente absorventes. Materiais que são atraídos para eles se aderem a sua superfície. Isto é diferente de absorção, na qual o material sendo absorvido de fato muda seu estado. Algo adsorvido por uma zeólita permanece o mesmo que sempre foi.

**2.2.3.** Cada sistema simplificado de tratamento (sistema completo), será entregue e composto com os itens especificados e deverá acompanhar, além da quantidade do elemento filtrante que acompanha o filtro, a quantidade suficiente para reposição, conforme descrição abaixo:

a. Bomba submersa com entrada e saída de no mínimo 1 1/4" (32mm); Vazão mínima de 10m³; Potência mínima de 1,5cv; Voltagem de 110v/220v (Bivolt);

b. Bomba centrífuga com entrada e saída de no mínimo 1 1/4" (32mm); Vazão mínima de 10m³; Potência mínima de 1,0cv; Voltagem de 110v/220v (Bivolt);

c. Deverá acompanhar 2 (dois) reservatórios de 5.000 (cinco mil) litros de água com tampa. A caixa deverá ser entregue pintada na cor azul (Índigo Blue), conforme as especificações técnicas da tinta descritas no Boletim Técnico anexo, sendo permitida a utilização de marca igual ou similar, desde que atenda às especificações técnicas exigidas.

d. Filtro com diâmetro de no mínimo 250 mm, no mínimo 1,5m e no máximo 1,5m de altura, com capacidade para produção (filtração), de no mínimo 2.000 (dois mil) a 5.000 (cinco mil) litros de água/hora, material constituinte em aço inox, que seja resistente a pressões de 20 kgf/m2, resistente a cloro;

e. Bombas dosadoras de sulfato de alumínio e cloro 15ml/hora a 0,5 ml/hora com capacidade para produção de no mínimo 2.000L/hora a 5.000L/hora de água potável;

f. Comparador colorimétrico para determinação de cloro residual livre para 100 determinações, no mínimo;

g. Areia de granulação de 3 a 4 mm livre de resíduos para filtração de água;

h. Hipoclorito de cálcio CaCl2O2 anidro, 142,98 g/mol, pureza mínima 98%, teor mínimo de cloro 65%. Data de fabricação recente e quantidade suficiente para o funcionamento do sistema por 12 meses;

i. Sulfato de alumínio hidratado, isento de ferro. Próprio para estações de tratamento de água. Própria para consumo humano. Com data de fabricação recente e quantidade suficiente para o funcionamento do sistema por 12 meses;

j. Caixa para descarte de resíduos, mínimo 100 litros, com filtro na entrada e leito de zeólita, para tratamento de efluente antes do descarte no meio ambiente;

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

k. Manual de operação/instalação;

l. E todos os componentes hidráulicos, mecânicos e elétricos para o perfeito funcionamento do sistema para atender as necessidades dos usuários;

m. O sistema de tratamento de água deverá conter mecanismo de aterramento;

n. Como parte do sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano deverá vir acompanhado de uma plataforma de sustentação medindo 4,50 x 1,40 x 1,50 para evitar que o mesmo fique submerso com o fenômeno de cheia e vazante dos rios amazônicos;

o. A plataforma deve ser construída em estrutura metálica (cantoneiras e barras chatas 4" X 1.1/4", pré-montada de 2 em 2 metros, com os respectivos parafusos e demais materiais necessários), deverá conter escada tipo marinheiro ou similar para acesso a parte superior da plataforma e ainda toda estrutura deverá ser pré-fabricada para permitir montagem das partes no local de instalação do sistema;

p. A plataforma deverá ter dimensões que permitam a montagem do sistema sob a estrutura com espaço suficiente para circulação de pessoal para realização de reparos, manutenção e limpeza;

q. A fundação deverá ser construída no tipo radier de dimensões de 5,80 x 2,60 m, espessura de 20 cm, fck mínimo de 30 MPa, com a execução de camada separadora em lona plástica extra forte (e= 200 micras), treliça nervurada (espaçador), altura de 120 mm, diâmetro dos banzos inferiores e superior de 6,0 mm e diâmetro da diagonal de 4,2 mm, tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-159, (2,52 kg/m2), diâmetro do fio de 4,5 mm, espaçamento da malha de 10 x 10 cm, e com uso de formas em madeira serrada. As especificações estão determinadas no projeto em anexo neste Termo de Referência.

r. As dimensões mínimas do elevado para o reservatório são de 3,0 x 3,0 metros para o assoalho e 6 metros de altura depois de instalado, deverá existir escada com guarda corpo ligando a plataforma de sustentação ao elevado;

s. Tanto o assoalho da plataforma de sustentação como o assoalho do elevado para o reservatório de 3,0 x 3,0 metros, deverão ser fabricados em material metálico similar à estrutura metálica, capaz de suportar a carga dos reservatórios quando preenchidos em sua totalidade de 5.000 litros cada;

t. Deverá ter pressão suficiente para coletar água bruta de mananciais de pelo menos 200 (duzentos) metros de distância;

u. Deverá ter os registros operacionais de manobras identificados, pintados de acordo com a sequência e operacionalidade.

v. Deverá conter manômetro de pressão no filtro, para identificação da necessidade de retro lavagem.

w. Os tamponamentos superior e inferior dos filtros deverão ser usinados, diminuindo a possibilidade de vazamento.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

x. Deverá conter sistema de automação para as bateladas, com boia elétrica, relé temporizador 127V, válvula solenoide 127V 1" e contactora de 127V.

y. O sistema deverá estar apto a atender até 200 famílias com distribuição em rede de distribuição, quando for o caso, assim como disponibilizar 4 torneiras de acionamento rápido na frente da estrutura, para fornecimento de água tratada em modo de chafariz.

z. Demais detalhamentos para execução do sistema descrito no Termo de Referência estão explanados em Projeto Arquitetônico prancha 01/01 e Projetos de Instalações Hidráulicas, pranchas 01/04, 02/04, 03/04 e 04/04, todos em anexo ao Termo.

**2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

As empresas proponentes deverão estar registradas e ativas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas – CREA/AM e possuir um quadro técnico com profissionais que possuam habilitação e atribuições inerentes ao objeto deste contrato.

**2.3.1** Apresentar o registro de pessoa jurídica e certificado de regularidade emitidos pelo CREA/AM;

**2.3.2** Apresentar declaração de que disponibilizará profissionais devidamente inscritos e regulares perante o CREA/AM, os quais se responsabilizarão pela execução de obras e serviços objetos deste contrato;

**2.3.3** Os referidos profissionais poderão ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregados ou contratados, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando fizerem parte do Contrato Social da empresa proponente, observando que a comprovação efetiva do vínculo de profissionais deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação na sessão pública do Pregão, sob pena de decair do direito de contratação;

**2.3.4** Deverá ser apresentado o Atestado de Capacitação Técnica em serviços de superestrutura em estrutura metálica, de forma a comprovar a execução de serviços compatíveis em quantidade com o objeto licitado ou semelhante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a boa e regular prestação dos serviços supracitados;

**2.3.5** No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados de responsabilidade deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão, com a devida comprovação destes.

**2.3.6** Apresentar Termo de Compromisso dos profissionais indicados como responsáveis técnicos pela execução de obras e serviços solicitados;

**2.3.7** Apresentar prova de vinculação ou compromisso futuro dos responsáveis técnicos para com a empresa licitante;


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**2.3.8** Os profissionais responsáveis técnicos pela execução dos PROJETOS, OBRAS e EQUIPAMENTOS deverão possuir Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas – CREA/AM, acompanhadas dos respectivos atestados de responsabilidade, fornecidos por pessoas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para desempenho de atividades solicitadas no Termo de referência, parte integrante deste contrato;

**2.3.9** Os proponentes deverão apresentar declaração que têm pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

**2.4 - UTILIZAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL**

**2.4.1** As partes concordam que a empresa contratada para a instalação de sistemas de abastecimento de água no Interior do Estado do Amazonas deverá obedecer rigorosamente às regras estabelecidas para a utilização da identidade visual tanto do Governo do Amazonas quanto da Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama).

**Identidade Visual do Governo do Amazonas:**

A empresa se compromete a utilizar o logotipo oficial do Governo do Amazonas nas caixas d'água, seguindo as diretrizes de cores, proporções e elementos gráficos estabelecidos pelas autoridades competentes.

Qualquer modificação na identidade visual do Governo do Amazonas deverá ser previamente autorizada por escrito pelas partes envolvidas.

**Identidade Visual da Companhia de Saneamento do Amazonas:**

A empresa concorda em incorporar o logotipo da Companhia de Saneamento do Amazonas de forma clara e visível nas caixas d'água instaladas, conforme as especificações fornecidas pelo padrão de pintura utilizados pela Companhia.

A utilização do logotipo da Companhia de Saneamento do Amazonas deve respeitar as cores, proporções e demais elementos definidos pela Companhia.

**Identidade Visual do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), Secretarias e Autarquias do Governo do Amazonas:**

A empresa se compromete em aplicar os logotipos da UNICEF quando necessário, dentro da identidade visual previamente acertada entre as partes, seguindo o padrão já estabelecido, além da aplicação da pintura com logomarca das secretarias ou autarquias do Governo do Amazonas, quando os mesmos estiverem dentro da ação vigente, seguindo o padrão de cores, estilo e fontes já utilizados.

**Aprovação Prévia:**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

Qualquer material gráfico que envolva a identidade visual do Governo do Amazonas ou da Companhia de Saneamento do Amazonas deve ser submetido para aprovação prévia por parte das entidades responsáveis.

A empresa compromete-se a realizar as devidas alterações solicitadas pelas autoridades competentes para garantir a conformidade com as normas estabelecidas.

**Responsabilidades:**

A empresa assume total responsabilidade pela correta aplicação da identidade visual nas caixas d'água e na estrutura utilizada para instalação dos sistemas de abastecimento de água, isentando o Governo do Amazonas e a Companhia de Saneamento do Amazonas de quaisquer responsabilidades decorrentes de uso indevido ou inadequado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E REAJUSTE

**3.1** A **COSAMA** pagará à **CONTRATADA** o valor do material adquirido, **de forma parcelada**, observando, como limite, os valores reservados para esta contratação.

**3.2** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês do protocolo, tendo como data limite do protocolo da nota fiscal/fatura o dia 10 (dez) de cada mês. Caso o protocolo da nota fiscal/fatura seja realizado após o dia 10 (dez), o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

**3.3** A fatura será conferida e atestada pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

**3.4** Ocorrendo erro e/ou inconsistência de informações na fatura emitida, a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção e/ou complemento, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação da fatura.

**3.5** O pagamento devido em decorrência da execução do objeto deste contrato será efetuado mediante crédito em conta bancária indicada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo único** – Após o recebimento da competente fatura emitida pela **CONTRATADA**, a mesma será encaminhada para programação do pagamento.

**3.6** A **COSAMA** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

3.7 A Contratada apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Protocolo Geral da COSAMA ou e-mail indicado pelo fiscal do contrato. A Nota Fiscal/Fatura deverá obrigatoriamente ser acompanhada dos originais das certidões negativas de débito junto a Prefeitura e Trabalhista, INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Falência e Recuperação de Crédito (válidas e regulares) e demais documentos exigidos no Termo de Referência e Edital.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**3.7** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo único**. A suspensão do prazo para pagamento será efetuada na data em que ocorrer a notificação formal da **CONTRATADA** acerca da irregularidade/pendência constatada, podendo ser realizada por meio de correspondência eletrônica.

**3.8** A COSAMA poderá solicitar o parcelamento do valor das Notas fiscais/faturas, que o valor global ultrapassar a quantia de R$20.000,00 (vinte mil reais).

**3.9** - O parcelamento descrito no item anterior, deverá ser negociado pelo Gestor do contrato, devendo ser formalizado nos autos do processo de pagamento, com a juntada obrigatória dos seguintes documentos:

- Documento que demonstre o acordo de parcelamento, devendo conter o aceite expresso da Contratada.

**3.10** A **CONTRATADA** declara-se ciente e de acordo com o fato de que os preços permanecerão sem reajustes a maior, durante a vigência do contrato que é 12 (doze) meses.

**3.11** A responsabilidade pelo controle do pagamento das parcelas acordadas é do Gestor do contrato, sendo este responsável pela instrução dos processos de pagamento até a sua efetiva quitação.

**3.12** Em caso de parcelamento nos termos previstos no **item 3.8**, não haverá incidência de juros e correções, devendo o valor final ser igual ao do valor inicial da Nota fiscal/fatura antes da negociação de parcelamento;

**3.12** Após 01 (um) ano de contrato, o valor poderá ser reajustado seguindo a tabela do IGP-M, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores, com base na data da proposta vencedora, conforme § 7° artigo 81 da Lei n° 13.303 de 30 de junho de 2016

**3.10.** A **CONTRATADA** deverá submeter a nota fiscal a endereço de e-mail informado pela COSAMA e, também, submetido através de PROTOCOLO VIRTUAL, em processo também a ser informado pela COSAMA.

**3.11 – SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO**

**3.11.1** O pagamento poderá ser sustado pela COSAMA nos seguintes casos:

a) Inexecução ou falhas no fornecimento, de responsabilidade da CONTRATADA;

b) Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a COSAMA;

c) Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a COSAMA por conta do estabelecido neste contrato;

d) Não entrega dos materiais a serem fornecidos nas condições estabelecidas no CONTRATO;

e) Erros ou vícios no faturamento dos materiais a serem fornecidos, objeto deste contrato e;

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

f) Não cumprimento do acordado neste contrato.

**3.11.2** – A decisão entre efetuar o desconto nas faturas caberá exclusivamente a CONTRATANTE sem interferência da CONTRATADA, a qual deverá dar cumprimento imediato à instrução repassada sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, legais e contratuais.

**3.11.3** – A COSAMA somente receberá os materiais, que atendam as especificações contidas neste Contrato e ABNT, Procedência Nacional e outras constantes do Edital.

**3.11.4** - Serão rejeitados os materiais que não apresentem as características contidas no objeto deste Contrato.

**3.11.5** - A presente Cláusula somente será aplicada quando o contrato estiver vigente em período posterior a um ano, contado da "data de referência dos preços" por motivos alheios à vontade da CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**4.1** O prazo de vigência do objeto deste contrato será de **12 (dozes) meses**, contados a partir da data da assinatura, sendo possibilitada sua prorrogação desde que observado o artigo 71 da Lei de nº 13.303/2016.

**4.2** Para execução do objeto deste contrato deverão ser observados os prazos estabelecidos na proposta apresentados pela Contratada.

**4.3** O fornecimento do sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano será iniciado de acordo com as necessidades da programação e execução do Projeto Água Boa;

**4.5** A CONTRATADA deverá entregar no prazo de 7 (sete) a 15 (quinze) dias corridos (dependendo da localidade) o sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano nos locais indicados no município pela COSAMA, a partir do recebimento dos materiais no local a ser instalado;

**4.6** O fornecimento consiste na execução de todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos envolvidos;

**4.7** O fornecimento do sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano deverá ser entregue e instalado nos municípios indicados pela COSAMA. Conforme tabela (**no anexo I deste contrato**).

**4.9** A infringência do prazo de fornecimento, sem motivo de força maior, bem como o não cumprimento de sua execução dará a COSAMA, o direito de cancelar a proposta, ou atender o segundo concorrente e/ou reincidir o contrato bem como aplicar as penalidades previstas na Lei das Estatais nº 13.303/2016.

**4.9** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato por ordem da **COSAMA**, o prazo de execução será automaticamente prorrogado por igual período, bastando o registro formal de interrupção no processo interno.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

**4.10** O decurso do prazo estipulado não acarretará, por si só, a resolução do ajuste, continuando as partes contratualmente obrigadas até que se opere o aceite definitivo do objeto, respondendo a **CONTRATADA** pela mora a que der causa.

**4.11** O prazo ora previsto poderá ser alterado por acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, devendo ser observado, neste caso, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

**4.12** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato por ordem da **COSAMA**, o prazo de execução será automaticamente prorrogado por igual período, bastando o registro formal de interrupção no processo interno.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

**5.1** - Além das condições estabelecidas neste instrumento, a **CONTRATADA** é obrigada a:

**5.1.1** – Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **COSAMA**, em estrita observância das Especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**5.1.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

**5.1.3** - Cumprir fielmente os prazos estabelecidos no presente contrato, prestando supervisão dos materiais fornecidos, quando solicitado pela **COSAMA**.

**5.1.5** - Atender prontamente a quaisquer exigências da **COSAMA**, inerentes ao objeto do presente contrato;

**5.1.6** - Comunicar à **COSAMA**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, coma devida comprovação;

**5.1.7** - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

**5.1.8**- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste Contrato;

**5.1.9** - Assumir diretamente e integralmente a responsabilidade pelo fornecimento e entrega dos materiais (CIF) no endereço estipulado pela **CONTRATANTE**, inclusive a responsabilidade de internação das notas na **SEFAZ/AM** e desembaraço na **SUFRAMA**, bem como, o pagamento das taxas de expedientes correspondentes

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**5.1.10** - Executar o fornecimento previsto dentro das especificações da associação brasileira de normas técnicas, satisfazendo a estes requisitos tanto no todo como nas partes.

**5.1.11** - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

**5.1.12** - Comparecer à sede da contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de convocação;

**5.1.13** - Credenciar, junto ao contratante, um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surjam durante a execução do Contrato e/ou OFOR;

**5.1.14 -** Assumir todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente decorram do objeto do presente contrato, obedecendo integralmente aos termos do mesmo e de seus documentos aplicáveis.

**5.1.1 5 -** Acatar qualquer reclamação por parte da COSAMA com relação ao tipo de material fornecido, e fornecer os materiais dentro das especificações contida neste termo.

**5.1.1 6** - Responsabilizar-se pelos encargos sociais, bem como porventura possam vir a causar à COSAMA ou a terceiros, na forma pela qual dispõe os artigos 76 e 77 da Lei Federal Nº 13.303/2016.

**5.1.17** Providenciar junto aos órgãos competentes sem ônus para a CONTRATANTE, todos os registros, licenças, autorizações que forem devidas em relação aos materiais adquiridos.

**5.1.18** Arcar com todas as despesas referente ao transporte dos materiais, bem como carga e descarga, de todos os materiais a serem utilizados.

**5.1.19** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

**5.1.20** Transportar os materiais dentro das normas de segurança estabelecidas pelo órgão competente, atentando para o transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação-ICMS, importo sobre produtos industrializados e quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o fornecimento entendido como armazenamento no local designado pela COSAMA, livre de quaisquer ônus adicionais.

**5.1.21** Transportar os materiais protegidos contra roubos, avarias ou quaisquer outros danos que porventura possam trazer prejuízos a COSAMA, efetuando a entrega em perfeitas condições, no prazo, no local indicado neste contrato, acompanhado da nota fiscal indicando a marca, modelo, tipo e prazo de garantia.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

**5.1.22** A CONTRATADA será responsabilizada pelos danos causados à COSAMA ou a terceiros, a título de dolo ou culpa, quando decorrentes da execução deste contrato, não se eximindo dessa responsabilidade pela fiscalização da COSAMA.

**5.1.23** A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos trabalhistas (inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas), previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a COSAMA, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos. Designar preposto durante o período de vigência do CONTRATO, para representá-la sempre que seja necessário.

**5.1.24** Entregar os materiais no prazo preestabelecidos e de acordo com as especificações.

**5.1.25** Remover, às suas expensas, todo material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente. Decorrido este prazo, a CONTRATADA fica sujeita a sansões administrativas constantes na Cláusula Nona.

**5.1.26** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela COSAMA.

**5.2** – São obrigações da **CONTRATANTE**:

**5.2.1**. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido no contrato.

**5.2.2** Prestar as informações atinentes ao objeto desde instrumento que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

**5.2.3** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos materiais fornecidos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as concorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por partes desta.

**5.2.4** Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso furtuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusar, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas consecutivas, contados nos recebimentos dos documentos de comprovação sem ônus adicionais.

**5.2.5.** Orientar a CONTRATADA acerca do fornecimento dos materiais contratados. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregular, os materiais fornecidos pela CONTRATADA.

**5.2.6** Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir as suas expensas, no todo ou em partes, os fornecimentos realizados em desacordos com as regras deste contrato.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

**5.2.7** Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista de forma injustiçada, a irregularidade.

**5.2.8** Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

**5.2.9**. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual;

## CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

**6.1.** O objeto deste deverá ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contada do recebimento definitivo do serviço, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

**6.2**. Durante o período de garantia a Contratada obrigar-se-á a repará-lo ou refazê-lo, dependendo do caso, sem ônus para a COSAMA (garantia on site), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

**6.3.** O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da COSAMA.

**6.4.** O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**7.1 -** Os materiais serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes da Proposta e Edital.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Proposta e Edital, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório.

**7.2. -** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

**7.3. -** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.4. -** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**8.1. -** O prazo para a entrega dos itens que se encontram listados nesse Contrato, será de 07 a 15 (quinze) dias corridos (dependendo da localidade), a partir do envio da Ordem de Fornecimento – OFOR para a Contratada;

**8.2** – A solicitação com o pedido dos itens objeto deste contrato será efetuada oficialmente por e-mail através da Gerência de Compras – GECOMP;

**8.3 -** O fornecimento do sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano deverá ser entregue e instalado nos municípios indicados pela COSAMA. Conforme tabela (**no anexo I deste contrato**).

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

**9.1** Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa e;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a COSAMA.

**9.2** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da COSAMA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, da Lei Federal nº. 13.303/2016, o fornecedor que:

a) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa;

b) Ensejar o retardamento da entrega de seu objeto;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar ou fraudar a execução do Contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**9.3** Pela inexecução total ou parcial do Contrato garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** ficará sujeita conforme consta na Portaria nº 013/2011-DP, que regula a cobrança de multa por inadimplência contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

b.1- Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o serviço não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela COSAMA;

b.2 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo prestador do serviço, de quaisquer das cláusulas do Contrato e/ou outro instrumento equivalente.

b.5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do prestador do serviço em retirar a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da COSAMA.

**9.4** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato e/ou outro instrumento equivalente.

**9.5** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pelo prestador do serviço, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração.

**9.6** As sanções devem ser determinadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**9.7** A multa porventura aplicada será considerada dívida líquida e certa, e deverá ser recolhido pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontada do pagamento eventualmente devido, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

**9.8** A intimação da **CONTRATADA** deverá indicar o prazo e o local para a apresentação de defesa.

**9.9** No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de idoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso ambos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**9.10** Havendo apresentação de recurso por parte da **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, haverá sobrestada da execução da aplicação da sanção até o julgamento do pleito.

**9.11** Da defesa ou recurso apresentado pela **CONTRATADA** será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**10.1** Este Contrato está sendo firmado com base no **Art. 66, 68 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC**, no **Processo nº 01.05.043501.007023/2024-97**, **Pregão Eletrônico n°XXX/XXXX-CPL/COSAMA** e seus documentos integrantes, devidamente, **HOMOLOGADO PELO ATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE**, em XX/XX/2025.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização dos serviços de fornecimentos do sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano.

**11.2** A Fiscalização da COSAMA não permitirá que a CONTRATADA realize o fornecimento de materiais em desacordo com as normas preestabelecidas.

**11.3** Antes do início do fornecimento do sistema alternativo e coletivo simplificado de tratamento de água bruta para consumo humano serão realizadas reuniões entre as partes, quando necessário, a ser convocada pela Diretoria de Operações, ou a quem está designar, com o objetivo de discutir e uniformizar as providências necessárias ao cumprimento do fornecimento dos materiais e das obrigações contratuais;

**11.4** A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do fornecimento dos materiais e outras que sejam julgadas necessárias para o fiel cumprimento do Contrato. Essa fiscalização não exime CONTRATADA a responsabilidades oriundas de suas falhas e/ou omissões;

**11.5** A medição dos fornecimentos para seu faturamento corresponderá aos valores estabelecidos na proposta da CONTRATADA e aos materiais efetivamente fornecidos;

**11.6** A CONTRATADA em hipótese alguma poderá transferir os serviços, objeto deste projeto a Terceiros.

**11.7** Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

**Gestor do Contrato**: Marcos Augusto da Costa Gomes, matrícula nº 5676.

**Fiscal do Contrato**: Maria Elizabeth Nascimento da Silva. Matricula: 5773

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**12.1** Este contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo, conforme art. 72 da Lei n° 13.303/2016.

**12.2** A verificação da adequação do material adquirido deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO



Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**13.1.** Fica expressamente vedada à subcontratação do presente contrato seja a que título for.

**13.2.** É vedada a cessão, pela CONTRATADA, dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES REGULARES ENTRE AS PARTES

**14.1** No decorrer da execução do objeto deste contrato, ressalvados as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência feitas pela **CONTRATANTE**, não serão levadas em consideração comunicações verbais;

**14.2** Ressalvado o disposto no subitem anterior, todas as comunicações que envolvem a execução do contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues no protocolo da **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADA**, ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1** As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta de Recursos XXXXX da COSAMA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

**16.1** A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis.

**16.2** A impossibilidade de continuidade ou a desistência do sucessor do contrato acarretará sua rescisão e sujeitará o sucessor às penalidades contratuais.

**16.3** O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por ato unilateral e escrito, sem que caiba à **CONTRATANTE** qualquer indenização e sem embargos da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo regular e nos casos de:

a) Qualquer inadimplência contratual;

b) Falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata decretada, homologada ou requerida judicialmente;

c) Acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de contratação, desde que seja vantajoso à COSAMA;

d) Decisão judicial ou arbitral;

e) Nos termos da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

**16.4** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo que ensejou a contratação, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**16.5** A rescisão por ato unilateral da **CONTRATANTE**, quando justificada no descumprimento de obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de multa rescisória, no percentual de 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado do contrato, bem como a execução da garantia contratual e/ou a utilização dos créditos decorrentes do próprio contrato.

**16.6** A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de cobrar indenização suplementar em juízo se ficar constatado que o prejuízo causado foi superior ao valor da multa rescisória aplicada, conforme autorização contida no art. 416, parágrafo único, in fine, do Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

**17.1** Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em consequência de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar o fato de imediato à Fiscalização da COSAMA e ratificar por escrito a comunicação, informando os efeitos danosos do evento.

**Parágrafo único** – Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas tanto as obrigações que a **CONTRATADA** ficar impedida de cumprir, bem como a obrigação da **CONTRATANTE** em remunerá-las.

**17.2** Cessado o motivo da suspensão, a Parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à Parte suscitada e o fornecimento será retomado pela CONTRATADA no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 03 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação.

**17.3** A comunicação acima mencionada deverá estar acompanhada de documentos que demonstrem a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão do fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO PELA SUPRESSIO

**18.1** O atraso, a tolerância ou a omissão da **CONTRATANTE** no exercício de suas prerrogativas jamais ensejará a modificação automática das cláusulas avençadas, não sugerindo qualquer renúncia de direitos por parte desta, que poderá exercê-los a qualquer tempo.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**19.1 -** As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**19.2** - No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

**19.3** - A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

**19.4** - As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 02 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

**19.5** - As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

**19.6** - A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

**19.7** - As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

**19.8** - As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

**20.1 -** A CONTRATADA se responsabiliza e se obriga a fazer com que quaisquer agentes, empregados e demais pessoas que vierem a ter acesso a quaisquer informações confidenciais cumpram as obrigações constantes deste Contrato, assumindo solidariamente a responsabilidade pelos danos decorrentes do descumprimento do mesmo;

**20.2 -** Não serão consideradas confidenciais e sigilosas as informações que já sejam de domínio público ou que venham a se tornar públicas pela Companhia durante a validade do presente instrumento


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**20.3 -** Todas e quaisquer informações, documentos, livros, guias disponibilizados, contratos sociais e demais documentos aos quais a CONTRATANTE disponibilizará a CONTRATADA são consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS;

**20.4** - CONTRATADA obriga-se a não comunicar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS a terceiros, seja para pessoas jurídicas de direito privado, seja para órgãos da administração direta, indireta ou fundacional, a não ser que haja autorização prévia e expressa;

**20.5** - A CONTRATADA não usará as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para finalidade distinta daquela estipulada neste contrato;

**20.6** - A obrigação de confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará mesmo após o término, rescisão ou extinção do presente contrato.

**20.7** - Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidencias todas as informações relacionadas à execução do objeto, tendo a parte CONTRATADA comprometida a utilizar as informações com o restrito propósito de desempenhar a execução do presente Contrato, não utilizando as informações para seu próprio benefício e zelando para que as referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1** Qualquer alteração relevante na legislação que, durante a vigência do presente Contrato, resulte na necessidade de adequação deverá ser tratada em separado, com custos e condições específicas previamente apresentadas pela **CONTRATADA** através de proposta que, após aprovação por escrito do **CONTRATANTE**, passará a fazer parte integrante deste instrumento mediante assinatura de "Termo de Aditivo Contratual".

**21.2** Os tributos isentos pela legislação de cobertura da Zona Franca de Manaus, deverão ser mencionados no corpo da nota, com indicação da base legal.

**21.3** A COSAMA enquadra-se como contribuinte do ICMS, sendo que seu produto está isento do referido imposto, como forma de manter a modicidade das tarifas, em benefício dos consumidores.

**21.4** No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

**21.5** A COSAMA exercerá a fiscalização geral da aquisição pretendida.

**21.6** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do CONTRATO sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.7** Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidencias todas as informações relacionadas à execução do objeto, tendo a parte **CONTRATADA** comprometida a utilizar as informações com o restrito propósito de desempenhar a execução do presente Contrato, não utilizando as informações para seu próprio benefício e zelando para que as referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros.

**21.8** A **CONTRATADA** tratará os dados (pessoais e institucionais), fornecidos neste termo, de acordo com as instruções escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**. Caso a **CONTRATADA** considere não possuir informações suficientes para a execução do presente objeto, deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** e aguardar novas instruções.

**21.9**. Tendo considerado informações confidenciais todas as informações que forem identificadas pelo presente instrumento, nos moldes da Lei Federal de nº 13.709/2018.

**21.10**. A parte **CONTRATADA** declara-se ciente dos direitos, obrigações e penalidades constantes na Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal de nº 13.709/2018.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE RISCO

**22.1** A **CONTRATADA** é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCO – ANEXO III do Termo de Referência.

**22.2.** A **CONTRATADA** não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO – ANEXO III.

**22.3.** A MATRIZ DE RISCOS constitui peça integrante deste contrato, independente de transcrição.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**23.1** A publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela CONTRATANTE em até **30 (trinta) dias** da sua assinatura.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

**24.1** Fica eleito o foro da cidade de Manaus, Estado do Amazonas que será o competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

E por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, o qual vai assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

**PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA:**

**DENISON LOPES GAMA**
DIRETOR PRESIDENTE

**CECELIENE RAIMUNDA PEDROSA**
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO

**PELA EMPRESA XXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXX**
SÓCIO ADMINISTRADOR

**Testemunha** 1 -

CPF Nº -

**Testemunha** 2 -
CPF Nº -

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO I

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

**Municípios c/ comunidades indicados pela COSAMA para instalação dos**
**Sistemas Alternativos Coletivos Simplificados de tratamento de água**

| Calha | Município | Comunidade | Qtd. |
|---|---|---|---|
| ALTO SOLIMÕES | Atalaia do Norte | São Raimundo rio Javari | 10 |
| | | Jaburu | |
| | | São Rafael rio Itacoaí | |
| | | Santa Cruz | |
| | | Pirapitinga rio Javari | |
| | | Igarapé do Maia | |
| | | Palmeiras do Javari | |
| | | Estirão do Equador | |
| | | São Rafael | |
| | | Igarapé do Branco | |
| | Benjamin Constant | Belo Horizonte | 12 |
| | | Bom Intento II | |
| | | Boa Vista | |
| | | Bom Caminho | |
| | | Bom Intento I | |
| | | Igarapé de São Jorge | |
| | | Igarapé da Prosperidade do rio Javari | |
| | | Igarapé do Crajarizinho | |
| | | Nova Prosperidade | |
| | | Capacete rio Solimões | |
| | | Cristo Rei | |
| | | Vanguarda | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| Calha | Município | Comunidade | Qtd. |
|---|---|---|---|
| ALTO SOLIMÕES | Tabatinga | Barreirinha | 12 |
| | | Belém do Solimões | |
| | | Boa Vista | |
| | | Bom Futuro | |
| | | Cajarí I | |
| | | Cajarí II | |
| | | Marajá | |
| | | Barro Vermelho | |
| | | Colônia do Incra Norte I | |
| | | Igarapé Tacana | |
| | | Igarapé do Umariaçú | |
| | | Lago Sacambú I | |
| | São Paulo de Olivença | Aldeia Bom jesus III | 11 |
| | | Aldeia Cararuá | |
| | | Açaizal | |
| | | Boa Esperança | |
| | | Boa Vista Bom Jardim | |
| | | Bom Jesus I | |
| | | Ilha de são Francisco | |
| | | Bom Jesus II | |
| | | Castanhal do Ajaratuba | |
| | | Curupaiti | |
| | | Ilha Caldeirão | |
| | Amaturá | Bom Pastor | 10 |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Literoi | |
| | | Umarirana | |
| | | Bom Sossego | |
| | | Camisa Preta | |
| | | Caturiá I | |
| | | Caturiá II | |
| | | Deus Proverá | |
| | | Igarapé do Morcego | |
| | | Monte Sinai II | |

| Calha | Município | Comunidade | Qtd. |
|---|---|---|---|
| **ALTO SOLIMÕES** | **Santo Antônio do Içá** | Amaturazinho | 10 |
| | | Betânia | |
| | | Lago Grande | |
| | | São Vicente | |
| | | Bom Futuro | |
| | | Cachoeirinha | |
| | | Ilha Mapana | |
| | | Mapurum rio içá | |
| | | Monte das Oliveiras | |
| | | São José | |
| | **Tonantins** | Barro Alto I | 10 |
| | | Barro Alto II | |
| | | Barro Alto III | |
| | | Deus é amor | |
| | | Vera Cruz | |
| | | Três Mangueiras | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | São Sebastião | |
| | | São Lázaro | |
| | | São Miguel | |
| | | Santa Luzia | |
| | TOTAL (ALTO SOLIMÕES) = | | 75 |

| Calha | Município | Comunidade | Qtd. |
|---|---|---|---|
| JURUÁ | Guajará | Rio Albertina | 12 |
| | | Chico Elias | |
| | | Catirina rio Pixuna | |
| | | Duda rio Lagoinha | |
| | | Tapiará rio Pixuna | |
| | | Testa branca rio Juruá | |
| | | Trombeta rio Juruá | |
| | | Santa Maria rio Pixuna | |
| | | São João rio Pixuna | |
| | | Ponte da Aurora | |
| | | Boa Fé rio Juruá | |
| | | Igarapé Fundo | |
| | Ipixuna | Aldeia Boa Vista | 12 |
| | | Aldeia Jarí | |
| | | Aldeia Medonho | |
| | | Aldeia Penedo | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Aldeia Valparaíso | |
| | | Pernambuco | |
| | | Santa Catarina | |
| | | Santa Terezinha | |
| | | Santo Antônio | |
| | | Torrões Baixo Juruá | |
| | | Vera Cruz | |
| | | Porto Alegre I | |

| Calha | Município | Comunidade | Qtd. |
|---|---|---|---|
| **JURUÁ** | **Envira** | Aldeia Alegria | 13 |
| | | Aldeia Aruanã | |
| | | Aldeia Cacau | |
| | | Aldeia Macapá | |
| | | Aldeia Terra da Lontra | |
| | | Aldeia Terra Firme | |
| | | Aldeia Triunfo | |
| | | Cujubim | |
| | | Foz do Acuraua | |
| | | Foz do Envira | |
| | | Foz do Envira I | |
| | | Igarapé do Munguba | |
| | | Lagos dos Patos | |
| | **Itamarati** | Aldeia Bacu | 13 |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Aldeia Boiador | |
| | | Aldeia Curabi | |
| | | Aldeia Flexal | |
| | | Aldeia Ig. do Indio | |
| | | Aldeia Irmãos Unidos | |
| | | Aldeia Itauba | |
| | | Aldeia Morada Nova | |
| | | Aldeia Terra Nova | |
| | | Altamira | |
| | | Aurora I | |
| | | Aurora II | |
| | | Bananal | |

| Calha | Município | Comunidade | Qtd. |
|---|---|---|---|
| **JURUÁ** | **Eirunepé** | Aldeia Aprigio | 13 |
| | | Aldeia Açaí | |
| | | Aldeia Barreiro | |
| | | Aldeia Baú | |
| | | Aldeia Beija-Flor | |
| | | Aldeia Bola | |
| | | Aldeia Felicidade | |
| | | Aldeia Laguinho | |
| | | Aldeia São Jõao | |
| | | Aldeia Três Bocas | |
| | | Aldeia Santa Rita | |
| | | Aldeia Terra Nova | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Aldeia São Vicente | |
| | **Carauarí** | Aldeia Bauana | 12 |
| | | Aldeia Matatibem | |
| | | Aldeia Taquara | |
| | | Aruajá | |
| | | Açaí | |
| | | Com. Caititu | |
| | | Com. Convenção | |
| | | Com. Cupuai | |
| | | Com. Mandioca | |
| | | Com. Deus é Pai | |
| | | Com. Maracajá | |
| | | Com. Goiabal | |
| | TOTAL (JURUÁ) = | | 75 |

| Calha | Município | Comunidade | Qtd. |
|---|---|---|---|
| **MÉDIO AMAZONAS** | **Itacoatiara** | Adolfo Olimpio | 12 |
| | | Água Verde | |
| | | Cainamazinho | |
| | | Centenário | |
| | | Cainama Grande | |
| | | Arari Grande | |
| | | Arauato | |
| | | Areial Mazicá | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Boa Esperança | |
| | | Boca do Madeira | |
| | | Boca do Padre | |
| | | Cabeceira do Piquiá | |
| | **Presidente Figueiredo** | Alalau | 12 |
| | | Aldeia Arykawa | |
| | | Aldeia Karyba | |
| | | Aldeia Taweri | |
| | | Com. Fé em Deus | |
| | | Com. Marcos Freire | |
| | | Com. Bela Vista | |
| | | Amaka | |
| | | Karypa | |
| | | Lago Balbina | |
| | | Xara (Atroari) | |
| | | Vila Operária A | |

| Calha | Município | Comunidade | Qtd. |
|---|---|---|---|
| **MÉDIO AMAZONAS** | **Rio Preto Da Eva** | Água Branca | 13 |
| | | Beija Flor II | |
| | | Com. N. Sra. Aparecida (AM-010 KM-102) | |
| | | Com. Nova Jerusalém (ALTO RIO) | |
| | | Comunidade da Cachoeira | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Vila do Agripino | |
| | | Vila do Miritizinho | |
| | | Com. Santo Antônio | |
| | | Comunidade Portelinha | |
| | | Ramal Banauit 1 (Alto Rio) | |
| | | Ramal Belém (AM-010 KM-117) | |
| | | Ramal Boa Sorte (AM-010 KM-126) | |
| | | Vila da Manapoles (KM-18) | |

| Calha | Município | Comunidade | Qtd. |
|---|---|---|---|
| **MÉDIO AMAZONAS** | **Autazes** | Vila do Sampaio (Rio Madeira) | 13 |
| | | Vila do Miguel | |
| | | Usina Bom Socorro | |
| | | Tucuxi | |
| | | Trincheira (MURA PB-PANTALEAO) | |
| | | Terra Preta II | |
| | | Soares (PB-PANTALEAO) | |
| | | São Félix - UBSI (AM-253) | |
| | | São Pedro | |
| | | Com. Santa Maria | |
| | | Sampaio - UBS (Ramal do Sampaio) | |
| | | Rosarinho (Rio Madeira) | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Costa Jauari Apara | |

| Calha | Município | Comunidade | Qtd. |
|---|---|---|---|
| **MÉDIO AMAZONAS** | **Urucurituba** | Costa das Garças | 13 |
| | | Costa do Acarí | |
| | | Costa do Amazonas | |
| | | Costa do Equador | |
| | | Costa do Giba | |
| | | Costa do Mundurucus | |
| | | Igarapé das Garças | |
| | | Igarapé do Acurucaua | |
| | | Igarapé do Arrozal | |
| | | Igarapé do Raminho | |
| | | Lago do Arrozal I | |
| | | Margem Direita do Paraná do Ramos | |
| | | Paraná do Preto | |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| Calha | Município | Comunidade | Qtd. |
|---|---|---|---|
| **MÉDIO AMAZONAS** | **Itapiranga** | Amaro [Rio Uatumã] | 12 |
| | | Boca do Flexal [Rio Uatumã] | |
| | | Cesareia Caribi [Rio Uatumã] | |
| | | Conjunto Pedra Vermelha | |
| | | Enseada | |
| | | Estrada da Várzea até KM 18 | |
| | | Inajatuba [Rio Uatumã] | |
| | | Jacarequara [Rio Uatumã] | |
| | | Monte Sião - Igarapé Açú | |
| | | Pedras [Rio Uatumã] | |
| | | São Jõao (Porto da Estr. Madruba) | |
| | | Caracarai | |
| | TOTAL (MÉDIO AMAZONAS) = | | 75 |

| Calha | Município | Comunidade | Qtd. |
|---|---|---|---|
| **BAIXO AMAZONAS** | **Barreirinha** | Andira Mirim | 10 |
| | | Araticum | |
| | | Arumatuba | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Bem-Te-Vi | |
| | | Boa Fé | |
| | | Boa Visita | |
| | | Torrado | |
| | | Umirituba | |
| | | Vida Feliz | |
| | | Vila Cameta | |
| | **Boa Vista do Ramos** | Boa União | 10 |
| | | Bom Jesus da Boca da Estrada | |
| | | Santa Elizia | |
| | | Santa Graça | |
| | | Santa Maria do Acre | |
| | | Santo Antônio do Lago Preto | |
| | | São Benedito | |
| | | São José do Cucuí | |
| | | São Tomé | |
| | | Vila de Fátima | |
| | **Nhamundá** | Aminarú Sagrado | 11 |
| | | Aminarú-Açú | |
| | | Bilontra | |
| | | Binado | |
| | | Jutai | |
| | | Kassawá | |
| | | Lago Aningal | |
| | | Matrinxã | |
| | | Porteira | |
| | | Riozinho | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Torres | |

| Calha | Município | Comunidade | Qtd. |
|---|---|---|---|
| BAIXO AMAZONAS | Urucará | Cachoeira de Santa Maria | 10 |
| | | Caima - Rio Jatapu | |
| | | Com. do Paura (Rio Amazonas) | |
| | | Com. do Redondo (Rio Amazonas) | |
| | | Com. do Santo Antônio | |
| | | Com. do Taboaryzinho | |
| | | Com. Santa Rita - Rio Amazonas | |
| | | Costa do Carara-Açu | |
| | | Macucu - Lago do Taboary | |
| | | Uirapurú - rio Jatapu | |
| | São Sebastião do Uamutã | Bió - rio Jatapu | 10 |
| | | Boca do Ararinha - Rio Jatapu | |
| | | Estrada da Integração | |
| | | Lago da Velha - Rio Jatapu | |
| | | Laranjal - Rio Jatapu | |
| | | Livramento - Rio Uatumã | |
| | | Miuá | |
| | | Nova Esperança - Rio Jatapú | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Nova Jerusalém | |
| | | Santa Helena - Rio Maripa | |

| Calha | Município | Comunidade | Qtd. |
|---|---|---|---|
| BAIXO AMAZONAS | Parintins | Boa Vista São Pancrácio | 12 |
| | | Colônia Açaí | |
| | | Colônia Independência | |
| | | Comunidade Sabina | |
| | | Núcleo Juruá | |
| | | Nova Canaã | |
| | | Núcleo Monte Horebe | |
| | | Remígio | |
| | | Sabina - Rio Mamuru | |
| | | Santo André | |
| | | São Francisco do Marajá - Mocambo | |
| | | São Francisco IV | |
| | Maués | Ilha Michiles - Rio Marau | 12 |
| | | Vila Freguesia - Rio Apocuitaua | |
| | | Castanhal - Parana do Uraria | |
| | | Nova Olinda - Parana do Uraria | |
| | | Vera Cruz | |
| | | São Bonifacio - Rio Miriti | |
| | | Nova América - Rio Marau | |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Santa Izabel - Rio Marau | |
| | | Boas Novas - Rio Marau | |
| | | Belo Horizonte - Rio Marau | |
| | | Castanhal - Paraná do Urariana | |
| | | Boa Esperança V - Paraná do Ararazinho | |
| | TOTAL (BAIXO AMAZONAS) = | | 75 |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO II

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| LISTA DE MATERIAIS DO SISTEMA ÁGUA BOA | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT** |
| 1 | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 1 |
| 2 | ÁCIDO CLORÍDRICO / ÁCIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA | L | 1 |
| 3 | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM | UN | 8 |
| 4 | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA | UN | 1 |
| 5 | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'ÁGUA | UN | 1 |
| 6 | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA | UN | 5 |
| 7 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 1 |
| 8 | AREIA | M³ | 2,5 |
| 9 | AREIA PEDRISCO GRANULOMETRIA DE 3 A 4MM | KG | 35 |
| 10 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 32X25MM | UN | 4 |
| 11 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 40X32MM | UN | 2 |
| 12 | BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 1 |
| 13 | BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 P/X ¹/4 | UN | 2 |
| 14 | BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO - S6 | UN | 4 |
| 15 | BOMBA CENTRÍFUGA FSG-S 1,5 CV MONO FAMAC | UN | 1 |
| 16 | BOMBA SUBMERSA 1,5CV | UN | 1 |
| 17 | BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.1/2" X 1.1/4" | UN | 2 |
| 18 | BUCHA DE REDUÇÃO CONCÊNTRICA 1 1/4" - 1" | UN | 1 |
| 19 | BOMBA DOSADORA DE SULFATO: 15ML/HORA A 0,5 ML/HORA COM CAPACIDADE PARA PRODUÇÃO, DE NO MÍNIMO 2.000L/HORA A 5.000L/HORA DE ÁGUA POTÁVEL | UN | 1 |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20 | BOMBA DOSADORA DE CLORO: 15ML/HORA A 0,5 ML/HORA COM CAPACIDADE PARA PRODUÇÃO, DE NO MÍNIMO 2.000L/HORA A 5.000L/HORA DE ÁGUA POTÁVEL | UN | 1 |
| 21 | CAIXA D'AGUA / RESERVATÓRIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA | UN | 2 |
| 22 | CAIXA DE INSPEÇÃO PLÁSTICA FUNDO VAZADO NA COR PRETA | UN | 1 |
| 23 | CABO DE AÇO TRANÇADO 3MM | M | 9 |
| 24 | CAP ROSCÁVEL 3/4" | UN | 1 |
| 25 | CAP ROSCÁVEL 1.1/4" | UN | 2 |
| 26 | CABO FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5 1KV 1 CONDUTOR 10,0MM2 | M | 100 |
| 27 | CAIXA D'AGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA | UN | 1 |
| 28 | CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 11 |
| 29 | CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 2 |
| 30 | CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 2 |
| 31 | CABO NU DE ATERRAMENTO COBRE 16MM | MT | 1 |
| 32 | CABO PP EPROFLEX 3 X 2,5MM | MT | 100 |
| 33 | CABO FLEXÍVEL 6MM PRETO | MT | 35 |
| 34 | CLORO | KG | 2 |
| 35 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | SACO 42,5KG | 26 |
| 36 | DILUENTE EPOXI | L | 3 |
| 37 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | L | 1 |
| 38 | DISJUNTOR SIEMENS 25C BIFASICO | PÇ | 1 |
| 39 | DISCO DE CORTE DE 7"P. | UN | 7 |
| 40 | DUREPOX BICOMPONENTE 100GR | UN | 1 |
| 41 | ELETRODO DE 3,25MM | KG | 5 |
| 42 | FIBRA EM RESINA | KG | 1 |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 43 | FLANGE DE 25 P/ 3/4 SOLDÁVEL | UND | 2 |
| 44 | FITA ISOLANTE 3M | RL | 2 |
| 45 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | RL | 1 |
| 46 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | RL | 7 |
| 47 | FILTRO ZEÓLITA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS ALUMINOSSILICATOS COM ALTA EFICIÊNCIA DE ADSORÇÃO DEVIDO A SUA GRANDE SUPERFÍCIE INTERNA (300M2/G PARA A CLINOPTILOLITA);PRODUTO COMERCIAL WATERCEL ZF (CLINOPTILOLITA) CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS: PH4,0 A 5,0, DENSIDADE APARENTE DE 0,98G.CM-3, PONTO DE FUSÃO EM 1.300°C, COR MARROM E GRANULOMETRIA ENTRE 0,4 A 1,0MM. TAXA DE FILTRAÇÃO VARIANDO ENTRE 10 A 15M3/M2.H, ALTURA DE LEITO FILTRANTE MÍNIMO DE 0, 8M, TAXA DE RETRO LAVAGEM DE 25 A 35 M3/M2.H COM EXPANSÃODO LEITO VARIANDO ENTRE 20 A 30% | UN | 1 |
| 48 | HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M C/ CONECTOR | UN | 1 |
| 49 | ISOLADOR DE LOUÇA | UN | 3 |
| 50 | JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 2 |
| 51 | JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM | PÇ | 6 |
| 52 | JOELHO 90° SOLDAVEL 40 MM | PÇ | 15 |
| 53 | JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM | PÇ | 3 |
| 54 | JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM | PÇ | 4 |
| 55 | LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA | M² | 20 |
| 56 | LUVA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 4 |
| 57 | LUVA PVC SOLDÁVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 2 |
| 58 | LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 2 |
| 59 | LUVA DE REDUÇÃO 1/2" X 3/4" | UN | 3 |
| 60 | LUVAS DE PU (EPI) | PR | 4 |
| 61 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100 | UN | 4 |
| 62 | MANTA PLÁSTICA | G | 200 |
| 63 | MATERIAL QUÍMICO ZEÓLITA GRANULOMETRIA ENTRE 04 A 1,0MM | KG | 85 |
| 64 | MANÔMETRO DE 25BAR 400LB ADAP.PARA 3/4" | UN | 1 |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 65 | MADEIRA 3" 0,25CM X 3,00M | UN | 12 |
| 66 | NIPLE DE ¹/2 ROSCÁVEL | UN | 2 |
| 67 | NIPLE 1.1/4" ROSCÁVEL | UN | 2 |
| 68 | PARAFUSO MQ PN PH BC 5/ 60 | UN | 8 |
| 69 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11) | KG | 0,5 |
| 70 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17) | KG | 0,5 |
| 71 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | M | 1 |
| 72 | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4" | UN | 8 |
| 73 | PERNA MANCA 3" POLEGADA 0,015CM X 3,00M | UN | 4 |
| 74 | PREGO 2,5X10 | KG | 0,1 |
| 75 | PORCA BORBOLETA ZB MA 5MM | PÇ | 8 |
| 76 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | M² | 6 |
| 77 | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM DURALUMÍNIO PERFIL 80 X 60 CM | UN | 1 |
| 78 | PRESILHA PLÁSTICA GRANDE 40CM | PCT | 1 |
| 79 | PINCEL TRINCHA DE 2"P | UN | 3 |
| 80 | PANO DE SACO - FILTRO DE DECANTAÇÃO | UN | 1 |
| 81 | PORCA BORBOLETA ZB MA 5MM | UN | 8 |
| 82 | PLUG 3P PARA CHICOTE 20AMP | UN | 2 |
| 83 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO | UN | 1 |
| 84 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO | UN | 1 |
| 85 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO | UN | 6 |
| 86 | ROLO PINCEL DE 9CM | UN | 2 |
| 87 | SUPORTE METÁLICO PARA PLACA, CANTONEIRA 2"X 1/4 DE 1,70 M | UN | 1 |
| 88 | SULFATO DE ALUMÍNIO | KG | 4 |
| 89 | SEIXO ROLADO N° 1 | M³ | 2,94 |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 90 | SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 1 |
| 91 | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | M | 19 |
| 92 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | M | 1 |
| 93 | SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE AÇO 1" | UM | 1 |
| 94 | SUPORTE ISOLADOR DE LOUÇA | PÇ | 1 |
| 95 | SUPORTE METÁLICO PARA PLACA, CANTONEIRA 2"X 1/4 DE 1,70 M | UN | 1 |
| 96 | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | M2 | 8 |
| 97 | TRELIÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIOR E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM | M2 | 6 |
| 98 | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 30 |
| 99 | ESMALTE SINTÉTICO STANDARD, COR VERDE BANDEIRA, GALÃO DE 3,6 L | GL | 3 |
| 100 | ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANCA 0,9 L GLASU - SUVINIL | LT | 1 |
| 101 | ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 0,9 L GLASU - SUVINIL | LT | 1 |
| 102 | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 4 |
| 103 | TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA | UN | 6 |
| 104 | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 85 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 1 |
| 105 | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 5 |
| 106 | TÁBUA NÃO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MAÇARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | M | 3 |
| 107 | TUBO PVC SOLDÁVEL, 25MM ÁGUA FRIA | UN | 5 |
| 108 | TUBO PVC SOLDÁVEL, 32 MM ÁGUA FRIA | UN | 10 |
| 109 | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | UN | 11 |
| 110 | TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | UN | 1 |


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**
Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 111 | TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UN | 2 |
| 112 | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 2 |
| 113 | TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | UN | 1 |
| 114 | ESCADA TUBO INDUSTRIAL 1"X1.1/2"X1/8" | M | 4 |
| 115 | GUARDA- CORPO BARRA CHATA 7/8"X3/16" | M | 3 |
| 116 | ESCADA METÁLICA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO BITOLA 1/6' A 6" POLEGADA | M | 1,6 |
| 117 | PERFIL METÁLICO DE AMARRAÇÃO CANTONEIRA DE 2".1/2" NA CHAPA DE 3/16 | UN | 12 |
| 118 | PERFIL METÁLICO DE SUSTENTAÇÃO CANTONEIRA DE 3" NA CHAPA DE 3/16 | UN | 10 |
| 119 | BARRA CHATA DE 3" NA CHAPA 3/16 DE 3 M | UN | 2 |
| 120 | BARRA CHATA DE 3" NA CHAPA 3/16 DE1,20M | UN | 3 |
| 121 | ESTRUTURA METÁLICA DA BASE PERFIL C ESTRUTURAL DE 4"X5/8"X1/8" NA CHAPA DE AÇO 10MM EM TAMANHO 3 X 3 | M² | 9 |
| 122 | ESTRUTURA METÁLICA DA BASE PERFIL C ESTRUTURAL DE 4"X5/8"X1/8" NA CHAPA DE AÇO 10MM EM TAMANHO 2 X 2 | M² | 4 |
| 123 | CHAPA DE AÇO 10MM | M² | 16 |
| 124 | RADIER 3/8 .40X.40X.80 | UN | 8 |
| 125 | ESTACAS JÁ ARMADAS COM VERGALHÃO DE 3/8" 3 X0,20 | UN | 8 |
| 126 | (VIGAS) JÁ ARMADAS COM VERGALHÃO DE 3/8" DE 6M | UN | 2 |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

# ANEXO III

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

## MATRIZ DE RISCO

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para o fornecimento e instalação de solução alternativa coletiva de tratamento de água para consumo humano, incluindo construção de plataforma de sustentação em estrutura metálica nos municípios do interior do Estado do Amazonas, sob supervisão da COSAMA, utilizando filtro de zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade de produzir 1.000 litros/hora de água potável, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.

| **1. RISCOS DO PROJETO DE ENGENHARIA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **RISCOS** | **DEFINIÇÕES** | **RESPONSÁVEL** | **MITIGAÇÃO** |
| 1.1 | Mudanças do Projeto de Engenharia já aprovado a pedido da COSAMA. | Mudanças no Projeto de Engenharia por solicitação da COSAMA que comprovadamente acarretem em maiores custos e atrasos no início da operação. | COSAMA | Previsão no Contrato do reequilíbrio econômico-financeiro em favor da **CONTRATADA**. |
| 1.2 | Execução dos Projetos de Engenharia diferente do já aprovado pela COSAMA, na fase de execução. | Mudança de Projeto de Engenharia por solicitação da COSAMA. | COSAMA | Previsão no Contrato de que o risco de alterações nos projetos, decorrentes de ato, culpa ou iniciativa da COSAMA, e consequentemente alterações nas estimativas dos custos de construção ou da duração dos trabalhos são de inteira responsabilidade da COSAMA. |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.3 | Erro ou omissões nos estudos, documentos e projetos. | Projeto com poucas informações das estruturas a serem construídas. Não haver detalhamento suficiente no Projeto de Engenharia referencial apresentado junto com o Edital. | COSAMA | Previsão de cláusula contratual estabelecendo que os parâmetros técnicos a serem observados são aqueles previstos no contrato e nos anexos.<br>Previsão no Contrato e em Anexos específicos de Indicadores de Desempenho que assegurem a qualidade dos serviços prestados. (Acervo Técnico) - avaliação preliminar para aprovação dos projetos pela GEPRO.<br>Realização de visita técnica para análise dos estudos e documentos pelas Proponentes.<br>Previsão no Contrato de obrigação de cumprimento do projeto aprovado, no prazo estabelecido, sob pena de multa.<br>Previsão no Contrato e em Anexo específico de Indicadores de Desempenho que assegurem a qualidade dos serviços prestados.<br>Previsão no Edital e no Contrato exigindo garantia de execução do contrato. |

## 2. RISCOS DE EXECUÇÃO

| ITEM | RISCOS | DEFINIÇÕES | RESPONSABILIDADE | MITIGAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Problemas no solo para fundação tipo radier | Durante a o início do serviço, analisar que o solo não é compatível para suportar a estrutura | COSAMA | Realizar estudo geotécnico detalhado e sondagens preliminares; considerar alternativas como reforço de fundação ou troca de tipo de fundação se necessário. |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.2 | Falta de materiais de execução no local da instalação. | Falta de material na obra, atrasando a entrega. | CONTRATADA | Enviar todos os materiais destinados à execução, sob risco de sanções cabíveis e descritas em contrato. |
| 2.3 | Aumento nos custos de materiais devido à variação do mercado. | Variação de preços de mercado dos insumos para execução do serviço. | CONTRATADA | arantir contratos de fornecimento com preços fixos ou usar hedge financeiro; manter uma reserva de contingência no orçamento do projeto. |
| 2.4 | Condições climáticas adversas que atrasem a execução | Possíveis ações de força maior que impeçam os serviços a serrem executados. | CONTRATADA | Planejar cronograma com margem de tempo; monitorar previsões meteorológicas e ajustar cronograma conforme necessário. |
| 2.5 | Problemas de compatibilidade entre projetos hidráulicos e estruturais | Apresentação de incompatibilidade de projeto na fase de execução dos serviços. | CONTRATADA | Realizar compatibilização entre projetos durante a fase de execução, em formato As Built; promover reuniões técnicas entre a contratada e a equipe de projeto. |
| 2.6 | Falha na execução da estrutura metálica | Falha no serviço de montagem e instalação da estrutura metálica, trazendo periculosidade aos trabalhadores no momento da execução e risco aos consumidores em fase de operação do sistema, com risco de morte em caso de colapso do sistema. | CONTRATADA | Atender a todos os requisitos de projeto, às normas técnicas vigentes e acompanhamento técnico por um profissional habilitado para a função, a fim de lograr a boa execução dos serviços. |
| 2.7 | Falha na execução da fundação. | Falha no serviço de fundação descrita em projeto, trazendo periculosidade aos trabalhadores no momento da execução e risco aos consumidores | CONTRATADA | Antes de iniciar os serviços, a contratada deverá analisar o terreno do local a ser instalado, a fim de verificar se a fundação descrita em projeto está de acordo. Caso não esteja, a contatada comunicará a equipe de projeto para buscar a |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | em fase de operação do sistema, com risco de morte em caso de colapso do sistema. | | melhor solução para o caso.<br>Atender a todos os requisitos de projeto, às normas técnicas vigentes e acompanhamento técnico por um profissional habilitado para a função, a fim de lograr a boa execução dos serviços. |
| 2.8 | Previsão no Contrato de que as responsabilidades e riscos de execução da obra são da **CONTRATADA**. | Antecipação no cronograma de construção por iniciativa da **CONTRATADA**. | CONTRATADA | Previsão no Contrato de que os pedidos de antecipação do cronograma dependerão de prévia autorização da COSAMA. |
| 2.9 | Erro na execução das obras. | Erro na realização das obras por parte da **CONTRATADA**, causando prejuízos a terceiros e à **COSAMA**. | CONTRATADA | Previsão no Edital e Contrato de que a COSAMA é responsável pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo.<br>Previsão no Contrato de penalidades e multas correspondentes.<br>Previsão no Edital e no Contrato exigindo garantia de execução do contrato. |
| 2.10 | Capacidade financeira insuficiente da **CONTRATADA.** | Atraso no início ou interrupção da obra devido à falta de capacidade financeira da **CONTRATADA**. | CONTRATADA | Previsão no Edital de obrigatoriedade de comprovação de qualificação econômica.<br>Previsão no Contrato de que a **CONTRATADA** deverá possuir capacidade financeira para garantir a plena execução das obras.<br>Previsão no Contrato de multas e penalidades correspondentes. |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Previsão no Edital e no Contrato exigindo garantia de execução do contrato. |
| 2.11 | Roubos ou furtos nos locais de obras. | Prejuízos ocasionados por roubos ou furtos nos canteiros de obras, gerando custos adicionais. | CONTRATADA | Previsão no Contrato de que a responsabilidade pela segurança da obra é da **CONTRATADA**.<br>Previsão no contrato de obrigação de contratação pela **CONTRATADA** de segurança patrimonial. |
| 2.12 | Segurança dos operários, engenheiros e outros profissionais que trabalhem nas obras. | Acidentes envolvendo equipe da obra e prejuízos causados por segurança inadequada nos canteiros de obras, gerando custos adicionais. | CONTRATADA | Previsão no Contrato de que a responsabilidade pela segurança dos empregados e terceiros é da **CONTRATADA**. Inclusive de todas as obrigações pertinentes à segurança do trabalho.<br>Previsão no Contrato e Anexos de obrigação de implantação de políticas de segurança no local de trabalho. Todos os EPI´s estao incluídos no CCU (Composição de Custo Unitário ) do SINAPI.<br>Previsão no contrato de obrigação de contratação pela **CONTRATADA** de plano de seguros, inclusive de Responsabilidade Civil. |
| 2.13 | Danos materiais e morais a terceiros e a COSAMA. | Danos materiais e morais causados a terceiros pela CONTRATADA e seus subcontratados na fase de obra, gerando custos relacionados a processos de responsabilidade civil, bem como penalidades impostas à COSAMA por órgãos fiscalizadores. | CONTRATADA | Previsão no contrato de obrigação de contratação plano de seguros.<br>Previsão no Contrato de que a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos causados a terceiros e necessidade de indenização à **COSAMA** no caso de danos materiais e morais à **COSAMA** ou a terceiros a ela judicialmente imputados.<br>Previsão no Contrato e anexos de obrigação de observância às normas ambientais e de segurança. |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.14 | Caso fortuito ou força maior (segurável). | Eventos naturais ou humanos alheios à vontade das partes que impossibilitem a execução das obras do contrato. | CONTRATADA/COSAMA | Previsão no Contrato de que a **CONTRATADA/COSAMA** assume os riscos de fatos decorrentes de caso fortuito e força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil, à época de sua ocorrência.<br>Previsão no Contrato de obrigatoriedade de contratação de seguro contra força maior e caso fortuito daquilo cuja cobertura seja segurável no Brasil, à época de sua ocorrência.. |
| 2.15 | Caso fortuito ou força maior (não segurável). | Eventos naturais ou humanos alheios à vontade das partes que impossibilitem a execução das obras do contrato. | COSAMA/CONTRATADA | Previsão no Contrato de que a **COSAMA/CONTRATADA** assume os riscos decorrentes de Caso fortuito ou força maior que não possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil, à época de sua ocorrência. |
| 2.16 | Uso de materiais de construção inadequados não especificados no projeto ou de má qualidade. | O uso de materiais de construção inadequados ou de má qualidade pode gerar depreciação acelerada ou até mesmo riscos para as obras, obrigando reinvestimentos adicionais. | CONTRATADA | Previsão no Edital e no Contrato exigindo garantia de execução do contrato.<br>Previsão no contrato de obrigação de contratação pela **CONTRATADA** de plano de seguros.<br>Previsão nos anexos técnicos do contrato de especificações técnicas mínimas de qualidade. |
| 2.17 | Fornecedores e subcontratados. | Falência, falha no desempenho dos subcontratados e fornecedores. | CONTRATADA | Previsão no Contrato de que os subcontratados devem possuir plena capacidade de atenderem adequadamente a todas as exigências contratuais.<br>Previsão no Contrato de penalidades e multas pelo descumprimento contratual.<br>Previsão no Contrato de que riscos decorrentes de falência, falha no desempenho e atraso nas entregas dos subcontratados e fornecedores são de responsabilidade da **CONTRATADA**. |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.18 | Falta de material para a execução da obra. | Ausência de qualquer material imprescindível para a execução dos serviços de construção da ETA que possam comprometer o andamento do serviço. | CONTRATADA | Realização de aquisição através de compra direta; registro de preços para aquisições de rotina; conferência prévia dos materiais solicitados e necessários à execução. |

## 3. RISCOS AMBIENTAIS/SOCIAIS

| ITEM | RISCOS | DEFINIÇÕES | RESPONSABILIDADE | MITIGAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 3.1 | Intercorrências com produtos químicos e tóxicos. | Composto que possa penetrar no organismo através da pele, ingestão ou pelas vias respiratórias. | CONTRATADA | Previsão em contrato de que a responsabilidade é da CONTRATADA para que os devidos cuidados com o manuseio de produtos sejam tomados e o uso de EPI's seja obrigatório e disponibilizado pela responsável. |
| 3.2 | Intercorrências físicas do tipo que exponham os trabalhadores. | Tipo de riscos que possam expor os trabalhadores como: vibrações, ruídos, pressões anormais, radiações ionizantes e infrassom e ultrassom. | CONTRATADA | Previsão em contrato de que a responsabilidade é da CONTRATADA para que os devidos cuidados com o manuseio de produtos sejam tomados e o uso de EPI's seja obrigatório e disponibilizado pela responsável. |
| 3.4 | Intercorrências do tipo biológicos que tragam prejuízos à saúde do trabalhador. | Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoário, vírus entre outros que possam vir a contaminar o servidor durante a execução do serviço. | CONTRATADA | Previsão em contrato desse tipo de risco e de que fica sobre responsabilidade da CONTRATADA os devidos cuidados com o manuseio de produtos, bem como uso e fornecimento de EPI's. |
| 3.5 | Intercorrências do tipo ergonômicas que tragam prejuízos à saúde do trabalhador. | Esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, controle rígido de produtividade, imposição de ritmos excessivos, trabalho em turno e noturno, jornadas de trabalho | CONTRATADA | Previsão em contrato desse tipo de risco e de que fica sobre responsabilidade da CONTRATADA os devidos cuidados com o manuseio de produtos, bem como uso e fornecimento de EPI's; estabelecimento de escalas de trabalho com turnos e intervalos pré definidos que não |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | prolongadas, monotonia e repetitividade, outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico. | | sobrecarreguem o trabalhador além do que é recomendado. |
| 3.6 | Intercorrências do tipo acidentais que tragam prejuízos à saúde do trabalhador. | Arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, iluminação inadequada, eletricidade, probabilidade de incêndio ou explosão, armazenamento inadequado, animais peçonhentos, outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes. | CONTRATADA | Previsão em contrato desse tipo de risco e de que fica sobre responsabilidade da CONTRATADA os devidos cuidados com o manuseio de produtos e ferramentas, bem como uso e fornecimento de EPI's; disponibilização de ferramentas de boa qualidade; limpeza e manutenção da vegetação no perímetro de trabalho e treinamento de primeiros socorros para os servidores. |
| 3.7 | Desapropriações. | Necessidade de deslocamento de moradores na área de abrangência/influência da Estação de Tratamento de Água. | COSAMA | Levantamento de informações sociais dos moradores do entorno; Cadastramento em programas de habitação em programas do Governo do Estado do Amazonas. |

## 4. RISCOS ADMINISTRATIVOS/FINANCEIROS

| ITEM | RISCOS | DEFINIÇÕES | RESPONSABILIDADE | MITIGAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 4.1 | Má gestão do contrato. | Má qualificação do gestor e fiscal do contrato. | COSAMA | Escolha de gestor e fiscal do contrato adequada às especialidades exigidas pelo projeto. |

## 5. RISCOS JURÍDICOS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| ITEM | RISCOS | DEFINIÇÕES | RESPONSABILIDADE | MITIGAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 5.1 | Possibilidade de conflitos. | Não cumprimento de cláusulas contratuais culminando em conflitos e ações judiciais. | COSAMA/CONTRATADA | Previsão contratual de cláusulas de gerenciamento de riscos e conflitos. |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

# ANEXO IV

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

BOLETIM TÉCNICO

# Suvinil Esmalte

**A tinta esmalte que renova todo tipo de superfície. Mesmo!**

Suvinil Multissuperfícies: a diluição é feita com água, e ela pode ser aplicada em todo tipo de superfície: madeira, metal, azulejo, pastilha, vidro e alvenaria sem perder cor e acabamento. Tudo isso com secagem rápida e alta variedade de cores pra você escolher. A Suvinil Multissuperfícies é fácil de aplicar, possui antimofo e possibilita a renovação de azulejos de forma rápida e fácil, sem quebra-quebra e sem a necessidade de usar catalisador.

**Indicação de uso** Indicado para embelezar e proteger superficies internas e externas de azulejo, pastilhas, vidros, madeiras e metais em banheiros, cozinhas, lavanderias e outras.

**Cores** São mais de 1.500 cores pra combinar com você e com sua parede. Já sabe qual é a sua?

**Principais Benefícios**

- Seca em 30 minutos ao toque[1]
- Protege do mofo[2]
- Limpe sem perder a cor[3]



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**Referências normativas:** Este produto está classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**Classificação:**

| Tipo: | Descrição | Função |
|---|---|---|
| 4.2.3.2 | Esmalte premium acetinado | Pintar superfícies de metais ferrosos, não ferrosos, madeira e PVC, proporcionando acabamento acetinado Para proteção contra corrosão em metais ferrosos, não é necessário o uso de fundo anticorrosivo Para aderência em metais não ferrosos, não é necessário o uso de fundo para aderência Para utilização em alvenaria, somente quando indicado pelo fabricante Porém, não é necessário o uso de fundo para aderência para aplicação sobre metais não ferros. |
| 4.2.3.5 | Esmalte acetinado dupla ação para superfícies metálicas não ferrosas | |

**Desempenho:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315. Para as cores com coordenada L*≥ 70** | **Mínimo de: 40%** | **Este produto →** | **Mínimo 40 %** |
| **Poder de cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 15314. Para as cores com coordenada L* < 70** | **Mínimo de: 35%** | **Este produto →** | **Mínimo 35 %** |
| **Poder de cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 15314. Para as cores com coordenada L*≥ 70** | **Mínimo de: 75%** | **Este produto →** | **Mínimo 75 %** |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Poder de cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 15314. Para as cores com coordenada 35 ≤ L* < 70 | Mínimo de: 80% | Este produto → | Mínimo 80 % |
| Poder de cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 15314. Para as cores com coordenada L* < 30 | Mínimo de: 85% | Este produto → | Mínimo 85 % |
| Para todas as cores: | | | |
| Brilho de acordo com a ABNT NBR 15299. | Brilho de: 20 UB a 40 UB a 60° | Este produto → | 20 UB a 40 UB a 60° |
| Chumbo de acordo com a ABNT NBR 16407 e legislação vigente[4]. | Limite máximo: 0,06% | Este produto → | Isento de metais pesados. |
| Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388. | Concentração máxima de: 130 g/L | Este produto → | 130 g/L |
| Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987. | Critério de: "resiste" | Este produto → | Resiste |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Aderência de acordo com a ABNT NBR 11003.** | **Deslocamento máximo Gr1; Y1; X1**<br><br>**(após sete dias )** | **Este produto →** | **GR1** |

## Informações técnicas:

**Do que é feita essa tinta?**

Água, Resina Acrílica Modificada com funcionalidade epóxi, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbiocidas não metálicos, diuron, bronopol, ácido isobutírico, monoéster com 2,2,4-trimetilpentano-1,3-diol, Alkyl aryl polyethylene glycol benzyl ether. Mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1). Pode ter certeza, a Suvinil usa as melhores matérias-primas.

| | |
|---|---|
| **Embalagens (Cores prontas)** → 0,9 L \| 3,6 L | **Embalagens (Sistema SelfColor)** →0,8 L \| 3,2 L |
| **Sólidos/Volume -** (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca) | **29 - 37 %** |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | |
|---|---|
| **Densidade -** (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto) | **1,00 - 1,29 g/cm$^3$** |
| **pH** - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro | **8,0 - 10** |
| **Prazo de Validade -** (embalagem fechada e sem uso) | **36 meses** |

| PREPARAR | | PINTAR | | | SECAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **O que você vai pintar?** | **Diluição:** | **Para aplicar, use:** | **Vai usar pistola?** | **Demãos:** | **Tempo:** | **Embalagem / Rendimento:** |
| Massa acrílica, reboco novo e concreto novo. | 1ª demão:nas 20% demais: 10% com água potável | Rolo de espuma, rolo de lã sintético de pelo baixo (especial para epóxi) pincel ou pistola. | Dilua com **30%**, de água por litro e aplique com pressão entre 2,2 e 2,8 Kgf/cm² ou 30 a 35 lbs/pol². | 2 a 3 | Ao toque: 30 min. Entre demãos: 3 horas | Galão (3,6 L): até 70 m$^2$/demão Galão (3,2 L): até 62 m$^2$/demão ¼ Galão (0,9 L): até 18 m$^2$/demão |
| Azulejo, pastilhas, vidros, alvenaria, madeiras e metais. | 10% com água potável | | | | | |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Final: 7 dias | ¼ Galão (0,8 L): até 16 $m^2$/demão |

## Preparar a superfície:

Antes de começar, observe como está sua superfície, azulejo, reboco, etc. Todas as superfícies devem estar uniformes, limpas e bem secas. Depois de lixar, lembre-se de tirar todo o pó que sobrar.

| O QUE VOCÊ VAI PINTAR? | O QUE VOCÊ DEVE FAZER | Aplicar a tinta: |
|---|---|---|



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

| | |
|---|---|
| Madeira nova ou pintada, como tábuas, portas, vigas, móveis rústicos e MDF | Para eliminar farpas, use uma lixa grana 180/240. Depois, aplique uma demão de Suvinil Fundo Seca Rápido. Corrija as imperfeições com Suvinil Massa para Madeira e, depois de secar, lixe e tire todo o pó. |
| Ferro novo, pintado ou com ferrugem | Lixe a superfície e remova totalmente a ferrugem usando lixa grana 100 e/ou escova de aço. Limpe com thinner para limpeza ou solução desengraxante. Em seguida, aplique uma demão de Suvinil Zarcão.<br><br>Depois que secar, lixe e tire todo o pó. |
| Alumínio, galvanizados, zincados, PVC e acrílico | Lixe e lave com água e detergente, enxague e espere secar. Caso a superfície ainda esteja com mancha de gordura, de óleo ou de graxa limpar com solução desengraxante. |
| Azulejo, pastilhas, fórmicas e vidros | Caso necessário, lave com detergente ou sabão neutro, enxaguando bem. Seque com pano limpo. Repita esse procedimento até a limpeza total. |
| Polietileno | Lixe e, em seguida, lave a superfície com água e detergente. Depois de secar, aplique uma demão de Suvinil Fundo Seca Rápido. |
| Superfícies enceradas, com lustra móveis, mancha de gordura, de óleo ou de graxa. | Limpe com thinner para limpeza ou solução desengraxante. |

01

Agite bem **o produto antes e após a diluição até sua completa homogeneização.**

02

**Dilua 1 L de tinta com 100 a 200 ml de água,** conforme a superfície que você for pintar.

03

**Proteja tudo o que você não**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | | |
|---|---|---|
| Partes mofadas | Lave com uma mistura de água e água sanitária (1:1), deixe agir por uma hora, enxague e espere secar. | **quer pintar**: maçanetas, puxadores, paredes e pisos. |
| Parede nova: com reboco, argamassa, concreto, gesso sem pintura | Espere a secagem e curar por 28 dias e aplique uma demão de Suvinil Fundo Preparador. Para acabamento mais liso e uniforme, aplique<br><br>Suvinil Massa Acrílica. | <br>04<br>**Lembre-se de esperar o tempo de 3 hora** entre as demãos.<br><br>**Quer uma dica?**<br><br>Misture apenas a quantidade de tinta que você vai usar na hora da pintura. |

**Observações:**

**Antes de pintar com a Suvinil Multissuperfícies, observe como está o tempo lá fora.** Se estiver chovendo, ventando muito, abaixo de 10°C e/ou com umidade acima de 90%, deixe a pintura para outro dia. Nos dias em que o clima não estiver ideal para a pintura, a secagem e cura podem demorar um pouco mais. Para um resultado final ainda melhor, utilize a Suvinil Esmalte Multissuperfícies combinada com outros produtos Suvinil. Se você pintou alguma superfície que vai realizar esforços mecânicos, espere 7 dias antes de fazê-lo. Não recomendamos a aplicação sobre pisos, superfícies de borracha, portas que utilizam guarnição de borracha para vedação e nas áreas internas de boxes de banheiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**Após a pintura, como limpar a superfície?** Deixe a pintura secar por 7 dias antes de limpar. Use um pano ou uma esponja macia com detergente neutro e, em seguida, limpe com um pano umedecido com movimentos suaves apenas no local afetado. Com o atrito, cores mais intensas e acabamento acetinado podem esbranquiçar.

**Quando terminar de usar toda a tinta,** lembre-se de descartar a embalagem da sua Suvinil em pontos de coleta e reciclagem de sucata metálica.

**Mas fique atento:** a cor da tinta pode ser um pouco diferente do impresso na etiqueta/catálogo. Isso acontece porque o processo de impressão é diferente do processo de produção das tintas Suvinil. Além disso, antes de escolher a sua cor, pense sempre na luminosidade do ambiente que você vai pintar – e não se esqueça de escolher o acabamento ideal para essa superfície. Para algumas cores mais intensas e vibrantes identificadas com o símbolo do galãozinho no leque, recomendamos aplicação de 2 demãos de Fundo Específico para Cores Especiais.

1. Atenção: A secagem nos tempos indicados, é obtida em condições adequadas de temperatura e umidade próxima de 25°C e umidade relativa do ar a cerca de 70%.
2. Conforme NBR15987.
3. Limpeza: utilizar pano ou esponja macia com detergente ou sabão neutros. Em seguida, limpar com pano umedecido com água potável. Cores intensas, no acabamento acetinado, em esbranquiçar com o atrito. Atenção: não limpar a superfície com solventes, diluentes, álcool ou produtos químicos no geral. Para obter o máximo de desempenho do produto, não recomendamos a colocação de objetos e/ou contato sobre a superfície pintada durante os 30 primeiros dias após a aplicação do produto. Não recomendamos a aplicação sobre superfícies de borracha, em portas que utilizem guarnição de borracha para vedação e nas áreas internas de boxes em banheiros.
4. Decreto nº 9.315, de 20 de Março de 2018, Regulamenta a lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

**Norma ABNT NBR 13245:** a superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo. As partes soltas e/ou mal aderidas deverão ser raspadas e/ou escovadas.

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

O brilho deve ser eliminado ao lixar.

## Algumas precauções:

**Se a tinta entrar em contato com sua pele ou olhos,** lave com bastante água. Se usar lentes de contato, retire-as, se for possível, e continue a enxaguar. Em caso de irritação ou erupção cutânea ou ocular, consulte um médico. Atenção! Ao pulverizar este produto, podem-se formar gotículas perigosas para a inalação. Armazene em local bem ventilado. Mantenha em local fresco. Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta, superfícies quentes. Não fume. Evite respirar as poeiras, fumos, gases, névoas, vapores e aerossóis e use sempre luvas, vestuários e proteção ocular e facial na hora de pintar.

**Manter a embalagem fechada,** fora do alcance de crianças e animais; não reutilizar a embalagem; armazenar em local coberto, fresco, ventilado e longe de fontes de calor; manter o ambiente ventilado durante a preparação, aplicação e secagem; em caso de inalação, afastar-se do local; se ingerido não provocar vômito. Consulte um médico levando esta embalagem; este produto é destinado para pinturas de edificações não-industriais, siga as recomendações de uso. Esta embalagem destampada e com resíduos secos de produto, é classificada segundo a norma NBR 10.004 como RESÍDUO NÃO PERIGOSO/NÃO INERTE, devendo ser destinado à reciclagem conforme o tipo de embalagem; muitas prefeituras disponibilizam áreas para destinação de resíduos da construção Civil. Consulte o departamento responsável pela coleta de lixo em seu município.

## Outras informações:

**A Ficha de informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ)** pode ser obtida por meio do site www.suvinil.com.br. **Emergências médicas** (24 h): Centro de Assistência Toxicológica (CEATOX): - 0800-0148-110. **Emergências em acidentes de transporte** (24 h): 0800-0192-274. O transporte do produto deverá ser realizado de forma que ele fique em pé e coberto durante todo o percurso. Deverão ser garantidas as condições que previnam o tombamento da embalagem. Produto "não perigoso para transporte conforme Resolução ANTT 5232/16".



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**Ficou com alguma dúvida?** Fale com o nosso Serviço de atendimento ao Consumidor (SAC) e guarde sempre a nota fiscal da sua tinta para facilitar o atendimento. Lembre-se: depois de aberto, sobras e restos de produto armazenados podem sofrer alteração de desempenho. Quer uma sugestão? Aproveite para pintar mais alguma coisa ou doar o que restou para alguém.

**BASF S.A. - Divisão Tintas e Vernizes. Av. Ângelo Demarchi, 123 - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09844-900**

**Químico Responsável - Luiz Sergio Milton Morant - CRQ 04116482 - IV / Região**

BASF We create chemistry

Autor: Qualidade, Segurança & Stewardship / Revisão: Laboratório P&D Madeiras & Metais.

SAC 0800 011 7558
www.suvinil.com.br

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO V

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

COSAMA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

Projeto Água Boa

SEDURB
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza



Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

# TRABALHO QUE TRANSFORMA

Fundo de
Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Secretaria de
Estado de Desenvolvimento
Urbano e Metropolitano

COSAMA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

unicef

Projeto
Água Boa



Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

# ANEXO VI

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******** em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******** em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

# DIFERENÇAS ENTRE O SISTEMA SALTA Z E O SISTEMA SIMPLIFICADO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO PROJETO ÁGUA BOA.

| SALTA Z | SISTEMA DO PROJETO ÁGUA BOA |
|---|---|
| Pressão da água: 11kgf/m² | Pressão da água: 20 kgf/m² |
| Tamponamento simples por encaixe, sujeito a vazamentos. | Tamponamento por usinagem e encaixe sob pressão, garantindo precisão do funcionamento e evitando vazamentos. |
| Não tem base uniforme, com necessidade de estabilização por meio de cordas. | Base de sustentação na parte inferior do filtro, para melhorar estabilidade e fixação. |
| Não existe identificação dos registros. | Possui chaves (registros) de operações e manobras devidamente identificadas por cores, o que possibilita a melhor operacionalização dos trabalhos de tratamento, distribuição e retro lavagem. |
| Não existe manômetro que meça a pressão no filtro. A retro lavagem só é feita quando acontece a diminuição da | Possui manômetro para indicar a pressão no interior do filtro, sinalizando a necessidade de realizar a retro lavagem. |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | |
|---|---|
| vazão nas torneiras, comprometendo a distribuição. | |
| Filtro com vazão de 1 a 2 $m^3$/hora. | Filtro com vazão de 2 a 10 $m^3$/hora. |
| Atendimento por meio de 3 torneiras (bicas) localizadas embaixo das estruturas do reservatório elevado. | Além do atendimento por meio de torneira (bica), possui capacidade de ser ligado à rede de distribuição de até 1 km de comprimento, atendendo de 1 a 100 domicílios. |
| Os dosadores de cloro e sulfato possuem dificuldade de realizar dosagem, tendo em vista que o dispositivo de entrada é o mesmo da saída. | Os dosadores de cloro e sulfato possuem formato de dosagem contínua, com dispositivo de entrada e saída (injeção) separados e com regulagem das dosagens. |
| Os resíduos e efluentes não passam por nenhum tratamento antes de serem devolvidos à natureza. | Os resíduos e efluentes passam por um filtro e um leito de Zeólita antes do descarte, fazendo com que a água que retorne para a natureza esteja adequada. |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

| | |
|---|---|
| O acionamento do processo das bateladas é manual. | Sistema automático (boia eletrônica com |
| | válvula solenoide) para as bateladas |
| Plataforma e torre de madeira. | Plataforma e torre de metal, prémontadas, aumentando a resistência, segurança e durabilidade. |

| |
|---|
| O que será feito quando o nível do rio baixar e ocorrer o aumento da vazante (época de seca)? |
| Quando o rio secar, iremos tratar a água do poço da comunidade, porém se permanecer um córrego de água, o tratamento da água permanecerá por meio do Sistema Alternativo. |

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******** em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******** em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO VII

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******** em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******** em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

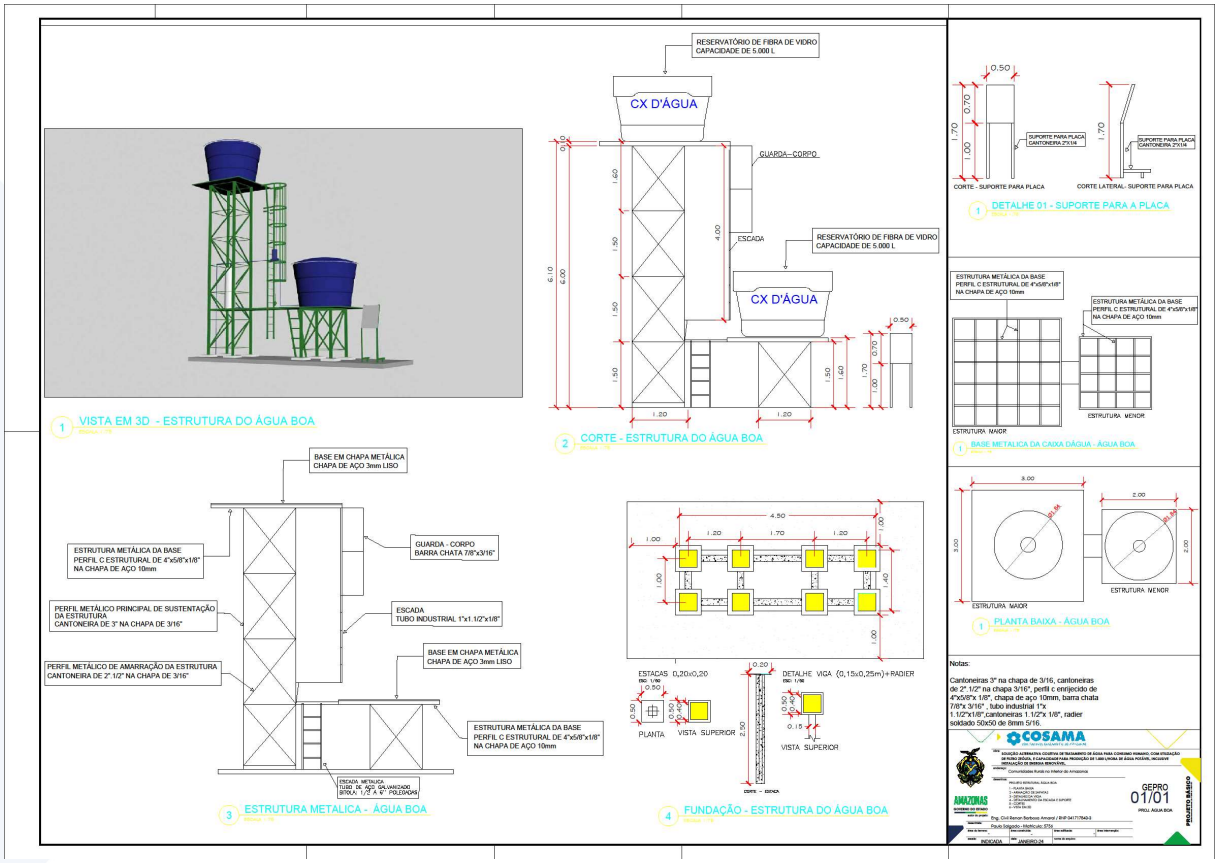




Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO VIII

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******** em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******** em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

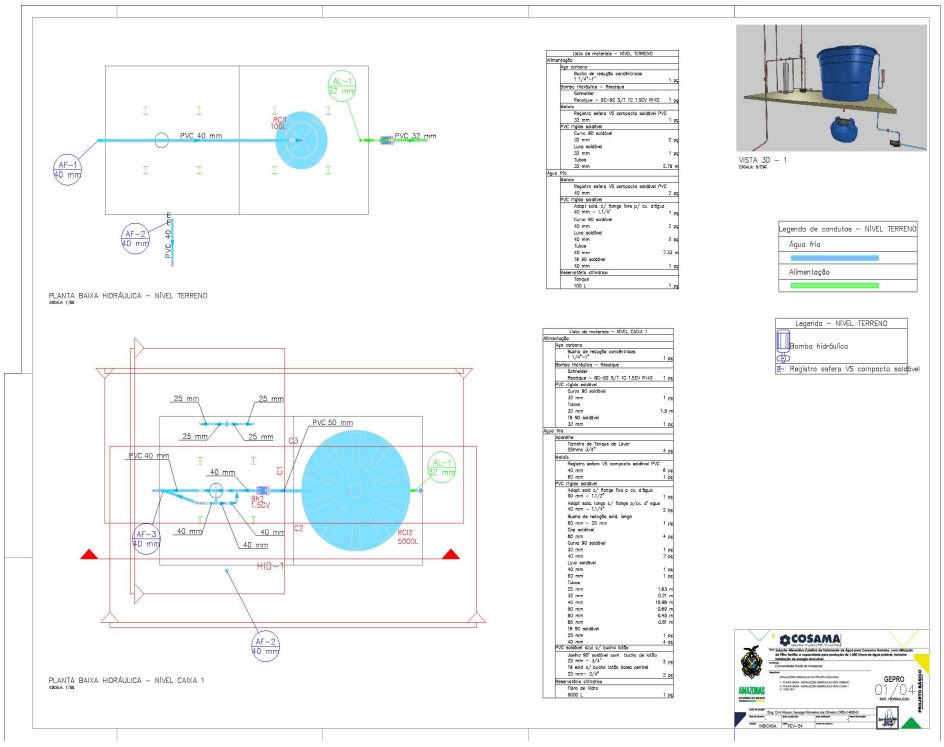




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

# ANEXO IX

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

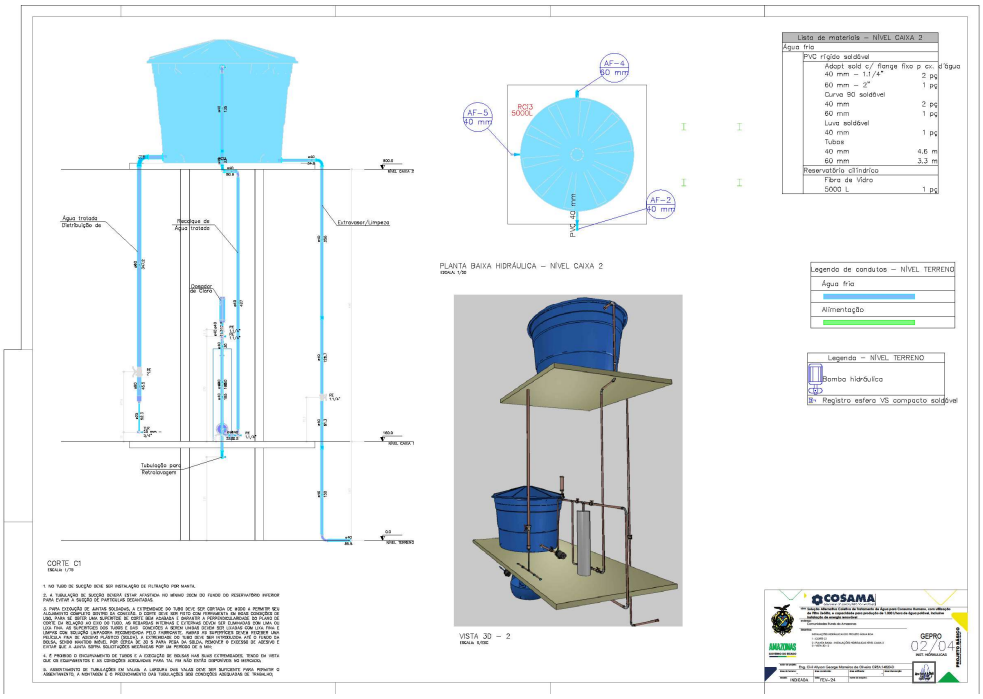




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

# ANEXO X

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******** em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******** em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

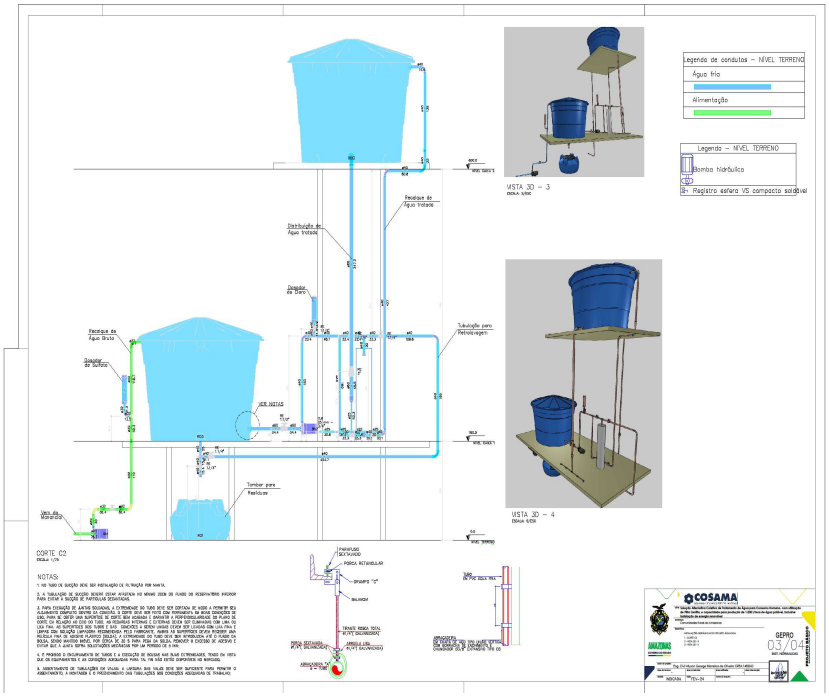




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO XI

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

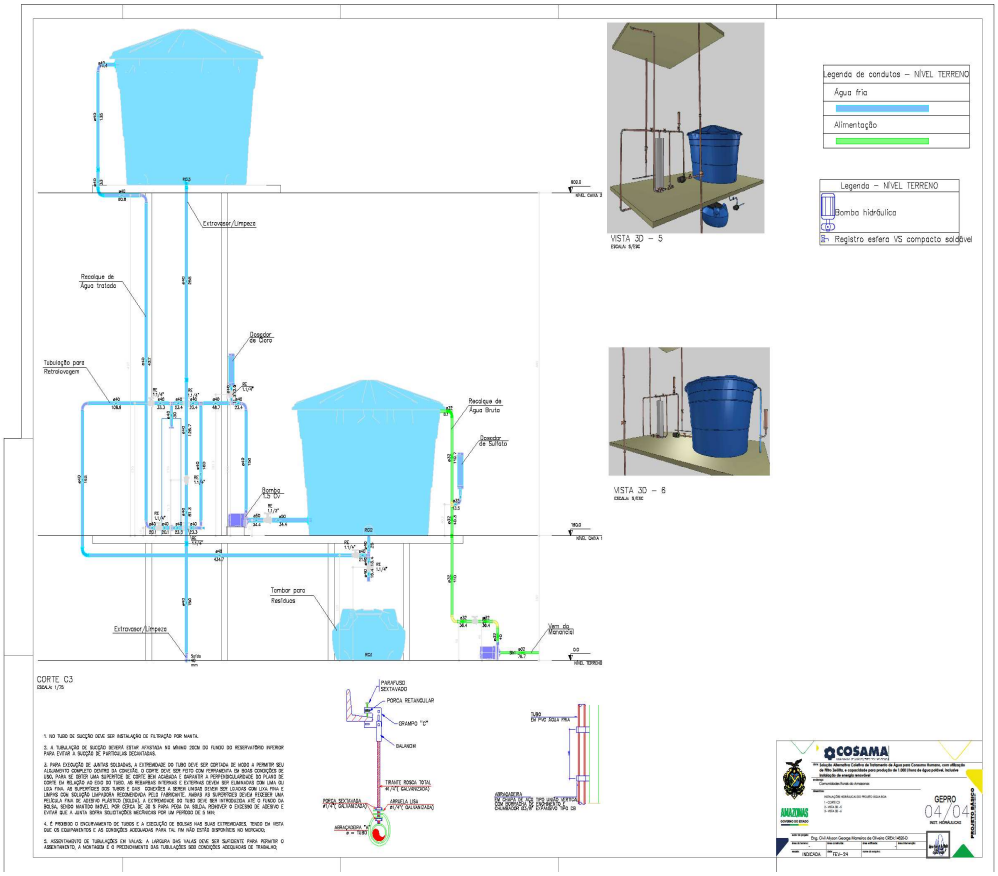




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6298.5F78.0335.F7A9/AE5AEE39
Código verificador: **6298.5F78.0335.F7A9** CRC: **AE5AEE39**

Documento assinado por: TAMMY TELLES LIMA DA SILVA:072******* em 14/02/2025 às 14:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PALLOMA CARDOSO DA SILVA:009******* em 14/02/2025 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.